

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	25/11/2022
Data da Juntada	25/11/2022
Tipo de Documento	Documento
Texto	





Processo 0123700-31.2009.5.01.0491

CLIFFORD PATRICK TAVARES HODGSON <clifford.hodgson@trt1.jus.br>

Qui, 24/11/2022 12:18

Para: Mesquita - 01 V. Cível <mes01vciv@tjrj.jus.br>

Prezados,

Venho informar que o exequente já recebeu 50% do seu crédito e que este valor deverá ser deduzido quando do pagamento pelo Recuperação judicial, conforme despacho com força de ofício, anexo.

Demais documentos necessários ao cumprimento, anexos.

Atenciosamente,

Clifford Hodgson
Vara do Trabalho de Magé



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0123700-31.2009.5.01.0491**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/07/2009

Valor da causa: R\$ 19.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOSE CARLOS LAGE

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: JORGE EUGENIO DA SILVA

RECLAMADO: LEONARDO DA SILVA FERREIRA

RECLAMADO: MAURICIO CHRISTIANO FERREIRA PINTO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69659c1 proferido nos autos.

Nada a deferir.

Oficie-se à 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu informando que o exequente já recebeu 50% do seu crédito e que este valor deve ser deduzido quando do pagamento pelo Recuperação judicial.

Encaminhe-se cópia do alvará de ID 6262015 e do termo de acordo de #id:3d2dad5 .

slss

MAGE/RJ, 22 de novembro de 2022.

VALERIA COURIEL GOMES VALLADARES

Juíza do Trabalho Titular





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0123700-31.2009.5.01.0491**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/07/2009

Valor da causa: R\$ 19.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOSE CARLOS LAGE

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: JORGE EUGENIO DA SILVA

RECLAMADO: LEONARDO DA SILVA FERREIRA

RECLAMADO: MAURICIO CHRISTIANO FERREIRA PINTO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000180972022

Número do Processo.....: 0123700-31.2009.5.01.0491

Data de Emissão.....: 31-03-2022 13:33:50

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 0183.042.01513358-5

Réu (reclamado).....: CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 11.023.891/0001-18

Autor (reclamante).....: JOSE CARLOS LAGE

CPF do Autor (reclamante).....: 108.237.087-80

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: JOSE CARLOS LAGE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 108.237.087-80

Papel.....: RECLAMANTE

Titular da Conta.....: BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ do Titular da Conta.....: 22.534.983/0001-89

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5798.14610-2

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 7138,63

Data de Atualização.....: 22/10/2020





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0123700-31.2009.5.01.0491**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/07/2009

Valor da causa: R\$ 19.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOSE CARLOS LAGE

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: JORGE EUGENIO DA SILVA

RECLAMADO: LEONARDO DA SILVA FERREIRA

RECLAMADO: MAURICIO CHRISTIANO FERREIRA PINTO



VARA DO TRABALHO DE MAGÉ
PROC. 01237.2009.491.01.00.3

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às 11:00 horas, na sala de audiências desta Vara, na presença do MM. Juiz, **Dr. MAURÍCIO CAETANO LOURENÇO**, foram apregoados os litigantes: JOSÉ CARLOS LAGE, Reclamante, e SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, Reclamada.

Presente o reclamante, assistido pelo Dr. Lidiomar dos Santos Reis.

Presente a reclamada, por seu preposto, Sr. André Luiz de Castro, desassistido.

Depois de ouvidos, na forma da lei, pelo MM. Juiz do Trabalho, as partes conciliaram, nas seguintes condições:

(1) A Reclamada, mediante quitação geral pelo extinto contrato de trabalho, mantidas as anotações constantes da CTPS do autor, pagará ao reclamante a quantia líquida de R\$7.000,00, em 07 parcelas de R\$1.000,00 cada uma, respectivamente nos dias 01.12.09, 07.01.10, 01.02.10, 01.03.10, 05.04.10, 03.05.10 e 01.06.10, bem como pagará ao Sindicato, a título de honorários, a quantia de R\$1.050,00, em 03 parcelas de R\$350,00 cada uma, respectivamente nos dias 07.01.10, 01.02.10 e 01.03.10, sempre às 14:00 horas, na Secretaria da Vara, sob pena de reputarem-se inválidos, com aplicação do art. 394 do Cód. Civil Brasileiro vigente.

(2) Multa de 100% em caso de impontualidade, com vencimento antecipado das parcelas remanescentes.

(3) A Secretaria notificará a Procuradoria da Fazenda para ciência dos termos do presente acordo.

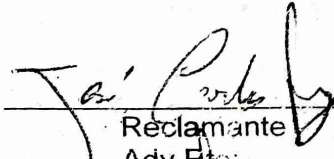
(4) A reclamada deverá comprovar, em 05 dias, o recolhimento do Imposto de Renda, se houver.

(5) Custas de R\$140,00, pelo Autor, de cujo pagamento fica dispensado.

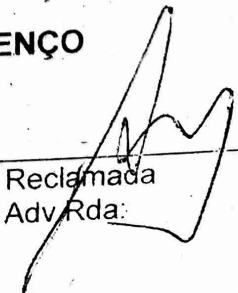
(6) Declaram as partes que a totalidade do valor acordado refere-se a verba de natureza indenizatória, a saber: aviso prévio indenizado - R\$552,00; multa do art. 477 da CLT - R\$552,00; art. 467 da CLT - R\$552,00; diferença de FGTS - R\$318,00; 40% de FGTS - R\$975,00; indenização por dano moral - R\$4.051,00.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo MM. Juiz do Trabalho e pelas partes.

MAURÍCIO CAETANO LOURENÇO
Juiz do Trabalho


Reclamante
Adv. Pte:

Juan Carlos S. Neves
Advogado
OAB/RJ 110600


Reclamada
Adv. Rda:



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NOVA IGUACU 2 PROMOTORIA DE JUST. CIVEL foi regularmente intimado(a) pelo portal em 24/11/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 24 de novembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PGE foi regularmente intimado(a) pelo portal em 25/11/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - *A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

2 - Fls. 27998, 28497 - *Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.*

3 - Fls. 28838 - *À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.*

4 - Fls. 28852 - *Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.*

5 - Fls. 28890 - *Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.*

6 - Fls. 30701 - *A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.*

7 - Fls. 30813 e 30936 - *Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.*

8 - Fls. 30896 - *Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.*

9 - Fls. 30991 - *Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.*

10 - Fls. 31006 - *Defiro. Oficie-se conforme requerido.*

Mesquita, 25 de novembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 25/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Dra. Alaides Tostes Pinto Ribeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA – RJ

Ref. Proc. nº 0011290-44.2010.8.19.0038
(GRERJ nº 23531708495-80)

ROBERTO PACHECO E SILVA,
já qualificado nos autos da **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** em
referência promovida em face da **MASSA FALIDA DE**
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA em tramitação por
este douto juízo. Vem, por sua advogada *in fine* assinada em atenção a
determinação de fls. 31017, requerer a Vossa Excelência a **JUNTADA**
do que segue:

- a) Contrato de honorários advocatícios firmado entre a
subscritora e o constituinte.
- b) Comprovante de pagamento de custa judicial relativa a
expedição de mandado de pagamento em favor da patrona.

Assim, tendo atendido as determinações supramencionadas,
REITERA os pedidos de fls. 30.977/30999.



Dra. Alaides Tostes Pinto Ribeiro

Termos em que,

A. Deferimento,

Nova Iguaçu/RJ, 25 de novembro de 2022.



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS


Que entre si fazem, de um lado na condição de 1ª CONTRATANTE – ALAIDES TOSTES PINTO RIBEIRO, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 70.463, CPF 696.526.197-87, com escritório na Praça Antonia Flores Teixeira, nº 11 – sala 204 – Nova Iguaçu – Centro – RJ e de outro, na qualidade de 2ª CONTRATANTE – ROBERTO PACHECO E SILVA, brasileiro, casado, do comércio, portador da identidade nº 07.668.872-0 SECC/RJ, CPF 942.211.207-97, residente na Rua Bege, nº 97 – Marapicú – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26295-090.

Cláusula 1ª. A 1ª CONTRATANTE na qualidade de advogada militante prestou assessoria jurídica ao 2ª CONTRATANTE concernentes ao ajuizamento e demais atos processuais nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0055700-47.2008.5.01.0221 que tramitou pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu e ainda a Habilitação de Crédito nº 0066704-27.2010.8.19.003 em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Mesquita – RJ, ambos movidos em face do SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, ora MASSA FALIDA.

Cláusula 2ª. Como remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, o 2ª CONTRATANTE pagará a 1ª CONTRATANTE, honorários advocatícios no percentual de 30% (trinta por cento) do valor bruto do proveito econômico obtido pela 2ª CONTRATANTE, a ser pago no final da Ação.

O percentual relativo aos honorários advocatícios supramencionados, já havia sido entabulado tácitamente entre os CONTRATANTES desde a ocasião da propositura da Reclamação Trabalhista.

No entanto, face a certidão de fls. 31017 do Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 as partes resolveram formalizar o que já havia sido pactuado, para os fins legais.

SR 

Cláusula 3ª. Havendo condenação judicial em honorários de sucumbência, tal valor é devido à 1ª CONTRATANTE, independentemente da verba honorária aqui avençada, conforme estabelecido na Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, art. 22 e 23.


Cláusula 4ª. Fica a 1ª CONTRATANTE desde já autorizada a efetuar a retenção de seus honorários, caso a 2ª CONTRATANTE resolva cassar o mandato, sem culpa da 1ª CONTRATANTE.

Cláusula 5ª. Pelo pactuado no presente contrato obrigam-se os CONTRATANTES e seus sucessores.

Cláusula 6ª. O presente contrato não tem caráter personalíssimo, podendo a 1ª CONTRATANTE ser representada por outro(s) advogados em qualquer ato processual.

Cláusula 7ª. Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Nova Iguaçu – Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza, como prova de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Nova Iguaçu/RJ, 22 de novembro de 2022.





1ª CONTRATANTE

Ass. Alaides Tostes P. Zucchi

ALAIDES TOSTES PINTO RIBEIRO

OAB/RJ Nº 70.463

2ª CONTRATANTE

Ass. Roberto Pacheco e Silva

ROBERTO PACHECO E SILVA

CPF 942.211.207-97

TESTEMUNHA. Ass. Silvia Pacheco e Silva

TESTEMUNHA. Ass. Roberto Pacheco e Silva



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 25/11/2022 - 16h25

Autenticação Bancária: 079.067.120



Conta de débito: Ag: 6536 | Conta: 14421-5 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: CARLA MARIA TOSTES RIBEIRO

Código de barras: 86860000000-1 11642853873-0 42022120923-9 53170849580-1

Empresa/Órgão: RJ-GRERJ ELETRONICA

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

NUMERO DA GUIA: 2353170849580

Data do Pagamento: 25/11/2022

Data do Vencimento: 09/12/2022

Valor Principal: R\$ 11,64

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 11,64

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

kNv4rs?P XKWWCXZm Hr7TiVEh K94LUB#U XibN5ggt *BNSH3h# YG9x?ekC 8YhubP5a
PljKD#xB 3lfXAant e@2*bcXD #uNFsOIP CXbUv@s* OibgmJ2Y #?MYP6LS 9SB4pnzR
6hKLeznm fNQUo@t# raAtV4VS qHMrEZlD rtQeHowP tWYORgNG 61260728 10916152

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular SAC-Alô Bradesco

3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 701 0237 - Demais localidades

0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco

0800 727 9933

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 25/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de maio de 2022, que segue anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Maio de 2022

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de maio de 2022.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Causas da Falência	5
4) Estrutura Societária	5
5) Relação de Credores	6
6) Atividades da Administração Judicial.....	9
7) Análise Financeira e Contábil.....	11
8) Conclusão.....	13
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	6
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	7
Tabela 3: Sentenças	8
Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores	8
Tabela 5 Manifestações nos autos principais	9
Tabela 6: Manifestação em habilitações	9
Tabela 7: Atendimentos	9
Tabela 8 Relatório Financeiro	11
Figura 1: Estrutura Societária	5
Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º	6

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Causas da Falência

Considerando a publicação da lista de credores do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, o Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência começou a ser elaborado pela Administração Judicial.

4) Estrutura Societária

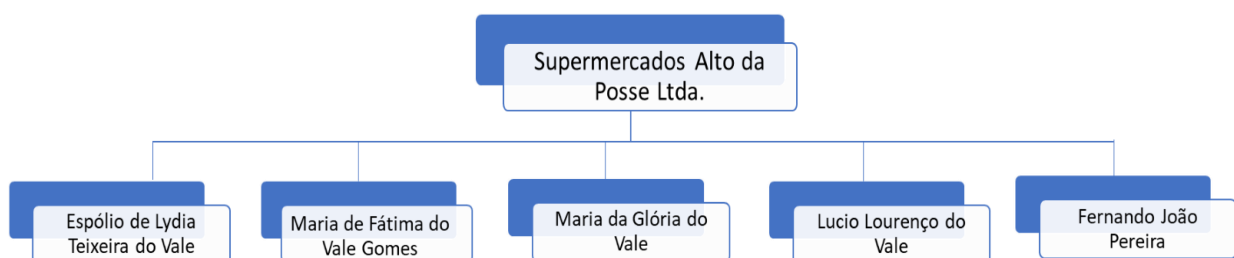


Figura 1: Estrutura Societária

5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81,00% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
TOTAL	R\$ 261.746.126,70	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

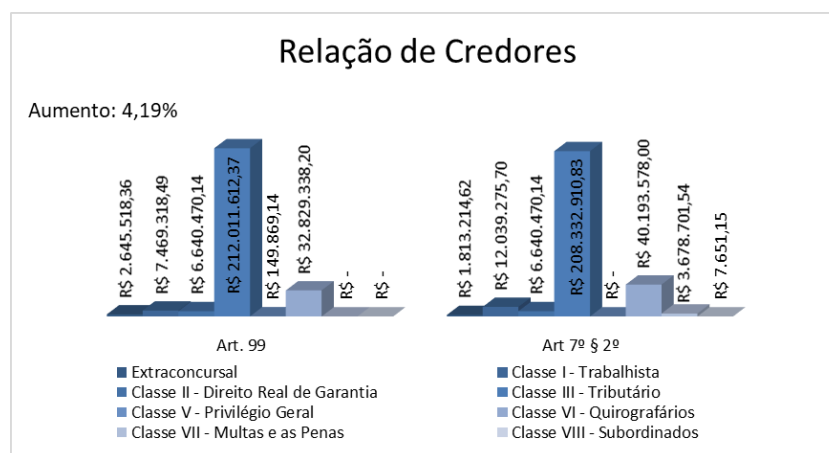


Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 272.705.801,98	100,00%

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18º da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial foi intimado para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 101.283,96	Proc. Nº: 0010392.60.2012.8.19.0038
ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$ 76.626,09	Proc. Nº: 0144335-13.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144438-20.2011.8.19.0038
ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$ 78.474,25	Proc. Nº: 0010383-98.2012.8.19.0038
ELIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	R\$ 11.762,13	Proc. Nº: 0082980-65.2012.8.19.0038
EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$ 67.834,94	Proc. Nº: 0144312-67.2011.8.19.0038
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 12.172,85	Proc. Nº: 0049351-55.2015.8.19.0213
IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$ 68.712,78	Proc. Nº: 0144347-27.2011.8.19.0038
JOAO BATISTA ALVES DE FRANCA	R\$ 52.973,56	Proc. Nº: 0144303-08.2011.8.19.0038
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 79.115,57	Proc. Nº: 0144325-66.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144454-71.2011.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA	R\$ 24.225,75	Proc. Nº: 0006476-02.2017.8.19.0213
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	R\$ 19.709,49	Proc. Nº: 0023932-62.2017.8.19.0213
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 2.017.074,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.876.437,10	Alterado conforme despacho de fls. 2.799

Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	859.385,21	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	98.617,23	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	88.211,89	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	41.310,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.769.690,36	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	2.278.945,85	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	529.035,19	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	540.252,27	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$	423.295,11	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$	67.519,32	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144275-40.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$	104.414,61	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$	2.386,57	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	403.414,77	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	19.723,41	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	134.601,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	38.000,70	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	59.833,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	63.252,82	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	R\$	10.511,35	Proc. Nº: 0003101-22.2019.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$	143.100,00	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$	303.143,76	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
ADIL MOREIRA	R\$	11.990,59	Proc. Nº: 0001214-71.2017.8.19.0213

Tabela 3: Sentenças

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 282.138.867,37 (duzentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extracon-		
cursal	R\$ 1.813.214,62	0,64%
I	R\$ 13.448.496,96	4,77%
II	R\$ 6.640.470,14	2,35%
III	R\$ 214.764.879,96	76,12%
VI	R\$ 41.066.626,62	14,56%
VII	R\$ 4.397.527,92	1,56%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 282.138.867,37	100,00%

Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderão sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

6) Atividades da Administração Judicial

- Manifestações nos autos principais**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de maio de 2022.

Data	Manifestação
12/05/2022	Petição – Requerendo a retirada de imóvel do leilão
13/05/2022	Petição – manifestação sobre as decisões de id. 23541, itens 6, 8, d), 11 e 14, de id. 23726, Parecer do Ministério Público de id. 23785 e petições de ids. 23760 e 23767.

Tabela 5 Manifestações nos autos principais

- Manifestação em habilitações**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações no mês de maio de 2022.

Data	Habilitante	Processo
26/05/2022	CLAUDIOMIRO DE SOUZA	0000019-80.2019.8.19.0213
26/05/2022	JOÃO MARTINS DE BRITO	0002982-61.2019.8.19.0213
26/05/2022	AMARILDO PEDRO DUARTE	0008860-40.2014.8.19.0213
26/05/2022	ADIL MOREIRA	0001214-71.2017.8.19.0213

Tabela 6: Manifestação em habilitações

- Atendimentos**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de maio de 2022, realizou os seguintes atendimentos:

Data	Credores / Patronos
02/05/2022	José Dias da Conceição
04/05/2022	José Dias da Conceição
06/05/2022	José Dias da Conceição
10/05/2022	Corem
12/05/2022	Carlos Assis
18/05/2022	Carlos
25/05/2022	Claudio
30/05/2022	Rita de Cassia
31/05/2022	José Dias da Conceição

Tabela 7: Atendimentos

- **Diligências**

A Administração Judicial não realizou diligências no mês de maio de 2022.

7) Análise Financeira e Contábil

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa Falida possui três contas judiciais vinculadas ao procedimento falimentar, sendo elas nº 2700113913555, 4500120386804 e 2900120185991 (Doc. 01).

Os saldos das contas judiciais totalizaram o valor de R\$ 33.988.793,66 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), para o final de abril de 2022.

A Massa Falida, no período da análise, auferiu de receita um total de R\$ 233.909,75 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 188.009,45 (cento e oitenta e oito mil, nove reais e quarenta e cinco centavos) em rendimentos financeiros e R\$ 45.900,30 (quarenta e cinco mil, novecentos reais e trinta centavos) referente ao aluguel da loja localizada na Posse, conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2022			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 33.754.883,91
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 77.119,45		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 15.767,74		
Rendimento - C/J nº 2900120185991	R\$ 95.122,26		
Aluguel - Loja Posse 03/2022	R\$ 45.900,30		
Fechamento	R\$ 233.909,75	R\$ -	R\$ 33.988.793,66

Tabela 8 Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de abril de 2022.

Até o fechamento desse relatório, o locatário Mercado Tititi não realizou o pagamento do aluguel referente aos meses de agosto, setembro,



outubro, novembro, dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, e agosto de 2021. O locatário Distribuidora de Miudezas Atlas, também, não efetuou a quitação do aluguel do mês de julho e agosto de 2021.

8) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 233.909,75 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos) em receita.

Para o final de abril de 2022, o saldo final das contas judiciais somava o numerário de R\$ 33.988.793,66 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 CONTA JUDICIAL : 2700113913555
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
 PROCESSO : 112904420108190038
 RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
 DEPOSITANTE : AUTOR
 SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.	EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
					SALDO ANT. :		13.829.501,55 C
12042022	0375	0081			APLICACAO	45.900,30 C	13.875.401,85 C
29042022	0028	0081			RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0038	0081			RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0048	0081			RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0058	0081			RENDIMENTOS M	2,29 C	
	0068	0081			RENDIMENTOS M	105,96 C	
	0078	0081			RENDIMENTOS M	41,51 C	
	0088	0081			RENDIMENTOS M	359,65 C	
	0098	0081			RENDIMENTOS M	355,23 C	
	0108	0081			RENDIMENTOS M	350,90 C	
	0118	0081			RENDIMENTOS M	244,80 C	
	0128	0081			RENDIMENTOS M	325,93 C	
	0138	0081			RENDIMENTOS M	127,35 C	
	0148	0081			RENDIMENTOS M	450,48 C	
	0158	0081			RENDIMENTOS M	119,28 C	
	0168	0081			RENDIMENTOS M	117,00 C	
	0178	0081			RENDIMENTOS M	50,67 C	
	0188	0081			RENDIMENTOS M	49,38 C	
	0198	0081			RENDIMENTOS M	421,79 C	
	0208	0081			RENDIMENTOS M	116,94 C	
	0218	0081			RENDIMENTOS M	448,98 C	
	0228	0081			RENDIMENTOS M	22,61 C	
	0238	0081			RENDIMENTOS M	117,73 C	
	0248	0081			RENDIMENTOS M	115,28 C	
	0258	0081			RENDIMENTOS M	82,70 C	
	0268	0081			RENDIMENTOS M	81,46 C	
	0278	0081			RENDIMENTOS M	147,42 C	
	0288	0081			RENDIMENTOS M	398,01 C	
	0298	0081			RENDIMENTOS M	393,69 C	
	0308	0081			RENDIMENTOS M	414,90 C	
	0318	0081			RENDIMENTOS M	77,34 C	
							13.880.941,21 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0328	0081		RENDIMENTOS M	406,95 C	13.881.348,16 C
	0338	0081		RENDIMENTOS M	76,17 C	
	0348	0081		RENDIMENTOS M	86,03 C	
	0358	0081		RENDIMENTOS M	157,99 C	
	0368	0081		RENDIMENTOS M	430,27 C	
	0019	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0029	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0049	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0059	0081		RENDIMENTOS M	1,97 C	
	0069	0081		RENDIMENTOS M	88,71 C	
	0079	0081		RENDIMENTOS M	365,19 C	
	0089	0081		RENDIMENTOS M	313,41 C	
	0099	0081		RENDIMENTOS M	354,24 C	
	0109	0081		RENDIMENTOS M	305,81 C	
	0119	0081		RENDIMENTOS M	293,79 C	
	0129	0081		RENDIMENTOS M	447,34 C	
	0139	0081		RENDIMENTOS M	437,69 C	
	0149	0081		RENDIMENTOS M	448,05 C	
	0159	0081		RENDIMENTOS M	432,57 C	
	0169	0081		RENDIMENTOS M	51,97 C	
	0179	0081		RENDIMENTOS M	113,89 C	
	0189	0081		RENDIMENTOS M	122,54 C	
	0199	0081		RENDIMENTOS M	48,22 C	
	0209	0081		RENDIMENTOS M	23,50 C	
	0219	0081		RENDIMENTOS M	23,04 C	
	0229	0081		RENDIMENTOS M	120,01 C	
	0239	0081		RENDIMENTOS M	6,07 C	
	0249	0081		RENDIMENTOS M	387,69 C	
	0259	0081		RENDIMENTOS M	380,37 C	
	0269	0081		RENDIMENTOS M	405,65 C	
	0279	0081		RENDIMENTOS M	147,41 C	
	0289	0081		RENDIMENTOS M	146,28 C	

13.887.564,09 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 002

IMPRESSO POR: F4775554 - JOAO BATISTA DE CARVALHO



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0299	0081		RENDIMENTOS M	144,80 C	13.887.708,89 C
	0309	0081		RENDIMENTOS M	78,15 C	
	0319	0081		RENDIMENTOS M	150,88 C	
	0329	0081		RENDIMENTOS M	149,40 C	
	0339	0081		RENDIMENTOS M	159,50 C	
	0349	0081		RENDIMENTOS M	431,90 C	
	0359	0081		RENDIMENTOS M	429,53 C	
	0369	0081		RENDIMENTOS M	262,71 C	
	0020	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0030	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0050	0081		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0060	0081		RENDIMENTOS M	1,09 C	
	0070	0081		RENDIMENTOS M	135,49 C	
	0080	0081		RENDIMENTOS M	294,50 C	
	0090	0081		RENDIMENTOS M	260,51 C	
	0100	0081		RENDIMENTOS M	16,48 C	
	0110	0081		RENDIMENTOS M	254,73 C	
	0120	0081		RENDIMENTOS M	403,71 C	
	0130	0081		RENDIMENTOS M	269,51 C	
	0140	0081		RENDIMENTOS M	277,82 C	
	0150	0081		RENDIMENTOS M	445,17 C	
	0160	0081		RENDIMENTOS M	52,77 C	
	0170	0081		RENDIMENTOS M	116,23 C	
	0180	0081		RENDIMENTOS M	441,53 C	
	0190	0081		RENDIMENTOS M	430,07 C	
	0200	0081		RENDIMENTOS M	119,45 C	
	0210	0081		RENDIMENTOS M	457,70 C	
	0220	0081		RENDIMENTOS M	122,02 C	
	0230	0081		RENDIMENTOS M	22,52 C	
	0240	0081		RENDIMENTOS M	117,37 C	
	0250	0081		RENDIMENTOS M	83,96 C	
	0260	0081		RENDIMENTOS M	82,41 C	

13.893.776,07 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0270	0081		RENDIMENTOS M	148,97 C	13.893.925,04 C
	0280	0081		RENDIMENTOS M	143,71 C	
	0290	0081		RENDIMENTOS M	79,86 C	
	0300	0081		RENDIMENTOS M	78,82 C	
	0310	0081		RENDIMENTOS M	152,16 C	
	0320	0081		RENDIMENTOS M	410,01 C	
	0330	0081		RENDIMENTOS M	405,97 C	
	0340	0081		RENDIMENTOS M	433,43 C	
	0350	0081		RENDIMENTOS M	158,70 C	
	0360	0081		RENDIMENTOS M	75,16 C	
	0370	0081		RENDIMENTOS M	261,73 C	
	0041	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0051	0081		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0061	0081		RENDIMENTOS M	2,57 C	
	0071	0081		RENDIMENTOS M	116,58 C	
	0081	0081		RENDIMENTOS M	246,59 C	
	0091	0081		RENDIMENTOS M	358,02 C	
	0101	0081		RENDIMENTOS M	9,07 C	
	0111	0081		RENDIMENTOS M	341,47 C	
	0121	0081		RENDIMENTOS M	13,84 C	
	0131	0081		RENDIMENTOS M	444,57 C	
	0141	0081		RENDIMENTOS M	330,64 C	
	0151	0081		RENDIMENTOS M	441,79 C	
	0161	0081		RENDIMENTOS M	118,61 C	
	0171	0081		RENDIMENTOS M	421,10 C	
	0181	0081		RENDIMENTOS M	113,03 C	
	0191	0081		RENDIMENTOS M	49,04 C	
	0201	0081		RENDIMENTOS M	419,14 C	
	0211	0081		RENDIMENTOS M	455,04 C	
	0221	0081		RENDIMENTOS M	445,99 C	
	0231	0081		RENDIMENTOS M	403,80 C	
	0241	0081		RENDIMENTOS M	394,62 C	

13.901.250,17 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 004

IMPRESSO POR: F4775554 - JOAO BATISTA DE CARVALHO

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27
Página
31238



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0251	0081		RENDIMENTOS M	386,17 C	13.901.636,34 C
	0261	0081		RENDIMENTOS M	379,01 C	
	0271	0081		RENDIMENTOS M	148,97 C	
	0281	0081		RENDIMENTOS M	80,42 C	
	0291	0081		RENDIMENTOS M	142,34 C	
	0301	0081		RENDIMENTOS M	392,52 C	
	0311	0081		RENDIMENTOS M	413,70 C	
	0321	0081		RENDIMENTOS M	77,16 C	
	0331	0081		RENDIMENTOS M	76,44 C	
	0341	0081		RENDIMENTOS M	159,30 C	
	0351	0081		RENDIMENTOS M	431,46 C	
	0361	0081		RENDIMENTOS M	157,75 C	
	0371	0081		RENDIMENTOS M	260,66 C	
	0022	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0032	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0042	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0052	0081		RENDIMENTOS M	0,06 C	
	0062	0081		RENDIMENTOS M	2,20 C	
	0072	0081		RENDIMENTOS M	97,57 C	
	0082	0081		RENDIMENTOS M	363,19 C	
	0092	0081		RENDIMENTOS M	311,78 C	
	0102	0081		RENDIMENTOS M	308,68 C	
	0112	0081		RENDIMENTOS M	297,74 C	
	0122	0081		RENDIMENTOS M	275,09 C	
	0132	0081		RENDIMENTOS M	337,27 C	
	0142	0081		RENDIMENTOS M	435,07 C	
	0152	0081		RENDIMENTOS M	440,08 C	
	0162	0081		RENDIMENTOS M	430,18 C	
	0172	0081		RENDIMENTOS M	51,36 C	
	0182	0081		RENDIMENTOS M	438,47 C	
	0192	0081		RENDIMENTOS M	121,81 C	
	0202	0081		RENDIMENTOS M	47,98 C	
						13.908.314,63 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0212	0081		RENDIMENTOS M	116,14 C	13.908.430,77 C
	0222	0081		RENDIMENTOS M	22,89 C	
	0232	0081		RENDIMENTOS M	119,35 C	
	0242	0081		RENDIMENTOS M	116,81 C	
	0252	0081		RENDIMENTOS M	83,64 C	
	0262	0081		RENDIMENTOS M	82,08 C	
	0272	0081		RENDIMENTOS M	404,14 C	
	0282	0081		RENDIMENTOS M	400,54 C	
	0292	0081		RENDIMENTOS M	145,91 C	
	0302	0081		RENDIMENTOS M	144,30 C	
	0312	0081		RENDIMENTOS M	77,80 C	
	0322	0081		RENDIMENTOS M	150,48 C	
	0332	0081		RENDIMENTOS M	149,09 C	
	0342	0081		RENDIMENTOS M	76,06 C	
	0352	0081		RENDIMENTOS M	158,57 C	
	0362	0081		RENDIMENTOS M	428,94 C	
	0372	0081		RENDIMENTOS M	259,34 C	
	0023	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0033	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0053	0081		RENDIMENTOS M	1,12 C	
	0063	0081		RENDIMENTOS M	1,85 C	
	0073	0081		RENDIMENTOS M	134,78 C	
	0083	0081		RENDIMENTOS M	245,43 C	
	0093	0081		RENDIMENTOS M	259,74 C	
	0103	0081		RENDIMENTOS M	256,69 C	
	0113	0081		RENDIMENTOS M	248,05 C	
	0123	0081		RENDIMENTOS M	18,82 C	
	0133	0081		RENDIMENTOS M	282,26 C	
	0143	0081		RENDIMENTOS M	276,20 C	
	0153	0081		RENDIMENTOS M	10,50 C	
	0163	0081		RENDIMENTOS M	52,68 C	
	0173	0081		RENDIMENTOS M	447,34 C	

13.913.486,19 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 006

IMPRESSO POR: F4775554 - JOAO BATISTA DE CARVALHO

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0183	0081		RENDIMENTOS M	112,38 C	13.913.598,57 C
	0193	0081		RENDIMENTOS M	427,44 C	
	0203	0081		RENDIMENTOS M	118,48 C	
	0213	0081		RENDIMENTOS M	23,35 C	
	0223	0081		RENDIMENTOS M	121,40 C	
	0233	0081		RENDIMENTOS M	401,31 C	
	0243	0081		RENDIMENTOS M	392,90 C	
	0253	0081		RENDIMENTOS M	384,67 C	
	0263	0081		RENDIMENTOS M	377,57 C	
	0273	0081		RENDIMENTOS M	144,44 C	
	0283	0081		RENDIMENTOS M	80,28 C	
	0293	0081		RENDIMENTOS M	79,57 C	
	0303	0081		RENDIMENTOS M	78,58 C	
	0313	0081		RENDIMENTOS M	151,72 C	
	0323	0081		RENDIMENTOS M	409,09 C	
	0333	0081		RENDIMENTOS M	76,38 C	
	0343	0081		RENDIMENTOS M	433,05 C	
	0353	0081		RENDIMENTOS M	431,01 C	
	0363	0081		RENDIMENTOS M	157,47 C	
	0373	0081		RENDIMENTOS M	257,24 C	
	0024	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0044	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0054	0081		RENDIMENTOS M	0,16 C	
	0064	0081		RENDIMENTOS M	67,41 C	
	0074	0081		RENDIMENTOS M	102,92 C	
	0084	0081		RENDIMENTOS M	316,63 C	
	0094	0081		RENDIMENTOS M	3.798,27 C	
	0104	0081		RENDIMENTOS M	352,61 C	
	0114	0081		RENDIMENTOS M	340,01 C	
	0124	0081		RENDIMENTOS M	328,93 C	
	0134	0081		RENDIMENTOS M	335,98 C	
	0144	0081		RENDIMENTOS M	328,45 C	
						13.924.115,92 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0154	0081		RENDIMENTOS M	437,49 C	13.924.553,41 C
	0164	0081		RENDIMENTOS M	117,80 C	
	0174	0081		RENDIMENTOS M	115,31 C	
	0184	0081		RENDIMENTOS M	435,86 C	
	0194	0081		RENDIMENTOS M	48,74 C	
	0204	0081		RENDIMENTOS M	415,55 C	
	0214	0081		RENDIMENTOS M	115,45 C	
	0224	0081		RENDIMENTOS M	22,77 C	
	0234	0081		RENDIMENTOS M	22,39 C	
	0244	0081		RENDIMENTOS M	391,03 C	
	0254	0081		RENDIMENTOS M	83,32 C	
	0264	0081		RENDIMENTOS M	81,79 C	
	0274	0081		RENDIMENTOS M	80,87 C	
	0284	0081		RENDIMENTOS M	146,93 C	
	0294	0081		RENDIMENTOS M	395,36 C	
	0304	0081		RENDIMENTOS M	153,23 C	
	0314	0081		RENDIMENTOS M	412,37 C	
	0324	0081		RENDIMENTOS M	77,01 C	
	0334	0081		RENDIMENTOS M	405,24 C	
	0344	0081		RENDIMENTOS M	159,13 C	
	0354	0081		RENDIMENTOS M	158,37 C	
	0364	0081		RENDIMENTOS M	428,07 C	
	0374	0081		RENDIMENTOS M	257,64 C	
	0025	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0035	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0045	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0055	0081		RENDIMENTOS M	0,94 C	
	0065	0081		RENDIMENTOS M	18,80 C	
	0075	0081		RENDIMENTOS M	86,18 C	
	0085	0081		RENDIMENTOS M	361,57 C	
	0095	0081		RENDIMENTOS M	15,56 C	
	0105	0081		RENDIMENTOS M	307,42 C	

13.929.868,15 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 008

IMPRESSO POR: F4775554 - JOAO BATISTA DE CARVALHO

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27
Página
31242



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0115	0081		RENDIMENTOS M	296,28 C	13.930.164,43 C
	0125	0081		RENDIMENTOS M	452,47 C	
	0135	0081		RENDIMENTOS M	442,44 C	
	0145	0081		RENDIMENTOS M	432,80 C	
	0155	0081		RENDIMENTOS M	435,19 C	
	0165	0081		RENDIMENTOS M	427,02 C	
	0175	0081		RENDIMENTOS M	51,02 C	
	0185	0081		RENDIMENTOS M	49,69 C	
	0195	0081		RENDIMENTOS M	424,61 C	
	0205	0081		RENDIMENTOS M	461,24 C	
	0215	0081		RENDIMENTOS M	452,00 C	
	0225	0081		RENDIMENTOS M	407,98 C	
	0235	0081		RENDIMENTOS M	399,14 C	
	0245	0081		RENDIMENTOS M	115,89 C	
	0255	0081		RENDIMENTOS M	383,10 C	
	0265	0081		RENDIMENTOS M	407,10 C	
	0275	0081		RENDIMENTOS M	144,44 C	
	0285	0081		RENDIMENTOS M	143,10 C	
	0295	0081		RENDIMENTOS M	145,38 C	
	0305	0081		RENDIMENTOS M	416,20 C	
	0315	0081		RENDIMENTOS M	77,59 C	
	0325	0081		RENDIMENTOS M	150,10 C	
	0335	0081		RENDIMENTOS M	148,85 C	
	0345	0081		RENDIMENTOS M	75,98 C	
	0355	0081		RENDIMENTOS M	430,53 C	
	0365	0081		RENDIMENTOS M	157,17 C	
	0375	0081		RENDIMENTOS M	162,93 C	
	0016	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0026	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0036	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0046	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0056	0081		RENDIMENTOS M	0,32 C	
						13.937.558,78 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0066	0081		RENDIMENTOS M	106,53 C	13.937.665,31 C
	0076	0081		RENDIMENTOS M	51,47 C	
	0086	0081		RENDIMENTOS M	262,53 C	
	0096	0081		RENDIMENTOS M	258,55 C	
	0106	0081		RENDIMENTOS M	256,10 C	
	0116	0081		RENDIMENTOS M	246,81 C	
	0126	0081		RENDIMENTOS M	449,77 C	
	0136	0081		RENDIMENTOS M	439,78 C	
	0146	0081		RENDIMENTOS M	430,31 C	
	0156	0081		RENDIMENTOS M	71,65 C	
	0166	0081		RENDIMENTOS M	52,33 C	
	0176	0081		RENDIMENTOS M	444,57 C	
	0186	0081		RENDIMENTOS M	123,37 C	
	0196	0081		RENDIMENTOS M	121,00 C	
	0206	0081		RENDIMENTOS M	117,72 C	
	0216	0081		RENDIMENTOS M	23,19 C	
	0226	0081		RENDIMENTOS M	120,68 C	
	0236	0081		RENDIMENTOS M	118,37 C	
	0246	0081		RENDIMENTOS M	115,76 C	
	0256	0081		RENDIMENTOS M	381,79 C	
	0266	0081		RENDIMENTOS M	405,22 C	
	0276	0081		RENDIMENTOS M	402,22 C	
	0286	0081		RENDIMENTOS M	399,01 C	
	0296	0081		RENDIMENTOS M	79,15 C	
	0306	0081		RENDIMENTOS M	78,33 C	
	0316	0081		RENDIMENTOS M	151,29 C	
	0326	0081		RENDIMENTOS M	408,05 C	
	0336	0081		RENDIMENTOS M	76,28 C	
	0346	0081		RENDIMENTOS M	432,58 C	
	0356	0081		RENDIMENTOS M	158,19 C	
	0366	0081		RENDIMENTOS M	427,10 C	
	0017	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	

13.944.768,50 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 010

IMPRESSO POR: F4775554 - JOAO BATISTA DE CARVALHO

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27
Página
31244



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0027	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	13.944.768,51 C
	0037	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0047	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0057	0081		RENDIMENTOS M	1,98 C	
	0067	0081		RENDIMENTOS M	123,23 C	
	0077	0081		RENDIMENTOS M	85,73 C	
	0087	0081		RENDIMENTOS M	315,03 C	
	0097	0081		RENDIMENTOS M	310,00 C	
	0107	0081		RENDIMENTOS M	14,16 C	
	0117	0081		RENDIMENTOS M	405,86 C	
	0127	0081		RENDIMENTOS M	271,54 C	
	0137	0081		RENDIMENTOS M	279,59 C	
	0147	0081		RENDIMENTOS M	274,12 C	
	0157	0081		RENDIMENTOS M	119,28 C	
	0167	0081		RENDIMENTOS M	424,38 C	
	0177	0081		RENDIMENTOS M	114,60 C	
	0187	0081		RENDIMENTOS M	432,93 C	
	0197	0081		RENDIMENTOS M	120,19 C	
	0207	0081		RENDIMENTOS M	23,66 C	
	0217	0081		RENDIMENTOS M	114,63 C	
	0227	0081		RENDIMENTOS M	405,94 C	
	0237	0081		RENDIMENTOS M	396,83 C	
	0247	0081		RENDIMENTOS M	389,29 C	
	0257	0081		RENDIMENTOS M	82,99 C	
	0267	0081		RENDIMENTOS M	65,93 C	
	0277	0081		RENDIMENTOS M	166,56 C	
	0287	0081		RENDIMENTOS M	142,75 C	
	0297	0081		RENDIMENTOS M	394,22 C	
	0307	0081		RENDIMENTOS M	152,70 C	
	0317	0081		RENDIMENTOS M	411,31 C	
	0327	0081		RENDIMENTOS M	149,75 C	
	0337	0081		RENDIMENTOS M	404,63 C	
						13.951.362,37 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:27



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.797.430,69 VALOR : 13.287.638,96
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.984.970,38 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29042022	0347	0081		RENDIMENTOS M	158,93 C	13.951.521,30 C
	0357	0081		RENDIMENTOS M	430,08 C	
	0367	0081		RENDIMENTOS M	579,04 C	
						13.952.530,42 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 11.05.2022 :		13.984.970,38

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:02:55



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 4500120386804
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 00112904420108190038
RÉU : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
AUTOR : BANCO BRADESCO SA CPF/CNPJ : 60746948000112
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 2.148.752,24 VALOR : 2.148.752,24
SALDO PROJETADO P/HOJE : 2.855.629,10 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		2.833.237,35 C
29042022	0001	0081		RENDIMENTOS M	1.224,40 C	
	0002	0081		RENDIMENTOS M	378,99 C	
	0003	0081		RENDIMENTOS M	378,99 C	
	0004	0081		RENDIMENTOS M	378,99 C	
	0005	0081		RENDIMENTOS M	2.317,62 C	
	0006	0081		RENDIMENTOS M	49,57 C	
	0007	0081		RENDIMENTOS M	11.031,73 C	
	0008	0081		RENDIMENTOS M	7,45 C	
						2.849.005,09 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 11.05.2022 :		2.855.629,10

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

11/05/2022
15:03:20



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2900120185991
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : VARA CIVEL MESQUITA NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA
PROCESSO : 0011290-44.2010.8.19.0038
RÉU : DAIRY PARTNERS AMERICAS B CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 16.541.404,21 VALOR : 16.546.460,93
SALDO PROJETADO P/HOJE : 17.227.228,14 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		17.092.145,01 C
29042022	0003	0081		RENDIMENTOS M	1.614,02 C	
	0004	0081		RENDIMENTOS M	1.614,02 C	
	0005	0081		RENDIMENTOS M	3.970,79 C	
	0006	0081		RENDIMENTOS M	3.970,79 C	
	0007	0081		RENDIMENTOS M	3.762,39 C	
	0008	0081		RENDIMENTOS M	3.761,30 C	
	0009	0081		RENDIMENTOS M	3.761,30 C	
	0010	0081		RENDIMENTOS M	9.254,39 C	
	0001	0081		RENDIMENTOS M	15.740,04 C	
	0011	0081		RENDIMENTOS M	9.254,39 C	
	0002	0081		RENDIMENTOS M	1.614,02 C	
	0012	0081		RENDIMENTOS M	36.804,81 C	
						17.187.267,27 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 11.05.2022 :		17.227.228,14

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 163/2015. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 25/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de junho de 2022, que segue anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Junho de 2022

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de junho de 2022.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Causas da Falência	5
4) Estrutura Societária	5
5) Relação de Credores.....	6
6) Atividades da Administração Judicial	9
7) Análise Financeira e Contábil	11
8) Conclusão.....	12
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	6
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	7
Tabela 3: Sentenças	8
Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores.....	8
Tabela 5 Manifestações nos autos principais.....	9
Tabela 6: Manifestação em habilitações	9
Tabela 7: Atendimentos	9
Figura 1: Estrutura Societária	5
Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º.....	6

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Causas da Falência

Considerando a publicação da lista de credores do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, o Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência começou a ser elaborado pela Administração Judicial.

4) Estrutura Societária

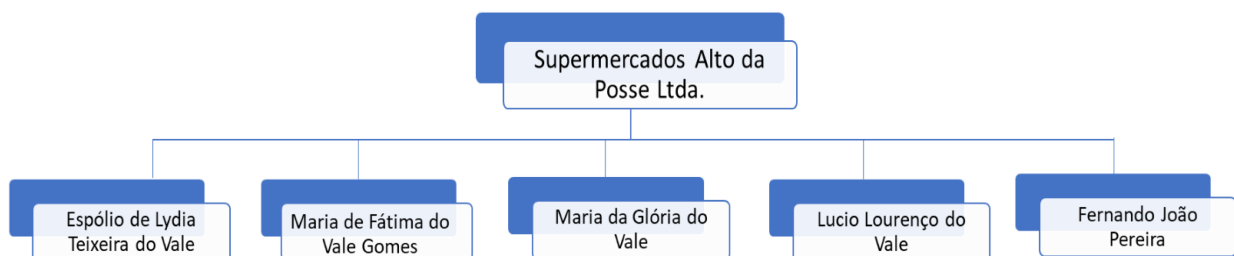


Figura 1: Estrutura Societária

5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81,00% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
TOTAL	R\$ 261.746.126,70	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

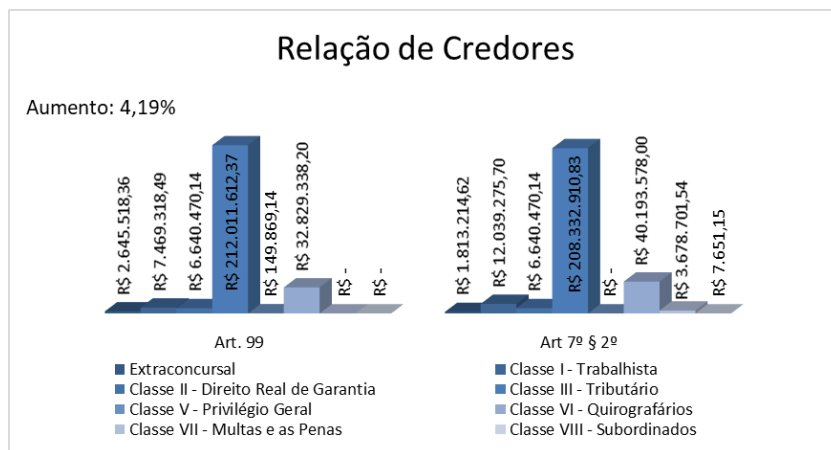


Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 272.705.801,98	100,00%

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18º da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial foi intimado para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 101.283,96	Proc. Nº: 0010392.60.2012.8.19.0038
ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$ 76.626,09	Proc. Nº: 0144335-13.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144438-20.2011.8.19.0038
ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$ 78.474,25	Proc. Nº: 0010383-98.2012.8.19.0038
ELIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	R\$ 11.762,13	Proc. Nº: 0082980-65.2012.8.19.0038
EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$ 67.834,94	Proc. Nº: 0144312-67.2011.8.19.0038
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 12.172,85	Proc. Nº: 0049351-55.2015.8.19.0213
IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$ 68.712,78	Proc. Nº: 0144347-27.2011.8.19.0038
JOAO BATISTA ALVES DE FRANCA	R\$ 52.973,56	Proc. Nº: 0144303-08.2011.8.19.0038
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 79.115,57	Proc. Nº: 0144325-66.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144454-71.2011.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA	R\$ 24.225,75	Proc. Nº: 0006476-02.2017.8.19.0213
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	R\$ 19.709,49	Proc. Nº: 0023932-62.2017.8.19.0213
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 2.017.074,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.876.437,10	Alterado conforme despacho de fls. 2.799

Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	859.385,21	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	98.617,23	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	88.211,89	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	41.310,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.769.690,36	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	2.278.945,85	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	529.035,19	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	540.252,27	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$	423.295,11	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$	67.519,32	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144275-40.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$	104.414,61	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$	2.386,57	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	403.414,77	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	19.723,41	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	134.601,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	38.000,70	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	59.833,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	63.252,82	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	R\$	10.511,35	Proc. Nº: 0003101-22.2019.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$	143.100,00	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$	303.143,76	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
ADIL MOREIRA	R\$	11.990,59	Proc. Nº: 0001214-71.2017.8.19.0213

Tabela 3: Sentenças

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 282.138.867,37 (duzentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extracon-		
cursal	R\$ 1.813.214,62	0,64%
I	R\$ 13.448.496,96	4,77%
II	R\$ 6.640.470,14	2,35%
III	R\$ 214.764.879,96	76,12%
VI	R\$ 41.066.626,62	14,56%
VII	R\$ 4.397.527,92	1,56%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 282.138.867,37	100,00%

Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

6) Atividades da Administração Judicial

- Manifestações nos autos principais**

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de junho de 2022.

Data	Manifestação
29/06/2022	Petição – manifestação sobre as petições de id.24122; 24069; 24085; 24076; 24157; 24098;24101;24104;24128;24138;24169;24154;24279;24376;24379;24381;24439; 24444; 24451; 24464; 24474; 24480 e 24482.

Tabela 5 Manifestações nos autos principais

- Manifestação em habilitações**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações no mês de junho de 2022.

Data	Habilitante	Processo
07/06/2022	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	0089301-82.2013.8.19.0038
07/06/2022	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	0008353-45.2015.8.19.0213
15/06/2022	JOSIAS RODRIGUES NEVES	0000583-54.2022.8.19.0213

Tabela 6: Manifestação em habilitações

- Atendimentos**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas.No mês de junho de 2022, realizou os seguintes atendimentos:

Data	Credores / Patronos
07/06/2022	Claudio
13/06/2022	Douglas
14/06/2022	Rosenilton
21/06/2022	José Dias
12/05/2022	Carlos Assis
21/06/2022	Douglas

Tabela 7: Atendimentos

- Diligências**

A Administração Judicial não realizou diligências no mês de junho de 2022.

- **Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário**

A Administração Judicial realizou no mês de junho de 2022 a elaboração do PPP do sr. Adilson Costa dos Santos.

7) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial solicitou, através da agência bancária do Banco do Brasil, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida. Contudo, o colaborador da agência se negou a entregá-los como acontecia mensalmente. Dessa forma, faz-se necessário expedir ofício ao Banco do Brasil determinando o envio dos extratos bancários.

Portanto, resta prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida.

8) Conclusão

Diante da recusa do Banco do Brasil em apresentar os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida, não foi possível realizar a análise financeira do mês de junho.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 27/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

FÁBIO DA SILVA BRAGA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 09.126.468-9 do Detran/RJ, CPF/MF. 018.875.767-89, residente e domiciliado na Rua Martins Dalvaes, n. 15-A, Santo Aleixo, Magé – RJ, CEP. 25.920-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19917, no valor histórico de R\$ 12.100,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 23 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ

BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Fabio da Silva Braga, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 09.126.468-9 do Brasil - RJ, CPF 018.875.767-89 filho de Delaura Machado da Silva Braga, nascido em 24/12/71, residente e domiciliado Martins Dalvídes 157 Santa Alice - Magé - RJ CEP. 25920.000

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.


E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0085700-38-2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

Fabio da Silva Braga


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0247

Polegar Direito



fabio da Silva Braga
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09-126-468-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2007

NOME FABIO DA SILVA BRAGA

FILIAÇÃO IRACY DE OLIVEIRA BRAGA

DELAURA MACHADO DA SILVA BRAGA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 26/12/1971

DOC. ORIGEM C.CASM LIV B-23 FLS 00V TERM 8427

MAGÉ RJ

CPF 018.875.767-89 2 Vts

004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0247

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Enel Energia e Serviços S.A.
 Avenida Brasil, 1500, Bloco 01, Sala 703, Alameda Corporativa,
 Remésio, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-917
 CNPJ 08.090.071/0001-89 - Inscricao Estadual: 80.046.681

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA		
B1 RESIDENCIAL - Residência	GE304U6^	Monofásico
5260 - 1894955-FAE-003		
FABIO DA SILVA BRAGA RUA MARTINS DALVARES 15A SANTO ALEIXO, MAGÉ, RJ CEP: 25920-000 CPF: ***.875.76*.- INSC. EST.: ISENTO		2274834
		2274834
10/2022	22/10/2022	R\$ 324,25

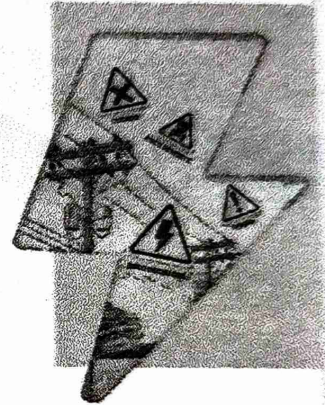
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code abaixo e saiba como fazer parte deste movimento.



ATENÇÃO

HOJE O SEU MOVIMENTO PELA VIDA CONTINUA AO CUIDAR DA SUA SEGURANÇA.

Conheça algumas dicas que a Enel preparou para você.



PIFAS

Empinar pipa é legal, mas sempre longe da rede elétrica e em locais abertos, como parques e campos de futebol! E nunca utilize cerol.



CONSTRUÇÕES E REFORMAS

Ao construir ou reformar, mantenha andaimes, barras metálicas e vergalhões longe de fios e postes.



PODA

Para fazer a poda de árvores, chame uma equipe da Enel, pois seus galhos podem estar perto ou em contato com a rede elétrica.



FURTO DE ENERGIA

Furtar energia é muito perigoso. Além de ser crime, provoca acidentes graves e até mortes. Não faça ligações clandestinas.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 27/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

RAQUEL LÁZZARO SANTANA, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade n. 12977099-6 do IFP, CPF/MF. 090.396.057-50, residente e domiciliada na Rua "A", quadra 03, n. 340, Fragoso, Magé – RJ, CEP. 25.935-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19921, no valor histórico de R\$ 5.500,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 23 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ

BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Joquele Flazzaro Santana Lima
solteira, enfermeira autodeclarada 12977099-6
do IAP, CPF nº 090896057-50, filha de Fernando Feli-
ciana Santana, nascida em 01.03.78, residente e domicili-
ada na Rua "A" nº 340 Itagross, Vila Ferreira, Itaboraí
Rio, Magé - CPF 25935-290

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE
LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob
o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados - BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-
89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova
Iguaçu - RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira,
solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr.
YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na
OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula "ad judicium" para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé - RJ, processo n. 0089600-50.2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 23 de novembro de 2022.

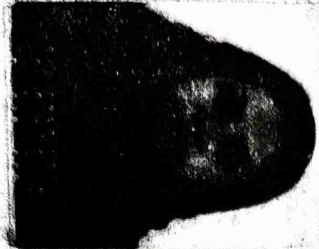
Joquele Flazzaro Santana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



29



Raquel Lazzaro Sant'Ana
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
31270
29/12/98
Carimbado Eletronicamente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12977099-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

RAQUEL LAZZARO SANT'ANA

NOME

BENEDITO PEDRO SANT'ANA

JARBINA FELICIANA L SANT'ANA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 01/03/1978

C.NASC LIV A07 FLS 228V
TERM 4433 O MAGE RJ

CPF

029

SIGNATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7 105-0-0291083

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RAQUEL LAZZARO SANT'ANA

Nº de inscrição

090396057-90

Data do Nascimento

01/03/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Raquel Lazzaro Sant'Ana
RAQUEL LAZZARO SANT'ANA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/99

TJRJ MES CIV 202208492286 23/11/22 19:06:07489339 PROGER-VIRTUAL



Telefonica Brasil S.A.
Av. Ayrton Senna, 2.200 - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E.: 77452443 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001319785168
Código Cliente: 0000011319785168

MÊS REFERÊNCIA: 08/2022
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2022

RAQUEL LAZZARO SANT ANA
RUA A 340
. FRAGOSO C
VILA SERRANA VILA INHOMIRIM
25935-290 MAGE - RJ

VENCIMENTO 17/08/2022 VALOR A PAGAR (R\$) 16,25

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(raquellazaro77@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/07/22 A 08/07/22)

VIVO CELULAR	16,25
Total a pagar	16,25

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 10GB I	1	16,25
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		16,25
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		16,25
Total a pagar		16,25

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 21-99046-6237 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus Debito Automatico 3GB | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

IMPORTANTE
• Você contratou o(s) serviço/produto(s) Vivo Controle 10GB I em 02/07/22.
• O(s) produto/serviço(s) Vivo Controle 10GB I em 02/07/22 possui nova condição comercial.
Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios
• Você cancelou o(s) serviço/produto(s) Vivo Controle Serv Digital II em 08/07/22.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 10GB I: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RJ - 22% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Bradesco, Agência 2512

Destaque aqui

RAQUEL LAZZARO SANT ANA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

17/08/2022

16,25

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1319785168-3	00001319785168	00000264637437	08/2022

846200000004 162500481005 013197851689 922086374373



Pagar via Pix



TJRJ MES CIV 202208492286 23/11/22 19:06:07139839 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 27/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

MM. Dr. Juiz,:

Na forma da última decisão deste Juízo no feito em epígrafe, deve o MP se manifestar sobre:

Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

Ainda não houve manifestação do AJ sobre os indexadores acima. Assim, com fundamento no artigo 179, inciso I do CPC, aguarda o MP a prévia intimação e manifestação do AJ e, após, dirá o MP.

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2022.

SABRINA CARVALHAL VIEIRA

Promotor(a) de Justiça

Mat. 3227

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NILTON FARIA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 28/11/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 28 de novembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

IRANY SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade n. 06080596-7 do IFP/RJ, expedida em 25.02.1981, CPF/MF. 901.880.397-91, residente e domiciliada na Estrada da Cachoeira, n. 03, casa 03, Pau Grande Magé – RJ, CEP. 25.935-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19918, no valor histórico de R\$ 9.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

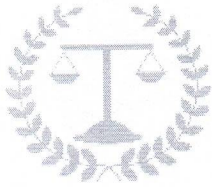
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Francy Santos Brasiléia, solteira da
pentoda, CPF nº 901.880.397-91, inscrita em 06080596-7
ao IFF-PA, expedida em 25.02.91, Julia de Nader Duarte, nasci
da em 13.12.55 residente e domiciliada nos Estados da Califórnia
SUA nº 03, casa 03, Pau foras - Itaici - RJ. CEP 25935-000.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE
LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob
o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-
89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova
Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira,
solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr.
YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na
OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0124800-21.2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

GILBERTO PINTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade n. 10111397-5 do Detran/RJ, CPF/MF. 821.184.777-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário, n. 80, Canal, Magé – RJ, CEP. 25.900-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19918, no valor histórico de R\$ 4.200,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

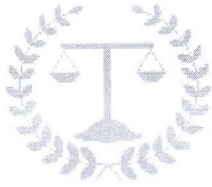
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Geberbo Pinto dos Santos, brasileiro, solteiro, advogado, identidade W-111.397-5 do Detran RJ, CPF 821.194.777-91, filho de Clea Pinto dos Santos, nascida em 15.11.65, residente e domiciliado na Rua Expedicionária nº 80, Canal - Magé - RJ, CEP 25900-000.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0084700-24.2009-5-01-0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Geberbo Pinto dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.111.397-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2017

NOME GILBERTO PINTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOVELINO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 15/11/1965

CLÉA PINTO DOS SANTOS

MATERIALIDADE

MAGÉ/RJ

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 41 FLS 85 TERM 17.186

MAGÉ RJ

CPF 821.184.777-91 2 Via

001

0247

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83


VERICUS MEDEIROS TORRES
PRESIDENTE DO DETRAN
10/08/2014


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0247

Polegar Direito





Gilberto Pinto dos Santos
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

ELIEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da carteira de identidade n. 06938373-5 do Detran/RJ, CPF/MF. 012.159.687-79, residente e domiciliado na Rua 9, casa 108, Nova Marília, Magé – RJ, CEP. 25.900-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19917, no valor histórico de R\$ 12.000,00 **com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos**, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

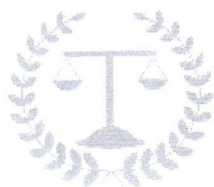
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Elivel Vieira da Silva Brasilers, solteira, divorciada, identidade nº 06938373-5 do Detran, CPF nº 012.159.687-79, filha de Felizia Vieira da Silva nascida em 01.08.64, residente e domiciliado na Rua "09" casa 108, Nova Marilândia - Macaé - CEP 25900-000 - RJ.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Macaé – RJ, processo n. 0119400-20-2009-5-01-0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Elivel Vieira da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	06.938.373-5	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/07/2014
NOME	ELIEL VIEIRA DA SILVA		
FILIAÇÃO	PAULO FERREIRA DA SILVA		
	LUZIA VIEIRA DA SILVA		
NATALIDADE	RIO DE JANEIRO	DATA DE NASCIMENTO	01/08/1964
DOC. ORIGEM	C. NASC LIV 00026A FLS 085 TERM 0011946		
MAGÉ	RJ		
CPF	012.159.687-79		
001	2 Via	0247	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Assinatura do Titular

Elieel Vieira da Silva

0247

Polegar Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

ALCIR ANDRÉ DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da carteira de identidade n. 12033573-2 do IFP/RJ, expedida em 05.06.1996, CPF/MF. 080.199.347-40, residente e domiciliado na Rua Pio XII, n. 1100, centro, Magé – RJ, CEP. 25.900-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19914, no valor histórico de R\$ 5.234,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Aleir André dos Santos Fúrnios, brasileiro, divorciado, brasileiro, identidade 12032573-2 do IFPEX, fechoi em 05.06.96, CPF 080.199.347-40, filho de Jussara Pereira Rosa dos Santos nascido em 22.08.79, residente e domiciliado na Rua Rio 11 nº 1100, Leuba, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22900-000.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

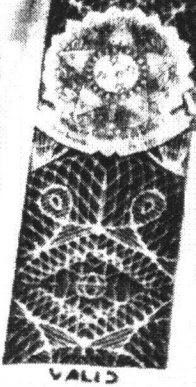
PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0109200-97-2009-5-01-0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 05 de Setembro de 2022.

Aleir André dos Santos Fúrnios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ALCIR ANDRE DOS SANTOS JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
1203357321FPRJ

CPF
080.199.347-40 DATA NASCIMENTO
22/08/1979

FILIAÇÃO
ALCIR ANDRE DOS SANTOS
JUSSARA BARBOSA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CRT. HAB.
B

Nº REGISTRO **06374764972** VALIDADE **20/11/2019** 1ª HABILITAÇÃO **26/05/2015**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1326947014

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Alcir Andre dos Santos Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **MAGE, RJ** DATA EMISSÃO **22/06/2016**

[Handwritten Signature]

87762768660
RJ391200003

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1326947014

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ SIQUEIRA, brasileiro, casado, açougueiro, portador da carteira de identidade n. 12067647-3 do Detran/RJ, expedida em 17.08.2020, CPF/MF. 054.016.797-50, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Otacílio de Souza, n. 259, São Geraldo, Magé – RJ, CEP. 25.935-614, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19915, no valor histórico de R\$ 11.000,00 ***com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos***, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

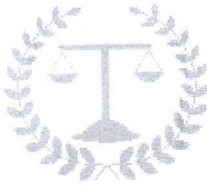
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: André Luiz de Sá Figueira Bertolini, casado, empresário, identidade 12067647-3 do Detran-RJ, expedida em 17.08.2020 CPF 054.016.797-50, filho de Ulmar Rodrigues de Sá Figueira, inscrito em 29.01.82, suscitado e descei-lido na sua Expediente nº 070110 de faixa nº 259, Serfaldos, regis. nº ESP 25935-614.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0113300-55.2009-5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

André Luiz de Sá Figueira



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n. 09317798-8 do Detran/RJ, CPF/MF. 689.668.147-00, residente e domiciliado na Rua 23, n. 45, Nova Marília, Magé – RJ, CEP. 25.902-196, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19917, no valor histórico de R\$ 12.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

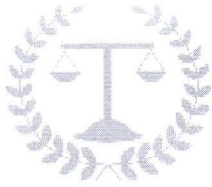
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Francisco Marcos Joncabinus, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 09.317.790-00, Rua Detran, CPF 089.668.147-00, filho de Jovelina Teresa Joncabinus, nascido em 21.02.61, inscrito e domiciliado na Rua "23" n.º 45, Nova Moura - Recife - PE. CPF 25.902.196.

OUTORGADOS: **HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, **STELLA ROSE LIMA BERTOLINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. **JANE RANDIS RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. **YAGO LIMA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. _____ na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Francisco Marcos Joncabinus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0235



Francisco Márcio Gonçalves
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.317.798-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2018

NOME FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES

RELACAO JOVINO GONÇALVES

JOVELINA TEREZA GONÇALVES

NATURALIDADE ESTADO DE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO 21/02/1961

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 07/BA FLS 63 TERM 4.660 C 001

MAGE RJ

CPF 689.668.147-00

001 2 Via

LEONARDO SILVA JACOB
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
10.587218-2

0235

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página 31298
Carimbado Eletronicamente

PRATICIDADE AO PAGAR SUA CONTA

enel

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida César Menezes, nº 2009, Bloco 01, Sala 701, Azwa Corporate,
Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-507
CNPJ 33.950.07/10061-69 - Insc. Estadual: 80.049.661

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TÍPO DE FINANCIAMENTO	
B1 RESIDENCIAL - Residencial - GE613UH9 - 4890 - 91841070-LND-992	Monofásico	
FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES RUA 23 000095, 95 NOVA MARILIA, MAGE, RJ CEP: 25900-001 CPF: *** 668.14** - INSC. EST.: ISENT0	INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA 2112846	
	Nº DO CLIENTE 2112846	
MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	09/11/2022	R\$ 213,91
INFORMAÇÕES FISCAIS		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

FABIO LOPES CORREA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade n. 21505120-2 do Detran/RJ, CPF/MF. 059.486.727-43, residente e domiciliado na Rua Amadeu dos Santos, n. 89, Canal, Magé – RJ, CEP. 25.900-695, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19917, no valor histórico de R\$ 2.828,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Jobis Lopes Correa da Silva Mrs.
Luiz Roberto, nome de solteiro nº 1505120-2 do
Detran-RJ. CPF 059.486.727-43, filho de Gilson Lopes
Correa da Silva, nascido em 15.10.1985, residente e do
residência na rua Amadeu dos Santos nº 89, Laranjal, Magé-RJ
CPF 25900695.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE
LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob
o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-
89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova
Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira,
solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr.
YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na
OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0088000-91.2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Jobis Lopes C. da Silva

EEZG

OBSERVAÇÕES
EAR

Fabio Lopes C. da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 14/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68394469123
RJ642020647

RIO DE JANEIRO

DENATRAN **CONTRAN**

2294730534

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  **RJ**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2294730534

NOME: **FABIO LOPES CORREA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **215051202 DETRAN RJ**

CPF: **059.486.727-43** DATA NASCIMENTO: **15/10/1985**

FILIAÇÃO: **GILSON LOPES CORREA DA SILV A**
NAO CONSTA

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB.: **AD**

Nº REGISTRO: **05125311681** VALIDADE: **24/06/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **20/01/2011**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

JOÃO BATISTA DA SILVA DUARTE, brasileiro, casado, cozinheiro, portador da carteira de identidade n. 10226479-3 do IFP/RJ, expedida em 18.05.1992, CPF/MF. 070.868.267-74, residente e domiciliado na Rua 9, casa 108, Nova Marília, Magé – RJ, CEP. 25.900-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19918, no valor histórico de R\$ 8.976,09 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: João Batista da Silva Duarte, Sr.
Julio Cordeiro Coimbra, inscrita no 10226479-3 do ITP
excusada em 18-05-92, CPF 070.868.267-74, Jelo de Edição da
Silva Duarte, residente e domiciliado na Rua Nove, casa 108
Nova Marília - Magé - RJ - Con. 25900-000.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0125000-28.2009.5-01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

João Batista da S. Duarte



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

CLEBER DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade n. 24461417-8 do Detran/RJ, CPF/MF. 133.586.017-73, residente e domiciliado na Rua Projetada 2, n. 38, Frágoso, Vila Inhomirim, Magé – RJ, CEP. 25.903-611, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19916, no valor histórico de R\$ 3.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

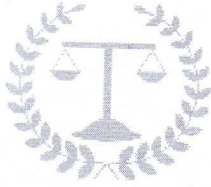
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Cleber de Souza Rodrigues, brasileiro, solteiro, admitido em atividade 24.661.417-3 do Detran, CPF nº 133.586.017-73, filho de Maria Célia de Souza Reis nascido em 05.11.98, residente e domiciliado na Rua Prof. João 2, nº 38, Tránsito, Vila Inhomum - recife - CEP 25903-611.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. **JANE RANDIS RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. **YAGO LIMA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0121100-37.2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Cleber de Souza Rodrigues.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Trabalho de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Página
31310
 Carimbado Eletronicamente

NOME
CLEBER DE SOUZA RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
244614178DICRJ

CPF
133.586.017-73

DATA NASCIMENTO
05/11/1988

FILIAÇÃO
**SEBASTIAO VENTURA
 RODRIGUES
 MARIA CELIA DE SOUZA
 REIS**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06209079911

VALIDADE
22/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/10/2014

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2227263895



OBSERVAÇÕES
**A
 EAR**

Cleber de Souza Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RPT DUQUE DE CAXIAS, RJ

DATA EMISSÃO
26/04/2021

Adolphus Konder

ASSINATURA DO EMISSOR

98653050615
 RJ933205198

PROIBIDO PLASTIFICAR
2227263895

RIO DE JANEIRO

DE NATRAN CONTRAN

TJRJ MES CIV 202208622190 30/11/22 11:13:52141346 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMº SR DR JUIZ DE DIREITO DO VARA CIVEL DE MESQUITA

PROCESSO Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

GEOVANI JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, padeiro, portador da identidade nº 10.432.359-7 e CPF nº 021.810.837/03, em face da MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, dizer e ao final requerer o que segue:

O autor ainda requer a sua habilitação e de seus Patronos nos presentes autos, indicando a conta correte da sua Patrona, para deposito do Mandado de Pagamento: Banco Santander, Conta Corrente 01001156-7, agência: 3532, Maria Neide da Costa Ramos, CPF nº 397.625.567/04, OAB 77173.

Face ao exposto, postula pela inclusão do autor no pólo da ré e em seguida a expedição do mandado de pagamento.

Nestes Termos

Pede deferimento

Mesquita, 30 de novembro de 2022

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GEOVANI JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, padeiro, portador da carteira de identidade nº 10.432.359-7 e CPF nº 021.810.837/03, residente na rua Das Maravilhas, nº 66, Maré, Rio de Janeiro, CEP 21244-490.

OUTORGADO:(S), BRUNO DA COSTA RAMOS FORTUNA MELO,, brasileiro, advogado, inscrito na OAB 175.419 e MARIA NEIDE DA COSTA RAMOS, brasileira, advogada, inscrito na OAB RJ 77173; ambos com escritório a rua Otavio Tarquino, nº74/507, centro, Nova Iguaçu.

PODERES: Para o foro em geral, inclusive os compreendidos nas cláusulas “*ad judicium*” e “*extra judicium*”, podendo concordar, discordar, recorrer, transigir, desistir, conciliar ou impugnar e concordar com contas e cálculos, requerer avaliações, perícias, falências e inventários acompanhando-os em os seus trâmites e incidentes, propor e variar de ações em qualquer juízo ou fora dele. Instância ou tribunal, podendo ainda representá-lo em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal, autárquica, para-estadual, sociedade de economia mista, INSS, Justiça do Trabalho, Cartório de notas e Registros de Imóveis, Superintendência de Seguros Privados, Assembléia de condomínios, quer ordinárias ou extraordinárias, votar e ser votado, podendo acompanhar processos, juntar, retirar e desentranhar documentos, cumprir audiência, receber e dar quitação a Mandados de Pagamento e Alvará Judicial, receber CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, fazer acordos, firmar compromissos e termos de inventariança, exigências, recorrer de despachos, confessar e RENUNCIAR

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2022



DECLARAÇÃO

GEOVANI JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, padeiro, portador da carteira de identidade nº 10.432.359-7 e CPF nº 021.810.837/03, residente na rua Das Maravilhas, nº 66, Maré, Rio de Janeiro, CEP 21244-490, para pagar as custas processuais e honorários de advogado, com escritório a rua Otávio Tarquino, nº 74, sala 507, centro, Nova Iguaçu-RJ, por mim contratada para patrocinar a causa de **AÇÃO TRABALHISTA**

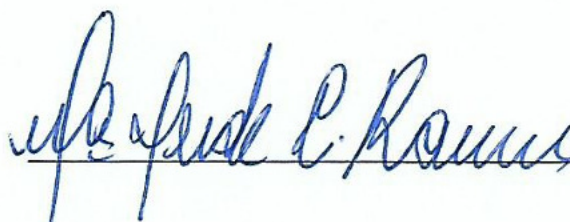
Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2022

Geovani José dos Santos

DECLARAÇÃO

MARIA NEIDE DA COSTA RAMOS, brasileira, advogada, inscrita na OAB RJ, 77173, BRUNO DA COSTA RAMOS FORTUNA MELO, brasileiro, advogado inscrito na OAB nº 175419 ambos com escritório na Rua Otavio Tarquino, nº 74, sala 507, Centro - Nova Iguaçu - RJ, abaixo firmado, vem, declarar no respeitável Juízo que aceitou gratuitamente o patrocínio da causa AÇÃO TRABALHISTA o referido(a) senhor (a) não possui recurso para constituição de advogada para o qual tenha que pagar honorários e tão pouco suportar os ônus das custas judiciais, devendo a presente declaração valer para o que dispõe a Lei 1.060/50.

Boelford Roxo, 24 de novembro de 2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polgar Direito
 0217



Geovani José dos Santos
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 10.432.359-7
 NOME: GEOVANI JOSÉ DOS SANTOS
 FILIAÇÃO: MARIA HELENA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO
 DOG. ORGEM: C. MASC. LIV. A18J
 RIO DE JANEIRO FLS. 159
 OF: 021.610.837-03 RJ
 DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1974
 TERMO: 10515 C 012
 2 VZ

TERMO DE REGISTRO
 EM 28/09/2010
 Nº 11807/2010
 Nº 11807

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

0217



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro NOVA IGUACU 26210-190 Rio de Janeiro




PROCESSO: 0155500-11.2009.5.01.0222 – RTOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO – Nº.: 0068/2011

Referência: Processo nº 2010.038.011241-6 (Recuperação Judicial)

Administrador Nomeado: Dr. Gustavo Banho Licks

O(A) Diretor(a) de Secretaria da MM 2a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2006, de 6 de abril de 2006, em cumprimento à determinação contida no respeitável despacho de fl. 71, **CERTIFICA E DÁ FÉ** que ocorre por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 03/08/2009, cujo processo tomou o nº. 0155500-11.2009.5.01.0222, no qual figuram como partes Geovani José dos Santos, autor (Autor)/credor, CPF nº021.810.837-03 residente à Rua Alberto Correia, 44, Shangrilá, na cidade do BELFORD ROXO, representado por seu procurador, Dr. Arnaldo Maldonado, inscrito na OAB/RJ sob o nº RJ13279D, com escritório à Trav Almerinda Lucas De Azeredo, 11, Sala 1102, Centro, na cidade de NOVA IGUACU, e Supermercados Alto da Posse Ltda. ré (Réu)/devedora, situada à Estrada do Iguaçu, 150, Miguel Couto, na cidade de NOVA IGUACU. **CERTIFICA** ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados, os créditos a seguir discriminados, atualizados até 09/11/2011: R\$ 3.775,77 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), importância líquida devida ao Autor: R\$ 0,00 (zero reais), contribuição previdenciária-quota do trabalhador; R\$ 0,00 (zero reais), contribuição do devedor (incluindo SAT e Terceiros); R\$ 0,00 (zero reais), imposto de renda; R\$ 0,00 (zero reais), honorários advocatícios/assistenciais; R\$ 0,00 (zero reais), honorários periciais; R\$ 88,82 (oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), custas; R\$ 0,00 (zero reais), FGTS; R\$ 0,00 (zero reais), Multa; R\$ 0,00 (zero reais), Reembolso de Custas; R\$ 0,00 (zero reais), Reembolso de Honorários Periciais; demais despesas processuais, incluído emolumentos. **CERTIFICA** mais que, após sucessivas tentativas de localizar o(s) devedor(es) ou bens para garantia do crédito exequendo, os autos permaneceram aguardando por prazo superior a um ano, após o que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia de direito dos credores. **CERTIFICA**, por fim, que a certidão encontra-se instruída com as cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados: decisão(ões) [sentença e/ou acórdão] ou do(s) termo(s) de conciliação em que o crédito foi reconhecido; cálculo de liquidação, com a respectiva homologação; cópia do auto de penhora quando julgada insubsistente. E para constar a presente por mim Carlos Cesar Gama de Brito lavrada, ao(s) 9 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2011, e vai assinada pelo(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria.


Rosineia Francisco
Diretor de Secretaria

TJRJ MES CIV 202208630421 30/11/22.13:53:22138284 PROGER-VIRTUAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro NOVA IGUACU 26210-190 Rio de Janeiro




PROCESSO: 0155500-11.2009.5.01.0222 – RTOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO – Nº.: 0068/2011

Referência: Processo nº 2010.038.011241-6 (Recuperação Judicial)

Administrador Nomeado: Dr. Gustavo Banho Licks

O(A) Diretor(a) de Secretaria da MM 2a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2006, de 6 de abril de 2006, em cumprimento à determinação contida no respeitável despacho de fl. 71, **CERTIFICA E DÁ FÉ** que ocorre por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 03/08/2009, cujo processo tomou o nº. 0155500-11.2009.5.01.0222, no qual figuram como partes Geovani José dos Santos, autor (Autor)/credor, CPF nº021.810.837-03 residente à Rua Alberto Correia, 44, Shangrilá, na cidade do BELFORD ROXO, representado por seu procurador, Dr. Arnaldo Maldonado, inscrito na OAB/RJ sob o nº RJ13279D, com escritório à Trav Almerinda Lucas De Azeredo, 11, Sala 1102, Centro, na cidade de NOVA IGUACU, e Supermercados Alto da Posse Ltda. ré (Réu)/devedora, situada à Estrada do Iguaçu, 150, Miguel Couto, na cidade de NOVA IGUACU. **CERTIFICA** ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados, os créditos a seguir discriminados, atualizados até 09/11/2011: R\$ 3.775,77 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), importância líquida devida ao Autor: R\$ 0,00(zero reais), contribuição previdenciária-quota do trabalhador; R\$ 0,00(zero reais), contribuição do devedor (incluindo SAT e Terceiros); R\$ 0,00(zero reais), imposto de renda; R\$ 0,00(zero reais), honorários advocatícios/assistenciais; R\$ 0,00(zero reais), honorários periciais; R\$ 88,82(oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), custas; R\$ 0,00(zero reais), FGTS; R\$ 0,00(zero reais), Multa; R\$ 0,00(zero reais), Reembolso de Custas; R\$ 0,00(zero reais), Reembolso de Honorários Periciais; demais despesas processuais, incluído emolumentos. **CERTIFICA** mais que, após sucessivas tentativas de localizar o(s) devedor(es) ou bens para garantia do crédito exequendo, os autos permaneceram aguardando por prazo superior a um ano, após o que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia de direito dos credores. **CERTIFICA**, por fim, que a certidão encontra-se instruída com as cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados: decisão(ões) [sentença e/ou acórdão] ou do(s) termo(s) de conciliação em que o crédito foi reconhecido; cálculo de liquidação, com a respectiva homologação; cópia do auto de penhora quando julgada insubsistente. E para constar a presente por mim Carlos Cesar Gama de Brito lavrada, ao(s) 9 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2011, e vai assinada pelo(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria.


Rosineia Francisco
Diretor de Secretaria

TJRJ MES CIV 202208630421 30/11/22.13:53:22138284 PROGER-VIRTUAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



02ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Processo nº 00155500-11.2009.5.01.222

RECLAMANTE: GEOVANI JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADA: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data designada para ciência: 30.04.2010, às 11:00 horas.

Cumpridas as formalidades legais, eu, ADRIANA FREITAS DE AGUIAR, Juíza do Trabalho, profiro a seguinte

SENTENÇA

RELATÓRIO

GEOVANI JOSÉ DOS SANTOS, qualificado na inicial, ajuizou a presente ação trabalhista em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., pleiteando as providências elencadas no *petitum*, pelos fatos e fundamentos constantes da peça vestibular.

Às fls. 15, indeferida a antecipação de tutela.

Conciliação recusada.

Primeira audiência em 08.04.2010.

A ré apresentou contestação escrita. Produzida prova documental.

Deferida a antecipação de tutela com relação ao FGTS e ao benefício do seguro desemprego.

Sem mais provas, foi encerrada a instrução. Em razões finais orais, reportaram-se as partes aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

02ª VT/NI – Processo nº 001555-11.2009.5.01.0222
Ausência de Documento indispensável

Não tendo o autor procedido à juntada de instrumento normativo que embase a pretensão relativa a diferenças salariais, julgo **EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** o pedido de reajustes por ausência de documento indispensável à propositura da ação, na forma do art. 267 I do CPC c/c art. 283, também do CPC.

Verbas rescisórias

Uma vez que a dispensa imotivada é incontroversa e o inadimplemento das verbas rescisórias também, são devidos os seguintes haveres trabalhistas:

- Aviso prévio e projeções;
- Saldo de salários de 14 dias de julho de 2009;
- Férias proporcionais de 08/09 acrescidas de 1/3;
- 13º salário proporcional de 2009 – 1/12 (eis que o autor confirma que já recebeu 50% - item 5 fls. 3);
- Responsabilização da ré pela integralidade dos depósitos de FGTS, inclusive sobre verbas ora deferidas, acrescidos da multa de 40%;
- Indenização equivalente ao benefício do seguro desemprego a ser calculada na forma da legislação vigente por ocasião da dispensa no total de 4 parcelas, na hipótese de não recebimento por culpa exclusiva da reclamada;
- Multa do art. 477 da CLT.

Reconheço como incontroversa a dívida das seguintes parcelas rescisórias: saldo de salários, 13º salário proporcional, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio, multa de 40% sobre o FGTS.

DEFIRO, desta forma, o pagamento da multa do art. 467 da CLT.

Horas Extraordinárias

A jornada apontada na inicial (de 6 às 15 horas com 2 horas de pausa alimentar e uma folga semanal) não comporta o pagamento de horas extras eis que os limites diário e semanal não eram extrapolados.

É **IMPROCEDENTE** o pedido de horas extras.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



02ª VT/NI – Processo nº 001555-11.2009.5.01.0222

Gratuidade de Justiça e Honorários Advocatícios

Defiro à parte-autora o benefício da gratuidade de justiça, com base no art. 790 § 3º da CLT.

Defiro também honorários advocatícios (15%) por presentes os requisitos do artigo 16 da Lei 5584/70 e das Súmulas n. 219 e 329 do C. TST.

Dedução e Compensação

Não houve comprovação nos autos de verbas pagas sob idênticos títulos a ensejar o deferimento de dedução. Quanto à compensação, não restou comprovado nos autos ser a parte-autora devedora de qualquer verba à ré, razão pela qual incabível, *in casu*, a aplicação do instituto.

Contribuições previdenciárias

Na forma do art. 832, §3º, da CLT, discrimina(m)-se a seguir a(s) parcela(s) deferida(s) na presente decisão, sobre a(s) qual(is) deverá incidir a quota previdenciária: 13º salário, saldo de salários.

Deverá ser observado o regime de competência efetuando-se o cálculo mês a mês. A contribuição devida pelo empregado deverá ser descontada de seu crédito e a devida pela ré deverá ser por esta quitada, sendo do empregador a responsabilidade de recolher e comprovar nos autos o repasse de ambos os valores ao INSS, sob pena de execução direta dos mesmos.

Na forma do art. 276 do Dec. n. 3048/99, a reclamada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias até o dia 2 do mês subsequente ao do pagamento das parcelas ora deferidas, comprovando nos autos até 5 dias após tal prazo.

Imposto de Renda

Seguindo a posição jurisprudencial consolidada na Súmula n. 368 do C. TST, a ré é responsável pelo recolhimento das contribuições fiscais, que deverão incidir sobre o valor total das parcelas tributáveis constantes

02ª VT/NI – Processo nº 001555-11.2009.5.01.0222
da condenação, na forma do art. 46 da Lei n. 8541/92 e do Provimento
CGJT n. 01/96.

DISPOSITIVO

Por tais fundamentos, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos, na forma da fundamentação supra que este *decisum* integra, para condenar a ré a pagar, na forma do plano de recuperação judicial, as parcelas ora deferidas.

Foram deferidos os seguintes haveres:

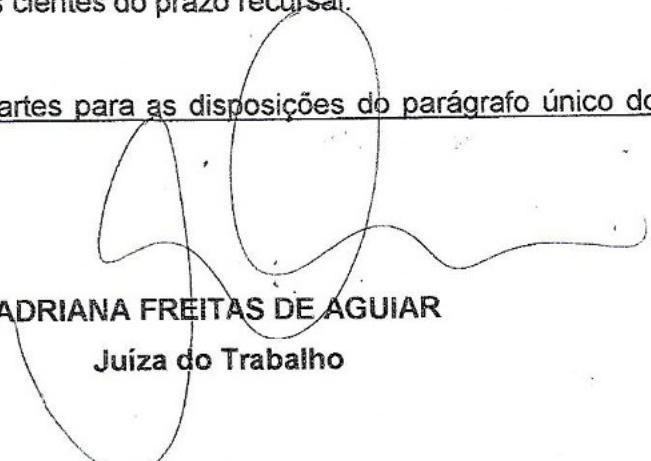
- Responsabilização da ré pela integralidade dos depósitos de FGTS;
- Indenização do benefício do seguro desemprego na hipótese de não recebimento por culpa exclusiva da reclamada;
- Pagamento de **R\$ 4.530,03**, conforme memória de cálculo em anexo, sendo:

• Ao reclamante: R\$ 3.723,29 , a título de:
a) Aviso prévio, saldo de salários, férias acrescidas do terço constitucional, 13º salário proporcional, multa do art. 477, § 8º, da CLT e indenização compensatória de 40% sobre os valores do FGTS;
b) Multa do art. 467 da CLT.
• À Previdência Social: R\$ 155,40;
• Honorários advocatícios: R\$ 562,52;
• À Fazenda Nacional (custas): R\$ 88,82.

Juros e correção monetária ex vi legis.

Sentença proferida e publicada na data de 30.04.2010, designada em audiência. Partes cientes do prazo recursal.

Atentem as partes para as disposições do parágrafo único do art. 538 do CPC.


ADRIANA FREITAS DE AGUIAR
Juíza do Trabalho

Número do Cálculo: 222-00006/2010
 Período do Cálculo: 04/12/2007 a 14/07/2009
 Data Ajuizamento: 03/08/2009
 Data Liquidação: 18/04/2010
 MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO
 Período de 4/12/2007 a 14/7/2009
 Não há incidências

((Ultima Remuneracao / 1,00) x 1,00 x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	610,39	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	610,39	0.00	610,39	1,001523	611,32
611.32												

SAÍDO DE SALARIO
 Período de 4/12/2007 a 14/7/2009
 Incide sobre INSS IRRF

((Ultima Remuneracao / 1,00) x 1,00 x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	610,39	1,00	1,00	1,00	(14/30)	Não	30/30	284,85	0.00	284,85	1,001523	285,28
285.28												

MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALARIO
 Período de 4/12/2007 a 14/7/2009
 Não há incidências

((Reflexos / 1,00) x 0,50 x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	284,85	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	142,43	0.00	142,43	1,001523	142,64
142.64												

FGTS SOBRE SALDO DE SALARIO
 Período de 4/12/2007 a 14/7/2009
 Não há incidências

((Reflexos / 1,00) x Percentual do FGTS x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	284,85	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	22,79	0.00	22,79	1,001523	22,82
22.82												

Processo: 0155500-00.2009.501.0222

AVISO PREVIO

Número do Cálculo: 222-00006/2010

Período de 4/12/2007 a 14/7/2009

((Ultima Remuneracao / 1,00) x 1,00 x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	610,39	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	610,39	0,00	610,39	1,001523	611,32
FGTS SOBRE AVISO PREVIO												
												611,32

Período de 4/12/2007 a 14/7/2009

((Reflexos / 1,00) x Percentual do FGTS x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	610,39	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	48,83	0,00	48,83	1,001523	48,91
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PREVIO												
												48,91

Período de 4/12/2007 a 14/7/2009

((Reflexos / 1,00) x 0,50 x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	610,39	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	305,20	0,00	305,20	1,001523	305,66
13º SALARIO												
												305,66

Período de 4/12/2007 a 14/7/2009

((Base 1 / 12,00) x 1,00 x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	610,39	12,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	50,87	0,00	50,87	1,001523	50,94
FGTS SOBRE 13º SALARIO												
												50,94

Período de 4/12/2007 a 14/7/2009

((Reflexos / 1,00) x Percentual do FGTS x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	50,87	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	4,07	0,00	4,07	1,001523	4,08

Período de 4/12/2007 a 14/7/2009

4,08

Período de 4/12/2007 a 14/7/2009
 Não há incidências

((Reflexos / 1,00) x 0,50 x Quantidade)

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	50,87	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	25,44	0,00	25,44	1,001523	25,47
Período de 4/12/2007 a 14/7/2009												

FERIAS + 1/3
 Incide sobre IRRF

((Base 1 / 12,00) x 1,33 x Quantidade)

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	610,39	12,00	1,33	8,00	Não	Não	30/30	542,57	0,00	542,57	1,001523	543,39
Período de 4/12/2007 a 14/7/2009												

MULTA ART. 467 DA CLT - FERIAS+1/3
 Não há incidências

((Reflexos / 1,00) x 0,50 x Quantidade)

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	542,57	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	271,29	0,00	271,29	1,001523	271,70
Período de 4/12/2007 a 14/7/2009												

MULTA DE 40% SOBRE FGTS
 Não há incidências

((Base 1 / 1,00) x Percentual do FGTS x Quantidade)

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
4 a 31/12/2007	479,43	1,00	0,03	1,00	(28/30)	Não	30/30	14,32	0,00	14,32	1,024365	14,67
1 a 31/01/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,023332	15,70
1 a 29/02/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,023083	15,70
1 a 31/03/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,022665	15,69
1 a 30/04/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,021689	15,67
1 a 31/05/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,020938	15,66
1 a 30/06/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,019769	15,65
1 a 31/07/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,017821	15,62
1 a 31/08/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,016221	15,59
1 a 30/09/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,014223	15,56
1 a 31/10/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,011688	15,52

Número do Cálculo: 222-00006/2010

Período de 4/12/2007 a 14/7/2009

Não há incidências

((Base 1 / 1,00) x Percentual do FGTS x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtd	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/11/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,010054	15,50
1 a 31/12/2008	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,007888	15,46
1 a 31/01/2009	479,43	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,006037	15,43
1 a 28/02/2009	610,39	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,53	0,00	19,53	1,005583	19,64
1 a 31/03/2009	610,39	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,53	0,00	19,53	1,004139	19,61
1 a 30/04/2009	610,39	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,53	0,00	19,53	1,003683	19,60
1 a 31/05/2009	610,39	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,53	0,00	19,53	1,003233	19,60
1 a 30/06/2009	610,39	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,53	0,00	19,53	1,002575	19,58
1 a 14/07/2009	610,39	1,00	0,03	1,00	(14/30)	Não	30/30	9,12	0,00	9,12	1,001523	9,13
324.58												

MULTA ART. 467 CLT SOBRE MULTA 40% FGTS

Período de 4/12/2007 a 14/7/2009

Não há incidências

Valor Informado

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtd	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	177,18	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	177,18	0,00	177,18	1,001523	177,45
177.45												

Handwritten marks and initials at the bottom of the page.

Versão Pública do Sistema - Visite nosso site www.trt8.jus.br/juriscalc
 Processo 0155500-00.2009.501.0222 Cálculo 6/2010
 GEOVANI JOSÉ DOS SANTOS X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PARCELAS DEFERIDAS

	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	INSS Segurado Corrigido	INSS Empresa Corrigido	INSS Terceiros Corrigido	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
0709	284,95	284,85	569,70	45,58	22,79	22,79	1,00000000	22,79	65,52	16,52	104,83	6,06	20,96	131,85
1309	356,06	50,87	406,93	32,55	28,48	4,07	1,00000000	4,07	11,70	2,95	18,72	1,08	3,74	23,55
								26,86	77,22	19,47	123,55	7,14	24,71	155,40

65
 2
 7



Versão Pública do Sistema - Visite nosso site www.trt8.jus.br/juriscalc

Pr esso 0155500-00.2009.501.0222 Cálculo 6/2010

GEL, ANI JOSÉ DOS SANTOS X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PARCELAS DEFERIDAS

Comprovação	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	INSS Segurado Corrigido	INSS Empresa Corrigido	INSS Terceiros Corrigido	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
3709	284,85	284,85	569,70	45,58	22,79	22,79	1,00000000	22,79	65,52	16,52	104,83	6,06	20,96	131,85
1309	356,06	50,87	406,93	32,55	28,48	4,07	1,00000000	4,07	11,70	2,95	18,72	1,08	3,74	23,55
								26,86	77,22	19,47	123,55	7,14	24,71	155,40

65



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
PROCESSO Nº 0155500-11.2009.5.01.0222

MM Juiz,

Com relação ao cumprimento do r. despacho de fls. 70, verifiquei que o(s) valor(es) referente(s) ao crédito previdenciário e às custas são de R\$128,54 e R\$88,82, respectivamente, como se observa às fls. 60.

Sem mais, **AUTOS CONCLUSOS.**

Em 19 de setembro de 2011.

CARLOS CESAR GAMA DE BRITO
SEC. ESP. CALCULISTA

Vistos etc...

- 1) Nos termos da Portaria nº 435/11, a União Federal, nas execuções em curso nesta Especializada, não se manifesta para proceder aos cálculos das contribuições previdenciárias cujo valor seja igual ou inferior ao teto de R\$10.000,00.
 - 2) Dispensar o recolhimento da cota previdenciária, do imposto de renda e das custas, uma vez que seus valores são ínfimos (Princípio da Insignificância), inclusive a base de cálculo é inferior ao valor disposto no Inciso I, do art. 1º da Portaria do Ministério da Fazenda de nº 49/2004.
 - 3) Expeça-se certidão de crédito pelo valor do crédito líquido do Reclamante e honorários advocatícios.
- N. Iguaçu, 19 de setembro de 2011.

JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 30/11/2022

Data 30/11/2022

Descrição Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que ao informar o nº do CPNJ 06.125.407/0001-21, para digitar o mandado de pagamento em favor do beneficiário STEARNS & REISEN CONSULTORIA, aparece ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA. Ao interessado para dirimir a dúvida, documentalmente.

Certifico, ainda, que cadastrei o patrono do beneficiário para ciência do ato.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 30/11/2022

Data 30/11/2022



Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 30 de novembro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LUIS GUSTAVO TROTTA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que ao informar o nº do CPNJ 06.125.407/0001-21, para digitar o mandado de pagamento em favor do beneficiário STEARNS & REISEN CONSULTORIA, aparece ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA. Ao interessado para dirimir a dúvida, documentalmente.

Certifico, ainda, que cadastrei o patrono do beneficiário para ciência do ato.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Advogados Sócios:

Patrick de Oliveira Berriel

Luís Gustavo Trotta

BERRIEL e TROTTA
Advogados Associados



AO JUÍZO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO N°. : 0011290-44.2010.8.19.0038

STEARNS E REISEN CONSULTORIA, na qualidade de credora extraconcursal e, em atenção ao ato ordinatório de fl. 31.330, vem através de seu advogado infra-assinado, informar e requerer o que abaixo se segue:

1. Em atendimento ao ato ordinatório que solicitou esclarecimentos acerca do beneficiário do mandado de pagamento da empresa **STEARNS & REISEN CONSULTORIA**, a requerente informa que em setembro de 2018 houve alteração contratual para **Orgplan Consultoria Engenharia**, sendo mantido o mesmo CPNJ e conta bancária, conforme tela abaixo e em anexo:



2. Neste sentido, a requerente vem reiterar a expedição do mandado de pagamento, conforme petição de fl. 28.890, uma vez que trata-se da mesma pessoa jurídica com o mesmo CNPJ apenas tendo alterado o nome da sua razão social.

1

Advogados Sócios:

Patrick de Oliveira Berriel

Luís Gustavo Trotta

BERRIEL e TROTTA
Advogados Associados



STEARNS & REISEN CONSULTORIA - ORGPLAN
CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$
133.335,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e
cinco reais)

Banco: Itaú

Agência: 8410

Conta Corrente: 06486-2

CNPJ: 06.125.407/0001-21

Nome: ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA
EIRELI.

NESTES TERMOS;
PEDE DEFERIMENTO.

RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Gustavo Trotta', with a stylized flourish at the end.

LUÍS GUSTAVO TROTTA
OAB/RJ 112.441

Alterar Conta



SL	conta atual	agência	conta	cnpj
	STEARNS REISEN CONS ENG LTDA	8410	06486-2	06.125.407/0001-21

🔍 buscar por empresa, conta, agência ou CNPJ

gerenciar minhas contas

nome da conta	agência	conta	cnpj
✓ STEARNS REISEN CONS ENG LTDA	8410	06486-2	06.125.407/0001-21

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LUIS GUSTAVO TROTTA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/11/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que ao informar o nº do CPNJ 06.125.407/0001-21, para digitar o mandado de pagamento em favor do beneficiário STEARNS & REISEN CONSULTORIA, aparece ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA. Ao interessado para dirimir a dúvida, documentalmente.

Certifico, ainda, que cadastrei o patrono do beneficiário para ciência do ato.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.

Mesquita, 30 de novembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 01/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Advogados Sócios:

Patrick de Oliveira Berriel

Luís Gustavo Trotta

BERRIEL e TROTTA

Advogados Associados



AO JUÍZO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº.: 0011290-44.2010.8.19.0038

STEARNS E REISEN CONSULTORIA, na qualidade de credora extraconcursal e, em atenção ao ato ordinatório de fl. 31.330, vem através de seu advogado infra-assinado, informar e requerer o que abaixo se segue:

1. Em atendimento ao ato ordinatório que solicitou esclarecimentos acerca do beneficiário do mandado de pagamento da empresa **STEARNS & REISEN CONSULTORIA**, a requerente informa a alteração contratual para **Orgplan Consultoria Engenharia**, sendo mantido o mesmo CNPJ e conta bancária, **juntando neste momento o contrato social em anexo.**

2. Neste sentido, a requerente vem reiterar a expedição do mandado de pagamento, conforme petição de fl. 28.890, uma vez que trata-se da mesma pessoa jurídica com o mesmo CNPJ apenas tendo alterado o nome da sua razão social.

STEARNS & REISEN CONSULTORIA - ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$

133.335,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Banco: Itaú

Agência: 8410

Conta Corrente: 06486-2

CNPJ: 06.125.407/0001-21

Nome: ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.

1

Advogados Sócios:

Patrick de Oliveira Berriel

Luís Gustavo Trotta

BERRIEL e TROTTA
Advogados Associados



3. Por fim, requer a juntada da alteração contratual em anexo.

**NESTES TERMOS;
PEDE DEFERIMENTO.**

RIO DE JANEIRO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luís Gustavo Trotta".

LUÍS GUSTAVO TROTTA
OAB/RJ 112.441

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

STEARNS & REISEN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

para

ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
RCPJ: 207216

ALEXANDRE REISEN DE PINHO, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta Cidade a rua Joaquim Nabuco, nº 50, apto. 402 em Copacabana com CEP: 22080-030, portador da carteira de identidade do IFP nº 04830862-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.782.737-20,

MÔNICA STEARNS MORSE REISEN DE PINHO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade a rua Desembargador Oscar Tenório, nº 205 bl. 1 apto. 304 no Recreio dos Bandeirantes com CEP: 22795-110, portadora da carteira de identidade do IFP nº 05376379-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 651.483.557-00,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito resolvem de comum acordo alterar a sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **STEARNS & REISEN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA** com endereço à rua Desembargador Oscar Tenório, nº 205 bl. 1 apto. 304 no Recreio dos Bandeirantes, com CEP: 22795-110, inscrita no CNPJ sob o número 06.125.407/0001-21, com contrato social registrado no RCPJ sob o nº: 207216 em 02/03/2004, a qual fica alterada mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **Mônica Stearns Morse Reisen de Pinho** cedendo e transferindo todas as suas 50 (cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma representativas de 1% do capital social para o sócio permanente **Alexandre Reisen de Pinho**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), dos quais a cedente dá total quitação.

Segunda: O Capital Social passará a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de Capital anterior totalmente subscrito e integralizado anteriormente e R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Terceira: Fica transformada esta Sociedade Simples Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações, a qual passará a ser regida pelo seu Ato Constitutivo.

Quarta: A Empresa passará a adotar a denominação social de **ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**.

Quinta: A Sociedade transferirá sua sede e foro para a rua Joaquim Nabuco nº 50 apto. 402 em Copacabana - RJ - CEP: 22080-030.

Sexta: A administração será exercida por **Alexandre Reisen de Pinho**, com amplos poderes de direção e representação de EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES**

ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
RCPJ: 207216

ALEXANDRE REISEN DE PINHO, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta Cidade a rua Joaquim Nabuco, nº 50, apto. 402 em Copacabana com CEP: 22080-030, portador da carteira de identidade do IFP nº 04830862-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº **776.782.737-20**, pelo presente ato, constitui com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.403/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

Primeira

A Empresa adotará a denominação social de **Orgplan Consultoria em Engenharia Eireli**, com sede nesta Cidade à rua Joaquim Nabuco nº 50 apto. 402 - Copacabana - RJ - CEP: 22080-030, tendo suas atividades prazo indeterminado. Podendo abrir e fechar filiais em todo o território nacional.

Segunda

A Empresa tem por objetivo a prestação de serviços de Projetos, Estudos e Consultoria da Área de Engenharia.

Terceira

O Capital da empresa é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Quarta

A administração será exercida por **Alexandre Reisen de Pinho**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Quinta

A empresa terá prazo de duração indeterminada.

Sexta

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Sétima

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Oitava

O titular **Alexandre Reisen de Pinho** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

RCPJ-RJ 29/10/2018-04
ECSJ58752GHJ
R. 4/4

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS
Rua Municipal, 148 - Centro - Petrópolis - RJ - CEP: 26200-000 - Caixa Postal 148 - RJ
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: **MONICA STEVENS MORSE REISEN DE PINHO**
PETROPOLIS, 21 de Setembro de 2018 (Pedido: 10483)
Serventia: 5,56
Taxas : 2,26
Taxas Total : 7,82
Escritório de Alameda Ferrari - ESCRIVENTE
Selo: ECSJ58752GHJ OFÍCIO DE JUSTIÇA
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
089003AA 150618

Escritório de Alameda Ferrari
ESCRIVENTE
MELIONATO
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
PETROPOLIS - RJ
26200-000
CIRCUNSCRIÇÃO

ESTADO DO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 207216
201810031532324 - 29/10/2018
Emol. 43,39 Tributo: 14,75
Selo: ECSJ 58752 GHJ
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpjri.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Oficial Substituto



RIO DE JANEIRO

AAA 12876734

RCPJ-RJ 29/10/2018-04
ECSJ58752GHU
F.: 3/4

Nona

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2018.

INSCRIÇÃO DE NOTAS
SUSC. 30 DEC. 00 J11

Alexandre Reisen de Pinho
ALEXANDRE REISEN DE PINHO

POLÍCIA PETROPOLIS - RJ

Mônica Stearns M. Reisen de Pinho
MÔNICA STEARNS M. REISEN DE PINHO

TESTEMUNHAS:

Zulete Marques Guia
Nome: Zulete Marques Guia
Ident.: CRC/RJ 065.745/O-7
CPF: 816.387.527-53

Renata de Jesus T. da Silva
Nome: Renata de Jesus T. da Silva
Ident.: IFP/RJ 11463949-5
CPF: 086.754.337-00

NOTAS
2088575
AB073283
FICION DO ICIJ
RIO DE JANEIRO

Rua Azeite, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-4844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

Reconhecimento (R) (R) (R) de autenticidade
ALEXANDRE REISEN DE PINHO

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2018. Em 1281

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Selo: ECTJ33497-RWJ
consulte em <http://www3.trj.jus.br/legpublica>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12876733

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 01/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 01ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
MESQUITA-RJ.

REF. PROCESSO N.º: 0011290-44.2010.8.19.0038.

ERICA SOUZA ALVES DO COUTO ANDRADE, nos autos Do processo em referência no qual contende com SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA vem por sua advogada expor e requerer à V.E.x.ª o que segue;

Tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, vem requerer à V.E.x.ª a expedição do mandado de pagamento em favor da patrona da Autora, do valor do crédito habilitado às fls. 1293, cujo o valor histórico de R\$ 64.543,21 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) com os acréscimos legais.

Outrossim, requer ainda, a juntada de procuração e documentos atualizadas da credora para pagamento dos respectivos créditos, a ser depositado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de sua patrona com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação anexos, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Por fim, indica a conta de titularidade da patrona da Reclamante quando da expedição do mandado de pagamento ou transferência bancária a saber :



Dra. JUCIARA DOS SANTOS-CPF: 637.501.557-04;

BANCO ITAÚ – CONTA CORRENTE: 04135-7- AGÊNCIA: 4567;

Requer ainda seja intimada do r. despacho a ser exarado na presente.

N. Termos,

P. Deferimento.

Itaboraí, 29 de Novembro de 2022.

Juciara dos Santos
OAB/RJ 70.533

Izabel M. Freitas dos Santos Porto
OAB/RJ 104.136

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ERICA SOUZA ALVES DO COUTO ANDRADE, brasileira, Casada, Professora, portador da Carteira de Identidade nº: 12.067.985-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº: 087.923.207-24, residente e domiciliado na Rua Laura Brasil 56- Casa 02, Flexeiras - Magé/RJ, CEP.: 25.900.282.

OUTORGADA: JUCIARA DOS SANTOS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 70.533 IZABEL MARIA FREITAS DOS SANTOS PORTO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 104.136 e com escritório na Rua Doutor Pereira dos Santos, nº 51, sala 102, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-041, e-mail: juciaradosantoseadvogados@gmail.com.br

PODERES: O Outorgante confere a Outorgada os poderes da cláusula "Ad Judicia Et Extra", e os especiais para acordar, discordar, transigir, desistir, impugnar cálculos, receber e dar quitação, firmar termos, podendo para tanto, substabelecer com ou sem reserva de poderes, junto a qualquer Instância ou Tribunal especificamente para representar o Outorgante em Ação Indenizatória do Direito Consumidor junto a comarca de Itaboraí.

Itaboraí/ RJ, 17 de Novembro de 2022.

Erica S. Alves do Couto Andrade

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0274

001
 087.923.207-24
 CPF

MAGÉ RJ
 C. CASM LIV 00013BA FLS 211
 DOC. ORIGEM

MAGÉ/RJ
 NATURALIDADE

MARIA DO SOCORRO SOUZA ALVES
 FUIÇÃO

JORGE FIALIS ALVES
 NOME

ERICA SOUZA ALVES DO COUTO ANDRADE
 REGISTRO GERAL

12.067.985-7
 DATA DE EXPEDIÇÃO

16/03/2018

DATA DE NASCIMENTO
 05/06/1979

TERM 0004120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular
Erica S. Alves do Couto Andrade

0274
 Polegar Direito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 ERICA SOUZA ALVES

Nº de Inscrição
 087923207-24

Data do Nascimento
 05/06/79

ERICA SOUZA ALVES
R LAURA BRASIL 56
CS 2
FLEXEIRAS
25900-282 MAGE RJ

Seu número Claro
22 99222 3631

Período de uso
de 03/10/2022 a 02/11/2022

Vencimento
20/11/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 30,54
2. Outros Lançamentos	R\$ 0,56

Total a pagar R\$ 31,10



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ligue 0800362323

1. PLANO CONTRATADO	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	40,53
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 3GB	
Desconto de relacionamento	-9,99
Serviços Inclusos no seu Plano	
Bônus de relacionamento promocional - 1GB*	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 3GB	
Waze Ilimitado	
WhatsApp Ilimitado	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 30,54
2. OUTROS LANÇAMENTOS	VALOR R\$
Juros e Multa	0,56
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	R\$ 0,56
TOTAL A PAGAR	R\$ 31,10

22 99222 3631 fidelidade até 17/11/2022

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014, Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL 1% e 0,5% do valor dos serviços não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itau, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 107923153/112022

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeelo		-4,19
Juros e Multa		0,56
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	13,37

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
ERICA SOUZA ALVES

Débito Automático
148370512

Data de Vencimento
20/11/2022

Valor
R\$ 31,10

84830000000-1 31100162202-6 21120148370-8 51201212122-9



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.



Pague com Pix

Pág. 1 / 2

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 02/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2629613 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629613

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	133.335,00	Calculado em:	30.11.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	00000341	Nome Banco:	ITAU UNI BANCO
Agência:	1185		
Conta/Dv.:	00.000.070.682-5		
Tipo Pessoa Conta:	Jurídica	CNPJ Titular Cta.:	6.232.332/000
Beneficiário:	MASP ASSESSORIA TECNICA EM OPE		
CPF/CNPJ Beneficiário:	6.232.332/0001-88		
Tipo Beneficiário:	Jurídica		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 02/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2629607 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629607

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	2.951,43	Calculado em.....:	30.11.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000237	Nome Banco.....:	BANCO BRADESCO
Agência.....:	6898		
Conta/Dv.....:	00.000.000.042-6		
Tipo Pessoa Conta.....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	28.176.998/000
Beneficiario.....:	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	28.176.998/0004-41		
Tipo Beneficiario.....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 02/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2629565 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629565

Comarca
NOVA IGUACU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	13.495,00	Calculado em.....:	30.11.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUACU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	JOSE CARLOS VALLADARES		
CPF/CNPJ Beneficiário:	900.028.577-15		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 02/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2629562 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629562

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	5.000,00	Calculado em.....:	30.11.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	ROSENI SANTOS DA SILVA GONCALV		
CPF/CNPJ Beneficiário:	028.881.427-40		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 02/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2629556 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629556

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	2.200,00	Calculado em.....:	30.11.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	ADEMILTON PEREIRA BORGES		
CPF/CNPJ Beneficiário:	094.346.497-81		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 02/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2629552 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629552

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001
Valor: 4.000,00
IR: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB
Agência: 81
Conta/Dv: 00.000.064.239-8
Titular Conta: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
Beneficiário: JAI ME PAULO DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ Beneficiário: 015.094.957-03
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
CPF Procurador: 253.511.093-87
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000
Tipo Valor: Valor em Real
Calculado em: 30.11.2022
Taxa: 0,00
Tipo Conta: Cta Corrente
Nome Agência: NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 02/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2629547 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629547

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	3.500,00	Calculado em.....:	30.11.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4819	Nome Agência.....:	ESTILO RIO ANT
Conta/Dv.....:	00.000.015.540-3		
Titular Conta.....:	BEROALDO ALVES SANTANA		
Beneficiário.....:	VALDIR MAURINO DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	011.345.717-04		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	BEROALDO ALVES SANTANA		
CPF Procurador.....:	267.690.347-00		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 02/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2629542 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629542

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	24.000,00	Calculado em.....:	30.11.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	MARCOS ANTONIO BAPTISTA DA COS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	076.579.217-65		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 02/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2629539 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629539

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	2.950,00	Calculado em.....:	30.11.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	GESSER MENDES DE ALMEIDA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	138.896.187-31		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data	02/12/2022
Descrição	Expedido o mandado de pagamento nº 2629627 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2629627

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
30/11/2022
Data de Validade
29/05/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	66.667,50	Calculado em.....:	30.11.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000341	Nome Banco.....:	ITAU UNI BANCO
Agência.....:	8236		
Conta/Dv.....:	00.000.030.973-1		
Tipo Pessoa Conta.....:	Fisica	CPF Titular Conta:	030.389.888-71
Beneficiario.....:	QUANTUM CONSULTORIA FIANÇEIRA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	7.104.759/0001-63		
Tipo Beneficiario.....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ALAIDES TOSTES PINTO RIBEIRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que não consta contrato de honorários junto à petição de fl. 30973 e 30997. Certifico, ainda, que são devidas as seguintes custas de mandado de pagamento em favor do patrono, eis que a gratuidade de justiça não se estende ao advogado. Procedi ao cadastramento da advogada para ciência deste ato.

1102-3	Atos Escriv.	R\$ 9,71
2001-6	CAARJ / IAB	R\$ 0,97
6898-0000208-9	FUNPERJ	R\$ 0,48
6898-00004245-5	FUNDPERJ	R\$ 0,48

Certifico, por fim, que a GRERJ indicada à fl. 31.012 foi recolhida corretamente. Remeto os autos à digitação.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.

Mesquita, 5 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 5 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IGUACU foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 5 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEVI RODRIGUES DA COSTA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 5 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 5 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLA FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 5 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GELSON DOS SANTOS GONDIM foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 5 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JOAO NORBERTO MIQUELOTI foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 5 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO VITOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 28887, 30594, 30605, 30772 - A impugnação do crédito deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

2 - Fls. 27998, 28497 - Razão assiste ao AJ, devendo a requerente habilitar seu crédito nos termos da lei falimentar.

3 - Fls. 28838 - À Fazenda para proceder nos termos mencionados às fls. 30694.

4 - Fls. 28852 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento referente aos débitos indicados.

5 - Fls. 28890 - Face à ausência de impugnação, expeça-se mandado de pagamento.

6 - Fls. 30701 - A questão já foi objeto de decisão, motivo pelo qual indefiro o requerido.

7 - Fls. 30813 e 30936 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre as petições da PGM de Nova Iguaçu.

8 - Fls. 30896 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o ofício para retificar o quadro geral de credores.

9 - Fls. 30991 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre esclarecimentos prestados.

10 - Fls. 31006 - Defiro. Oficie-se conforme requerido.

Mesquita, 5 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que:

1) dei cumprimento ao determinado no despacho de fl. 1.029/31.030 e que enviei o ofício 1493/2022 por correio eletrônico;

2) Fl. 31.044- Ao requerente para dar cumprimento ao ato ordinatório de fl. 24.521.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.

Mesquita, 6 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO VITOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/12/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que:

1) dei cumprimento ao determinado no despacho de fl. 1.029/31.030 e que enviei o ofício 1493/2022 por correio eletrônico;

2) Fl. 31.044- Ao requerente para dar cumprimento ao ato ordinatório de fl. 24.521.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.

Mesquita, 6 de dezembro de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 06/12/2022

Data 06/12/2022

Descrição Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que a GRERJ indicada à fl. 31.213 foi recolhida corretamente.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 06/12/2022

Data da Juntada 06/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MESQUITA/RJ**

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.156.471/0001-49, com sede na Rodovia RS 130, nº 3.880, bairro Moinhos, CEP 95.900-000, em Lajeado, Rio Grande do Sul, sucessora por incorporação da empresa **LÍDER DO SUL ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.194.199/0001-00, vem a presença de Vossa Excelência, por seu procurador signatário, **REQUERER** sua habilitação nos autos e a juntada do instrumento de procuração anexo.

Por fim, requer o cadastramento do Dr. **TIAGO SUÑÉ COELHO SILVA**, OAB/RS nº 78.478, e do Dr. **MARCELO MOTTA COELHO SILVA**, OAB/RS 69.855, que receberão as intimações processuais, sob pena de nulidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO MOTTA COELHO SILVA
OAB/RS 69.855

TIAGO SUÑÉ COELHO SILVA
OAB/RS 78.478

PROCURAÇÃO

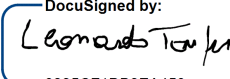
OUTORGANTE: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 91.156.471/0001-49, com sede na Estrada RS 130, nº 3880, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, neste ato, representada por seus Diretores *Leonardo Tauffer* e *Cicera Maria de Souza Pontes*.

OUTORGADOS: COELHO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, inscrita na OAB/RS sob o nº 086 e no CNPJ sob o nº 91.343.962/001-07, com sede na Rua Casemiro de Abreu, nº 582, bairro Rio Branco, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, CEP 90.420-000, telefone (51) 3029-0303, e-mail: coelhosilva@coelhosilva.com.br; representada por seus sócios **Carlos Geraldo Coelho Silva** OAB/RS 13.555, **Sérgio Inácio Coelho Silva** OAB/RS 15.521, **Giuliano Corrêa de Barros Nunes** OAB/RS 40.340, **Marcelo Motta Coelho Silva** OAB/RS 69.855 e **Tiago Suñé Coelho Silva** OAB/RS 78.478; e pelos advogados associados: **Luciano dos Santos Paula** OAB/RS 51.681, **Giane de Lima Lorensi** OAB/RS 94.359, **Catiane Schmitz**, OAB 85.110, e **Brunno de Sousa Bittencourt** OAB 120.168.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, abaixo assinado, ficam os outorgados nomeados procuradores em qualquer instância ou foro, repartições públicas e/ou privadas, onde a outorgante for autora, ré ou simplesmente interessada, conferindo-lhes, para tanto, os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*”, e mais os poderes especiais, para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, passar recibos, firmar compromisso, receber importâncias e alvarás, substabelecer, com e sem reservas e, finalmente, todos os poderes necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

FINALIDADE: Representar a Outorgante em processos administrativos ou judiciais em quaisquer repartições públicas, Tribunais, instâncias ou Foros.

Lajeado/RS, 1º de junho de 2022.

DocuSigned by:

0335CF1DB3EA450...

LEONARDO TAUFER

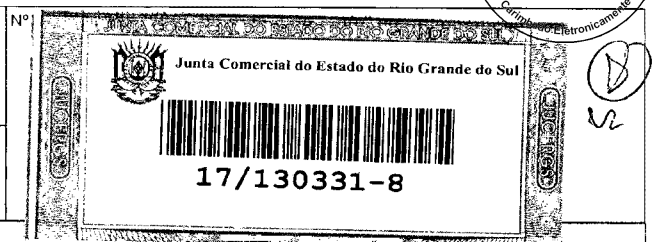
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A

DocuSigned by:

1757DBE01B264AF...

CICERA MARIA DE SOUZA PONTES

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43300008975**
Código da Natureza Jurídica **2054**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

25 ABR 2017

Nº FCN/RE
RS2201700957360

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
LAJEADO - RS
Local
24 Abril 2017
Data
Nome: Romano Scheibler
Telefone de Contato: (51) 3027-1700
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SING
Nome(s) Empresar
 SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2017 SOB Nº: 4442573
Protocolo: 17/130331-8, DE 25/04/2017
Empresa: 43 3 0000897 5
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
À decisão
04 MAI 2017
Data
[Handwritten Signature]
Responsável Técnico
JUCERGS

NÃO **28/04/17** *Gabriela* NÃO **1/1**
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
9/5/17
Data
PAULO SERGIO MAZZARDO
ID 253152003
JUCERGS
Vogal
Presidente da Turma
Marcelo A. Maranhão
Vogal JUCERGS

OBSERVAÇÕES
17-85.66 de 39.24
Rejeito
[Handwritten Signature]

TJRJMES-CIV-202208744617-06/12/22-12:13:00139326-PROGER-VIRTUAL

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.

CNPJ nº 91.156.471/0001-49

NIRE 43.3.0000897.5

LAJEADO - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA N. 108

- 1) **DATA/HORA/LOCAL:** 18 de abril de 2017, às 10h30min, na sede social localizada na Rua Júlio de Castilhos, 1.157, salão de festas, em Lajeado-RS.
- 2) **PRESENCAS:** (i) acionistas, conforme Livro de Presenças, representando mais de 97% do capital social com direito a voto; (ii) membros do Conselho Fiscal, Srs. André Bocchi da Silva, Ari Kunzel e Fernando Santos Arenhart; (iii) Srs. Romano Scheibler e Leonardo Taufer, Diretores da Companhia; (iv) Drs. Sérgio Coelho Silva e Marcelo Coelho Silva, advogados da Companhia; (v) contadores Srs. Sérgio Laurimar Fioravanti e Viviane Barcelos Cangussu Machado, representantes dos auditores independentes da Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S.S.
- 3) **MESA DIRIGENTE:** Presidente - Dr. Sérgio Coelho Silva; Secretária - Dra. Juliana Domingues.
- 4) **PUBLICAÇÕES:** (a) as demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado e no jornal O Informativo do Vale de Lajeado, no dia 15 de março de 2017, (b) o Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal O Informativo do Vale de Lajeado, nos dias 07, 10 e 11 de abril de 2017.
- 5) **ORDEM DO DIA:** (a) em Assembleia Geral Ordinária: a.1) tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; a.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; a.3) eleger o Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração; (b) em Assembleia Geral Extraordinária: b.1) apreciar a modificação do art. 11 do Estatuto Social, relativo à eleição da Diretoria, com vistas a reduzir o número de Diretores eleitos, e, se for o caso, demais artigos estatutários que tenham relação com a proposta de modificação; b.2) adequar a redação das atividades desenvolvidas pela Companhia constantes no art. 3º do Estatuto Social, relativo ao objeto social; e b.3) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

6) DOS DOCUMENTOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS: Em observância ao disposto no § 3º do art. 135 da Lei das Sociedades Anônimas, os documentos relativos à Assembleia Geral Extraordinária foram colocados à disposição dos acionistas, no escritório da Administração da Companhia, por ocasião da publicação do primeiro anúncio de convocação.

7) DELIBERAÇÕES:

7.1) foi aprovada, por unanimidade dos presentes, que dita assembleia seja filmada com áudio, sendo que o “Pen Drive” que conterà as imagens e áudio da presente assembleia seja acondicionado em um envelope, lacrado e assinado pelos acionistas que assim desejarem, devendo o Presidente da mesa ficar como depositário do respectivo “Pen Drive”, só podendo disponibilizar a gravação em juízo, quando assim for determinado.

7.2) foi aprovada, por unanimidade dos presentes, que esta ata seja lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei n. 6.404/76.

7.3) em Assembleia Geral Ordinária:

7.3.1) foi aprovada, por maioria dos presentes – *após a leitura do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do voto em separado do Conselheiro Fiscal, Sr. Fernando Santos Arenhart* - as contas da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Abstiveram-se de votar os Administradores da Companhia, com base no disposto no art. 134, § 1º da Lei n. 6.404/76.

Votaram contrariamente acionistas detentores de 20,3881% do capital social.

Tendo em vista o voto em separado do Conselheiro Fiscal, Sr. Fernando S. Arenhart, a diretoria colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários relativos à entrega da Declaração do Imposto de Renda dos acionistas.

7.3.2) foi aprovada, por maioria dos presentes, a destinação proposta pela Administração, quanto ao lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 35.974.012,03 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, doze reais e três centavos), sendo:

9 2/9

- a) R\$ 1.798.700,60 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos reais e sessenta centavos), para a formação da reserva legal;
- b) R\$ 6.290.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil reais) - *que deduzido o Imposto de Renda na fonte perfaz o líquido de R\$ 5.346.000,00* - correspondentes aos juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados aos dividendos estatutários e serão pagos aos acionistas em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 28 de abril do corrente, e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes;
- c) o saldo, de R\$ 27.885.311,43 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos) para a conta de Reserva para Aumento de Capital, em observância ao disposto na alínea "c", do parágrafo único do art. 32 do Estatuto Social da Companhia.

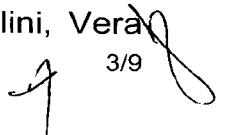
Votaram contrariamente acionistas detentores de 20,3881% do capital social.

7.3.3) foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a instalação do Conselho Fiscal:

Como titulares:

✓ indicados pelo grupo majoritário:

- **ANDRÉ BOCCHI DA SILVA**, CPF 358.038.780-49, Cédula de Identidade RG 6021805558 SSP/RS, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, CRC/RS nº 43.235, com endereço profissional na Rua Visconde do Rio Branco, 477, bairro Floresta, em Porto Alegre-RS, CEP 90220-231, **indicado** pelas acionistas Maria Aparecida Rotta Wagner, Maria Beatriz Rotta Pereira e Maria Cristina Rotta Ely;
- **ARI KUNZEL**, CPF 240.808.610-87, Cédula de Identidade RG 8004731091 SJS/RS, brasileiro, casado, contador, CRC/RS nº 46.718, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dexheimer, 171, bairro campestre, em Lajeado-RS, **indicado** pelos acionistas, Roberto Bortolini, Marcelo Bortolini, Espólio de João Luiz Bortolini, Neusa Maria Bortolini, Edmar Luiz Bortolini, Fredezinda Bortolini, Vera



Bortolini Alves, Paulo Roberto Pereira Alves e R.B. Participações Ltda.;

✓ indicado pelo grupo minoritário:

- **CASSIUS ZENON DA SILVA**, CPF 563.634.860-68, inscrito na OAB/RS 51.295 e no CRC/RS 78.889, brasileiro, casado, advogado e contador, com endereço profissional na Rua Marcelo da Gama, 1382, bairro Auxiliadora, em Porto Alegre-RS, **indicado** pelos acionistas CRB – Construções e Participações Ltda., Eunice Rotta Bergesch, Cristian Rotta Bergesch e Candice Rotta Bergesch.

Como respectivos suplentes:

✓ indicados pelo grupo majoritário:

- **ADERSON LEANDRO DOS SANTOS**, CPF 956.244.900-97, Cédula de Identidade RG 6067488764 SSP/RS, brasileiro, natural de Gravataí-RS, solteiro, maior, nascido em 30.10.1979, contador, CRC/RS nº 69186, com endereço profissional na Rua Visconde do Rio Branco, 477, bairro Floresta, em Porto Alegre-RS, CEP 90220-231, **indicado** pelas acionistas Maria Aparecida Rotta Wagner, Maria Beatriz Rotta Pereira e Maria Cristina Rotta Ely;
- **DANIELA GEREVINI MEDEIROS**, CPF 024.996.120-29, Cédula de Identidade RG 1088860851 SSP/RS, brasileira, solteira, contadora, CRC/RS nº 089938/O, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 955/1201, bairro centro, em Porto Alegre-RS, **indicado** pelos acionistas, Roberto Bortolini, Marcelo Bortolini, Espólio de João Luiz Bortolini, Neusa Maria Bortolini, Edmar Luiz Bortolini, Fredezinda Bortolini, Vera Bortolini Alves, Paulo Roberto Pereira Alves e R.B. Participações Ltda.;

✓ indicado pelo grupo minoritário:

- **FERNANDO SANTOS ARENHART**, CPF 790.281.600-00, OAB-RS 56.377, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua dos Jacarandás, 378, apto. 202, bairro Montanha, em Lajeado-RS, **indicado** pelos acionistas CRB – Construções e Participações Ltda.,

4/9

Eunice Rotta Bergesch, Cristian Rotta Bergesch e Candice Rotta Bergesch.

7.3.4) foi aprovada, por maioria dos presentes, a remuneração de cada um dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício, em 10% da média atribuída a cada um dos Diretores, nos termos do art. 162, parágrafo 3º da Lei n. 6.404/76.

Votaram contrariamente acionistas detentores de 20,3881% do capital social.

7.4) em Assembleia Geral Extraordinária:

7.4.1) foi aprovada, por maioria dos presentes, a redução do número mínimo e máximo de Diretores a serem eleitos pelo Conselho de Administração, passando o Estatuto Social da Companhia a prever uma composição entre 2 a 5 membros, sendo que 1 (um) deverá ser indicado como Diretor-Presidente, 1 (um) como Diretor Vice-Presidente, e, os demais, se eleitos, receberão a designação que o Conselho de Administração determinar. Em decorrência, o art. 11 do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação:

Art. 11. O Conselho de Administração elegerá a diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros, acionistas ou não, cujo mandato será pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da sua eleição, sendo individualmente destituíveis dos seus cargos, a qualquer momento, por iniciativa do Conselho de Administração.

§ 1º. Fica assegurado o direito de indicação-eleição de um diretor por acionistas que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital acionário.

§ 2º. O Conselho de Administração indicará, necessariamente, 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, sendo que os demais membros serão eleitos segundo entender necessário o Conselho, o qual também, na ocasião da eleição, determinará a titulação do respectivo diretor.

§ 3º. Ao Diretor-Presidente compete à representação da companhia e a prática de qualquer ato necessário ao seu funcionamento regular, respeitadas as regras dispostas nos artigos 7º, 16, 17, 18 e 19 deste Estatuto.

9 5/9

§ 4º. Ao Diretor Vice-Presidente, desde que assinando em conjunto com o Diretor-Presidente, ou com um Procurador da Companhia, compete representá-la, firmar contratos, cheques e a prática de qualquer ato necessário ao seu objetivo, respeitadas as regras dispostas nos artigos 7º, 16, 17, 18 e 19, deste Estatuto.

§ 5º. Aos demais Diretores compete o planejamento e a realização das atividades da Companhia, controle de empregados, realização de orçamentos e a prática dos atos administrativos necessários aos objetivos da Companhia.

§ 6º. O Conselho de Administração distribuirá aos diretores, em reunião, outras atribuições que não aquelas previstas nos dispositivos supra.

Votaram contrariamente acionistas detentores de 24,413% do capital social;

7.4.2) foi aprovada, por maioria dos presentes - em decorrência da deliberação constante no item 7.4.1 supra que reduziu o número de Diretores eleitos - a alteração do art. 7º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte nova redação:

Art. 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas ou certificados que serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, podendo ser anexados aos mesmos cupões relativos aos dividendos.

Votaram contrariamente acionistas detentores de 24,413% do capital social.

7.4.3) foi aprovado, por unanimidade dos presentes, adequar a redação das atividades desenvolvidas pela Companhia constantes no art. 3º do Estatuto Social, relativo ao objeto social, passando o referido artigo estatutário a ter a seguinte nova redação:

Art. 3º - O objeto da Companhia é:

(i) o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercados), podendo importar e exportar tais mercadorias;

(ii) o comércio varejista de carnes (açougue) e a fabricação de produtos de carne;

(iii) a fabricação de produtos de padaria e confeitaria e a fabricação de produtos de panificação industrial;

4 6/9

- (iv) a fiabreria, bem como a atividade de porcionar, fatiar, embalar, reembalar e rotular;
- (v) lanchonete, restaurante e cantina;
- (vi) o comércio atacadista de produtos alimentícios e de mercadorias em geral, de matérias primas agrícolas, de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- (vii) o beneficiamento de arroz, a secagem e o empacotamento de cereais em geral, podendo importar e exportar;
- (viii) a industrialização de trigo, arroz, milho e rações para animais, bem como a fabricação de produtos de arroz;
- (ix) o depósito de produtos agropecuários para terceiros;
- (x) o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- (xi) o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças;
- (xii) a carga e descarga de mercadorias, e a respectiva logística;
- (xiii) o estacionamento de veículos automotores, por curta duração;
- (xiv) correspondente de instituições financeiras;
- (xv) serviços de recarga de telefones celular;
- (xvi) a administração de cartões de crédito; e,
- (xvii) serviços de apoio administrativo prestados às demais empresas do grupo.

7.4.4) foi aprovado, por maioria dos presentes, consolidar o Estatuto Social da Companhia, com o teor constante no documento em anexo, dispensada a sua leitura, o qual fica fazendo parte integrante dessa ata.

Votaram contrariamente acionistas detentores de 24,413% do capital social.

8) DOCUMENTOS APRESENTADOS: foram apresentados os seguintes documentos, os quais foram recebidos pela mesa, numerados e devolvidos com contrafé, e serão arquivados na sede da Companhia, juntamente com a respectiva ata de assembleia:

- (i) Manifestação do Conselheiro Fiscal, Sr. Fernando Santos Arenhart (Doc. 01);

(ii) Declarações de Voto pelos acionistas detentores de 20,3881% do capital social, no que diz respeito aos itens a.1, a.2, a.3, b.1 e b.3 do Edital de Convocação (Docs. 02 a 06).

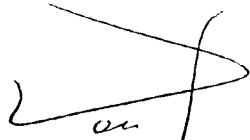
9) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, tendo sido lavrada a presente ata em folhas soltas, a qual foi lida, aprovada e assinada pela mesa dirigente e pelos acionistas presentes.

10) ASSINATURAS:

Presidente da Assembleia: Dr. Sérgio Coelho Silva; **Secretária da Assembleia:** Dra. Juliana Domingues. **Acionistas:** (i) Candice Rotta Bergesch, representada por seu procurador, Dr. Michel Zavagna Gralha; (ii) CRB Construções e Participações Ltda., representada por seu procurador, Dr. Michel Zavagna Gralha; (iii) Cristian Rotta Bergesch, representada por seu procurador, Dr. Michel Zavagna Gralha; (iv) Edmar Luiz Bortolini, representado por seu procurador, Sr. Paulo Roberto Pereira Alves; (v) Eunice Rotta Bergesch, representada por seu procurador, Dr. Michel Zavagna Gralha; (vi) Fredezinda Orvelinda B. Bortolini, representada por seu procurador Dr. Carlos Alberto Bencke; (vii) Hilário Brancher; (viii) Imec S.A. Adm. E Part., representada por seu Diretor Sr. Romano Scheibler; (ix) Espólio de João Luiz Bortolini, representado por seu inventariante Sr. Estevan Bortolini; (x) Marcelo Bortolini, representado por seu procurador, Sr. Paulo Roberto Pereira Alves; (xi) Maria Aparecida Rotta Wagner, representada por seu procurador, Dr. Celso Luiz Bernardon; (xii) Maria Beatriz Rotta Pereira, representada por seu procurador, Dr. Celso Luiz Bernardon; (xiii) Maria Cristina Rotta Ely, representada por seu procurador, Dr. Celso Luiz Bernardon; (xiv) Maria Bernardete Betti, representada por sua procuradora, Sra. Eunice Rotta Bergesch; (xv) Neusa Maria Bortolini, representada por seu procurador, Sr. Estevan Bortolini; (xvi) Paulo Adolfo Tasca Bortolini, representado por seu procurador, Sr. Roberto Bortolini; (xvii) Paulo Roberto Pereira Alves; (xviii) R.B. Participações Ltda., representada por seu procurador, Sr. Paulo Roberto Pereira Alves; (xix) René Ivo Winter; (xx) Roberto Bortolini; (xxi) Ronei Inacio Heinen; (xxii) Vera Bortolini Alves; (xxiv) Tarcisio José Heineck, representado por sua procuradora, Sra. Eunice

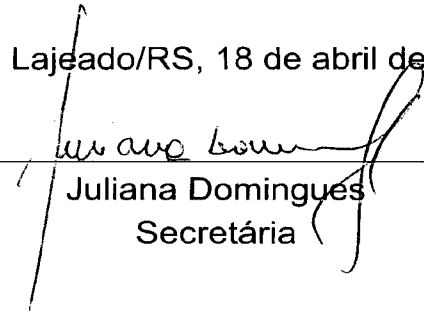
Rotta Bergesch; (xxv) Eliana Maria Tasca Bortolini, representado por seu procurador, Sr. Roberto Bortolini.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em folhas soltas no Livro de Atas de Assembleias Gerais, bem como também são autênticas as assinaturas ali apostas.



Sérgio Coelho Silva
 Presidente

Lajeado/RS, 18 de abril de 2017.



Juliana Domingues
 Secretária

JUCERS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2017 SOB Nº: 4442573
 Protocolo: 17/130331-8, DE 25/04/2017
 Empresa: 43 3 0000897 5
 IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
 CEREAIS S.A.

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS



IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.

CNPJ nº 91.156.471/0001-49

NIRE 43.3.0000897.5

LAJEADO - RS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

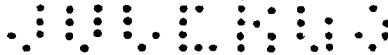
Art. 1º - Sob a denominação de **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A**, e sigla **IMEC**, com abreviatura em correspondência, rotulagem e propaganda, a sociedade reger-se-á por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico em Lajeado/RS, podendo, a critério e por ato do Conselho de Administração, serem abertas sucursais, filiais, agências, posto de venda ou de compra, em qualquer parte do território nacional ou exterior, atribuindo-lhes certa parcela do Capital para mero efeito fiscal, bem como, a critério e por ato da Diretoria, serem nomeados agentes, correspondentes ou representantes no País ou no exterior.

Parágrafo Único: A abertura, alteração ou encerramento de filiais será atribuição do Conselho de Administração, em reunião, cuja ata deve ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis.

Art. 3º - O objeto da Companhia é:

- (i) o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercados), podendo importar e exportar tais mercadorias;
- (ii) o comércio varejista de carnes (açougue) e a fabricação de produtos de carne;
- (iii) a fabricação de produtos de padaria e confeitaria e a fabricação de produtos de panificação industrial;
- (iv) a fiabreria, bem como a atividade de porcionar, fatiar, embalar, reembalar e rotular;
- (v) lanchonete, restaurante e cantina;
- (vi) o comércio atacadista de produtos alimentícios e de mercadorias em geral, de matérias primas agrícolas, de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- (vii) o beneficiamento de arroz, a secagem e o empacotamento de cereais em geral, podendo importar e exportar;
- (viii) a industrialização de trigo, arroz, milho e rações para animais, bem como a fabricação de produtos de arroz;
- (ix) o depósito de produtos agropecuários para terceiros;



- (x) o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- (xi) o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças;
- (xii) a carga e descarga de mercadorias, e a respectiva logística;
- (xiii) o estacionamento de veículos automotores, por curta duração;
- (xiv) correspondente de instituições financeiras;
- (xv) serviços de recarga de telefones celular;
- (xvi) a administração de cartões de crédito; e,
- (xvii) serviços de apoio administrativo prestados às demais empresas do grupo.

Art. 4º - A sociedade, a critério do Conselho de Administração, poderá associar-se ou ter participação em outras empresas.

Art. 5º - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 6º - O capital social é de R\$ 69.635.113,24 (sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos), totalmente integralizado, dividido em 12.725.393.200 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

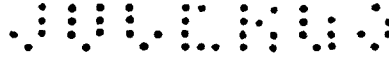
Parágrafo Único - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Art. 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelares ou certificados que serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, podendo ser anexados aos mesmos cupões relativos aos dividendos.

Art. 8º - Para deliberação de aumento de capital mediante a subscrição de novas ações, será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) do capital votante.

§ 1º - No caso de algum acionista desejar alienar, no todo ou em parte, as ações nominativas que possuir, deverá comunicar sua intenção por escrito à sociedade, especificando a quantidade, preço e condições, cabendo, aos demais, o direito de preferência da respectiva aquisição na proporção das ações que possuírem.

§ 2º - A sociedade fixará em local visível, na sede, edital contendo as condições de venda e prazo de preferência por 30 (trinta) dias. Transcorrido este prazo, sem nenhum acionista manifestar interesse na aquisição ou venda, poderão as mesmas ser vendidas a terceiros, pelo preço da oferta inicial, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após o prazo de preferência constante do edital.



CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A companhia será administrada por um Conselho de Administração constituído de 03 (três) a 05 (cinco) membros, pessoas naturais, eleitos pela Assembleia.

Art. 10 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Ordinária, e terão os seus mandatos fixados em dois anos, expirando-se na data da Assembleia Ordinária do segundo ano subsequente ao da sua eleição, quando poderão ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§ 1º - O Conselho de Administração reunir-se-á ao menos uma vez por mês, mediante convocação, do seu Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, através de carta, telegrama, fax ou mensagem eletrônica, desde que haja confirmação de recebimento do destinatário, devendo constar da convocação local, dia e hora da reunião, bem como a respectiva ordem do dia. Qualquer conselheiro poderá solicitar ao Presidente que este convoque, num prazo razoável, reunião do Conselho. Se não o fizer no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento, o próprio conselheiro solicitante poderá convocá-la, observando o prazo e a forma acima previstos. As reuniões do Conselho de Administração poderão realizar-se também independente de convocação, caso se verifique a presença e a concordância da totalidade dos conselheiros em exercício. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 2º - Nos casos de empate nas deliberações de conselho de Administração, será vitoriosa a proposta em favor da qual se encontrar o voto do Presidente.

§ 3º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, no caso de afastamento temporário ou definitivo e nos impedimentos legais por qualquer dos conselheiros.

§ 4º - Na hipótese do Conselho de Administração não poder deliberar por falta de quórum durante 05 (cinco) convocações consecutivas, será convocada Assembleia para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender às convocações.

§ 5º - Quando a Assembleia Geral eleger novos membros para o Conselho de Administração, em substituição aos afastados, recomporá, por inteiro, esse órgão, ficando os novos conselheiros em seus cargos até o fim do mandato dos remanescentes.

§ 6º - Não se aplica a regra do parágrafo anterior quando a eleição dos membros do Conselho de Administração houver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, ou quando a Assembleia Geral decidir pela recomposição plena do Conselho, casos em

que a eleição se fará para todo o colegiado, nada impedindo que os membros então remanescentes sejam reeleitos.

Art. 11. O Conselho de Administração elegerá a diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros, acionistas ou não, cujo mandato será pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da sua eleição, sendo individualmente destituíveis dos seus cargos, a qualquer momento, por iniciativa do Conselho de Administração.

§ 1º - Fica assegurado o direito de indicação-eleição de um diretor por acionistas que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital acionário.

§ 2º - O Conselho de Administração indicará, necessariamente, 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, sendo que os demais membros serão eleitos segundo entender necessário o Conselho, o qual também, na ocasião da eleição, determinará a titulação do respectivo diretor.

§ 3º - Ao Diretor-Presidente compete à representação da companhia e a prática de qualquer ato necessário ao seu funcionamento regular, respeitadas as regras dispostas nos artigos 7º, 16, 17, 18 e 19 deste Estatuto.

§ 4º - Ao Diretor Vice-Presidente, desde que assinando em conjunto com o Diretor-Presidente, ou com um Procurador da Companhia, compete representá-la, firmar contratos, cheques e a prática de qualquer ato necessário ao seu objetivo, respeitadas as regras dispostas nos artigos 7º, 16, 17, 18 e 19, deste Estatuto.

§ 5º - Aos demais Diretores compete o planejamento e a realização das atividades da Companhia, controle de empregados, realização de orçamentos e a prática dos atos administrativos necessários aos objetivos da Companhia.

§ 6º - O Conselho de Administração distribuirá aos diretores, em reunião, outras atribuições que não aquelas previstas nos dispositivos supra.

Art. 12 - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Conselheiros, as decisões serão tomadas pelos demais.

Art. 13 - Em caso de vacância definitiva do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração convocará nova Assembleia Geral, que deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância, para tratar da substituição definitiva.

Art. 14 - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos diretores, a sociedade será administrada pelos demais.

Art. 15 - Em caso de vacância definitiva de cargo de diretoria, a primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir deliberará sobre a substituição definitiva.

4/8



Art. 16 - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, caberá em conjunto a 02(dois) diretores.

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração autorizar a Diretoria a hipotecar, empenhar, alienar bens móveis, imóveis e direitos reais da sociedade, bem como contratar empréstimos de qualquer natureza junto a instituições financeiras do território nacional, ou do exterior, de direito público ou privado, podendo dar em garantia dessa operações de crédito, hipoteca, penhor, caução, alienação fiduciária ou outras modalidades de garantia, gravando ou onerando bens móveis e imóveis, direitos e ações da sociedade, independente de Autorização da Assembleia Geral, cujo ato será lavrado em ata no livro próprio do conselho indicando, no mínimo, 02 (dois) Diretores para referendarem o ato.

Parágrafo Único - A aquisição de bens móveis, imóveis e direitos reais, aprovada em reunião conjunta do Conselho de Administração, terá o ato referendado no mínimo por 02 (dois) Diretores indicados, do que se lavrará ata no livro próprio.

Art. 18 - É facultado aos diretores, colegiadamente, em nome da sociedade, prestar em favor de terceiros, fianças, avais ou outras quaisquer garantias, em negócios em que a sociedade participe ou de interesses de seus objetivos sociais.

Art. 19 - Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos diretores constituírem, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento respectivo, que deverá ser assinado por 02 (dois) diretores, os poderes de que estão investidos ou os atos que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Art. 20 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão os proventos fixados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A sociedade terá um Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais.

Art. 22 - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será instalado, pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem o mínimo legal, e, cada

5/8



período, seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral após a sua instalação.

Art. 23 - A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidade do Conselho Fiscal são os fixados em lei.

Art. 24 - A remuneração do conselho fiscal, quando em funcionamento, atendidas as normas aplicáveis, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V- ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 25 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, para os fins previstos em leis e neste Estatuto e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais os exigirem.

Parágrafo Único - No tocante a convocação, composição da mesa, funcionamento, quorum e competência, aplica-se as Assembleias Gerais da sociedade, segundo as respectivas espécies e objetos, as normas legais vigentes.

Art. 26 - Ressalvadas as exceções estabelecidas em lei e neste Estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos.

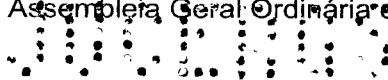
Art. 27 - A convocação da Assembleia Geral, suspende por 15 (quinze) dias a transferências de ações.

Art. 28 - É permitido o voto por procuração, contanto que o procurador, constituído a menos de 01 (um) ano, seja acionista, membro da Diretoria ou do Conselho de Administração ou Advogado e não seja membro do Conselho Fiscal.

Art. 29 - As deliberações tomadas em Assembleia Geral obrigam os acionistas presentes e ausentes, ressalvados os direitos legais.

Art. 30 - Mediante aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital social, com direito a voto, poderá a Assembleia, a qualquer tempo, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Companhia, sua cisão, incorporação a outra e/ou fusão com uma ou mais sociedades, observadas as exigências legais.

§ 1º - Além das matérias acima especificadas, aquelas enumeradas no art. 136, da Lei 6.404/76, deverão atender a deliberação de dois terços do capital votante.



§ 2º - As deliberações que impliquem em qualquer modificação do Estatuto, também deverão obedecer a aprovação de dois terços do capital acionário.

CAPÍTULO VI- EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS E DIVIDENDOS

Art. 31 - O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, oportunidade em que a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras, discriminadas em lei, sendo facultado, todavia, se os interesses sociais e/ou obrigações legais o recomendarem ou exigirem, o levantamento de balanços intermediários.

Art. 32 - Do resultado do exercício serão deduzidas, pela ordem e sucessivamente:

- a) parcela necessária para compensar prejuízos acumulados, se houverem,
- b) importância necessária à formação de provisão para imposto de renda.

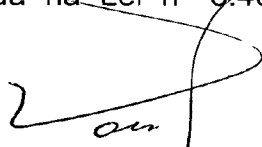
Parágrafo Único- O lucro líquido do exercício, formado pelo resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as importâncias de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte destinação:

- a) 05% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, limitado a 20%(vinte por cento) do capital social, somente podendo ser utilizado, quando couber, para compensar prejuízos ou aumentar o capital, podendo a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, determinar a formação de reservas de lucros a realizar, observadas as hipóteses e limites previstos em lei;
- b) 10% (dez por cento) como dividendo mínimo aos acionistas, na forma do Art. 202 da Lei 6404/76 e observadas as ressalvas constantes nos parágrafos 3º e 4º do mesmo artigo;
- c) o saldo do resultado do exercício será levado a fundo para aumento de capital, limitado a 100% (cem por cento) do capital social, podendo, todavia, a Assembleia Geral deliberar, por proposta do Conselho de Administração, sobre sua aplicação antes de atingir a este limite.

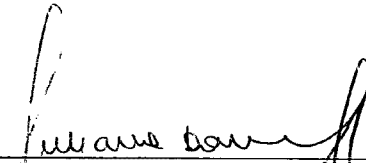
CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação, elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando as respectivas remunerações.

Art. 34 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a legislação consubstanciada na Lei nº 6.404/76 e demais normas legais vigentes e aplicáveis.



Sérgio Coelho Silva
Presidente da Assembleia



Juliana Domingues
Secretária da Assembleia

IMPORTRADORA E EXPORTADORA DE CEREJAS S/A

Demónstrações Financeiras exercéculos 2016 e 2015

NOTA 10 - MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL - O Imobilizado e Intangível é representado por:

1) Fornecedores - Correspondem aos valores a pagar por bens ou serviços adquiridos no decorrer normal das atividades da companhia. As contas a pagar de fornecedores na sua totalidade possuem curto prazo de pagamento, sendo classificadas no Passivo Circulante e por não representar apáris significativos ou relevantes nas demonstrações financeiras, não são ajustadas a valor presente. As contas de fornecedores são expressas a valores de liquidação.

Table with columns: Terrenos, Edifícios, Mns, Máq., Equip., Veículos, Equip. Inform., Inst. Ref., Benefícios, Imob. e Andam., Sistemas Inform., Marcas e Patentes, Ponto Comer., Outros Intang., Total. Rows include Taxa depreciação, Saldo em 31/12/2016, Deprec. Amort. Acum., Saldo Contábil Líquido, etc.

2) Alíquotas e passivos contingentes - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuadas da seguinte forma: Alíquotas contingentes não são reconhecidas contabilmente, exceto quando a Administração da companhia possui total controle de situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos. Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando-se em conta o parecer da administração jurídica, a natureza das demandas (valor da inicial e condenação), a similitude com outros processos, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração da companhia, sempre que as perdas forem avaliadas como prováveis, o que ocasionaria uma saída futura de recursos para a liquidação das obrigações e, caso contrário, os montantes envolvidos foram mensurados com suficiente segurança.

3) Partes relacionadas - Operações de mútuo financeiro com sociedades ou pessoas físicas são registradas pelos seus valores originais ou de rendimento às taxas de juros contínuas até a data do balanço. Sendo que neste exercício não houve registro de contratos de mútuo entre as empresas.

Table similar to the one above, showing consolidated data for the same categories.

4) Despesas Financeiras - Despesas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do fiscal envolvido.

5) Capital Social - As ações são classificadas no patrimônio líquido, bem como aumentos e saldos de lucros ou prejuízos acumulados.

6) Provisão Contingência - Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decorrer normal das atividades da companhia, como também créditos com fornecedores, cartões de débito/créditos, cheques e outros. Uma provisão para perda de crédito é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber, como segue:

Table with columns: 2016, 2015, 2016, 2015. Rows include Despesas Financeiras, Descontos Concedidos, Despesas Bancárias, Despesas Cambiais, Despesas de IOF, Juros Imp. Contábil/Passivos, etc.

7) Contas a Receber - Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decorrer normal das atividades da companhia, como também créditos com fornecedores, cartões de débito/créditos, cheques e outros. Uma provisão para perda de crédito é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber, como segue:

8) Resultados Financeiros Líquidos - Resultado Financeiro Líquido é apresentado em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

9) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

Table with columns: 2016, 2015, 2016, 2015. Rows include Clientes, Créditos com fornecedores-verbais, Créditos com fornecedor-devoluções, Cupons alimentares, Cartões de crédito, Banco contábil, Cheques, etc.

10) Resultados Financeiros Líquidos - Resultado Financeiro Líquido é apresentado em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

11) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

12) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

13) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

14) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

15) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

16) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

17) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

18) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

19) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

20) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

21) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

22) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

23) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

24) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

25) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

26) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

27) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

28) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

29) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

30) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

31) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

32) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

33) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

34) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

35) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

36) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

37) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

38) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

39) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

40) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

41) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

42) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

43) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

44) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

45) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

46) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

47) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

48) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

49) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

50) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

51) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

52) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

53) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

54) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

55) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

56) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

57) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

58) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

59) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

60) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

61) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

62) Resultados Operacionais - Resultados Operacionais são apresentados em função do resultado líquido da companhia, considerando as despesas financeiras e os resultados financeiros líquidos.

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A - CNPJ 91.158471/0001-49 *Demonstrações Financeiras exercícios 2016 e 2015*

Responsáveis da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que são necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas independentemente se causada por fraude ou erro. planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nosso relatório se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

Em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, RS, 21 de fevereiro de 2017.

CRCRS nº 008706/0 - CVM 12.360
 Sergio Laurman Fioravanti
 Contador - CRCRS nº 48.601

Conselho de Administração

Maria Aparecida Rotta Wagner - Presidente
 Vera Bortolini Alves - Agostinho Dalla Vale - Conselheiros

Diretoria

Leonardo Tauffer - Diretor Presidente
 Romano Scheiber - Diretor Vice-Presidente
 Cláia Anete Scherer Birkheuer - Contadora CRCRS 083139/0-2

1735142

Viação Montenegro S/A
 CNPJ 91.359.281/0001-29
 NIRE Juçera 43 3 000281/8
 AVISO (art. 133 da Lei 6.404/76)

Comunicamos aos acionistas que os documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2016 em conformância, na forma da lei, a disposição na sede social sita a Rua Capão Político, nº 2238, Montenegro (RS), 15 de março de 2017. Ass. pela DIRETORIA, João Flávio Koch (Diretor Administrativo).

1735196

FKS ESPAÇO ARQUITETURA S/S LTDA
 CNPJ: 21.098.446/0001-70

Empresa com sede na rua Joaquim Pedro Soares, 231, CEP 93510-320, Bairro Centro em Novo Hamburgo-RS, informo que seus sócios Kaba Elisa Korndorfer e Stephan Korndorfer Capetti, decidem em comum acordo extinguir a sociedade em 31/12/2016, por não haver mais interesse em ambos na continuidade da mesma.

1734658

PSG Participações e Informática S.A.
 CNPJ nº 06.111.898-0001-56
 NIRE nº 43300181-31

CONVOCAÇÃO Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os titulares das ações Participações e Informática S.A. a realizarem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de março de 2017, às 12 horas, em primeira convocação, e às 12 horas e 30 minutos, em segunda convocação, na sede social, na Rua Dr. Timóteo nº 727, conjunto 593, Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Na Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016; b) distribuição do lucro líquido do exercício; Distribuição de dividendos; c) fixação dos parâmetros da Divisão para o exercício de 2017; d) Eleição de um representante da Diretoria.
2. Na Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre a destinação da Reserva de Lucros Acumulados.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.
 Paulo Vicente Goulart Macedo - Diretor

1735083

CASA DICO S.A. Comércio e Indústria
 CNPJ 92.632.846/0001-84 - NIRE 43 3 000088 6

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2017, às 11:00 na Rua Dr. Barros Cassal, 180, conj. 902, sala 1, em Porto Alegre-RS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) - analisar e aprovar o cancelamento de Ações em Tesouraria, com redução do Capital Social; b) - analisar e aprovar o Protocolo e Justificativa de Agrupamento de Ações, com base na divisão do número de ações por (lote); c) - cancelar as ações de acionistas com quantidades inferiores a 8 ações, creditando em conta corrente o valor das ações canceladas, tomando por base o valor patrimonial da ação em 31.12.2016; d) - aprovar a redução do Capital Social em face do cancelamento das Ações em Tesouraria e do Agrupamento de Ações; e) - aprovar o Capital Social com o novo número de ações distribuído entre ações ordinárias e preferenciais com redução do Capital Social para R\$ 2.494.264,00; f) - outros assuntos de interesse social.

Porto Alegre, 14 de março de 2017
 Patrícia Sales Soares de Barros - Diretora Presidente

1735182

Predial Bier Ullmann S/A
 CNPJ 92.698.240/0001-20 - NIRE 43 3 0002001 1

AVISO - Encontramos a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, sita a Rua Uruguai, 35, 6º andar, nesta capital, os documentos exigidos na vigência da Lei das sociedades anônimas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28/04/2017, às 9:30 horas, na sede social, sita a Rua Uruguai, 35, 6º andar, nesta capital para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016; 2º) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; Outros assuntos de interesse social.

Porto Alegre, 10 de março de 2017.
 Claudie Steiner - Mália Meyer da Silva - Diretoras

1734673

CANTINA DE VINHOS FABIAN LTDA
 CNPJ nº 90.203.472/0001-34 NIRE 433000839531

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

São convocados todos os sócios da empresa para reunião que se realizará no dia 25 de março de 2017, às 10:00 horas, na sede da empresa, a fim de deliberar acerca da alteração contratual no que diz respeito à cessão de quotas sociais e administração da sociedade Nova Pádua, 07 de março de 2017.
 Giovanni Fabian - Administrador.

1733254

DISFRATO SOCIAL

Nome: Suporte Recursos humanos S/C Ltda
 CNPJ 06.273.177/0001-62
 Sócios: Heloisa Guelter Muller/José Carlos Muller
 Sede: Rua Boa Saúde, 1012 Sala 01 Bairro Primavera
 NH. Cep: 93344-660.
 Data: 31/12/2016

1735235

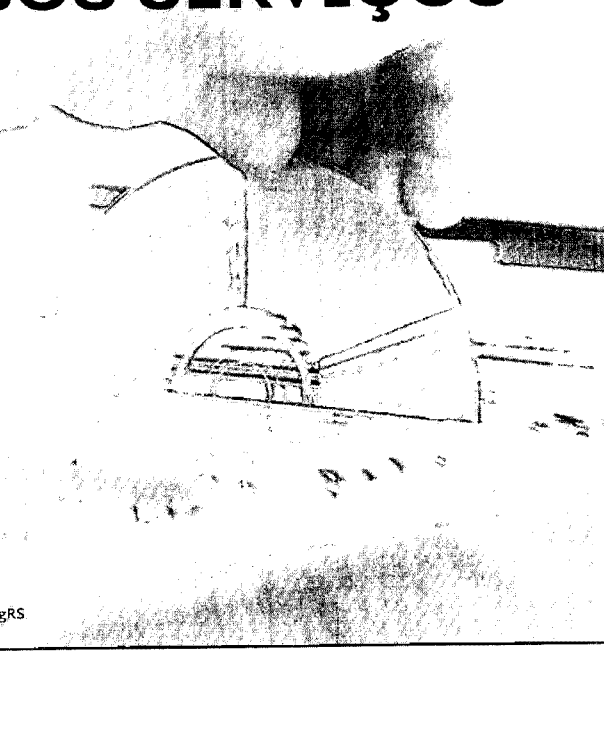
CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS

LINHA GRÁFICA
 Impressão offset e digital, encadernação, plastificação e acabamentos especiais

DADOS VARIÁVEIS
 Produção de impressos e documentos com informações individualizadas

IMPRESSÃO DE SEGURANÇA
 Contas, faturas, multas, boletos, documentos de identificação e provas de concursos

GED Gerenciamento Eletrônico de Documentos
 Digitalização de documentos com conversão em textos editáveis e autenticação digital



Av. Cel. Aparício Borges, 2199
 Porto Alegre - RS | 51 3288.9700
 corag.rs.gov.br | f/rscorag | @CoragRS

Documento Autenticado Digitalmente pela Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas
 Emitido por Décio Jose Schnack - CPF: 005.139.700-53 em 15/03/2017 13:43:11
 Jornal: Diário da Indústria e Comércio - Data: 15/03/2017 - Página: 009
 Autenticado sob o protocolo nº 95943 de 15/03/2017 13:36:07
 Esta Autenticação Digital poderá ser verificada em <http://www.corag.rs.gov.br>





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300008975	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSN2287095795

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

LAJEADO
Local

31 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8307457 em 01/06/2022 da Empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A., CNPJ 91156471000149 e protocolo 221885137 - 31/05/2022. Autenticação: 91D66A1A8F593C5B8B3921A97C447AA2456E2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/188.513-7 e o código de segurança 1N7N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

TJRJ MES CIV 202208744617 06/12/22 12:13:00139366 PROGER-VIRTUAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

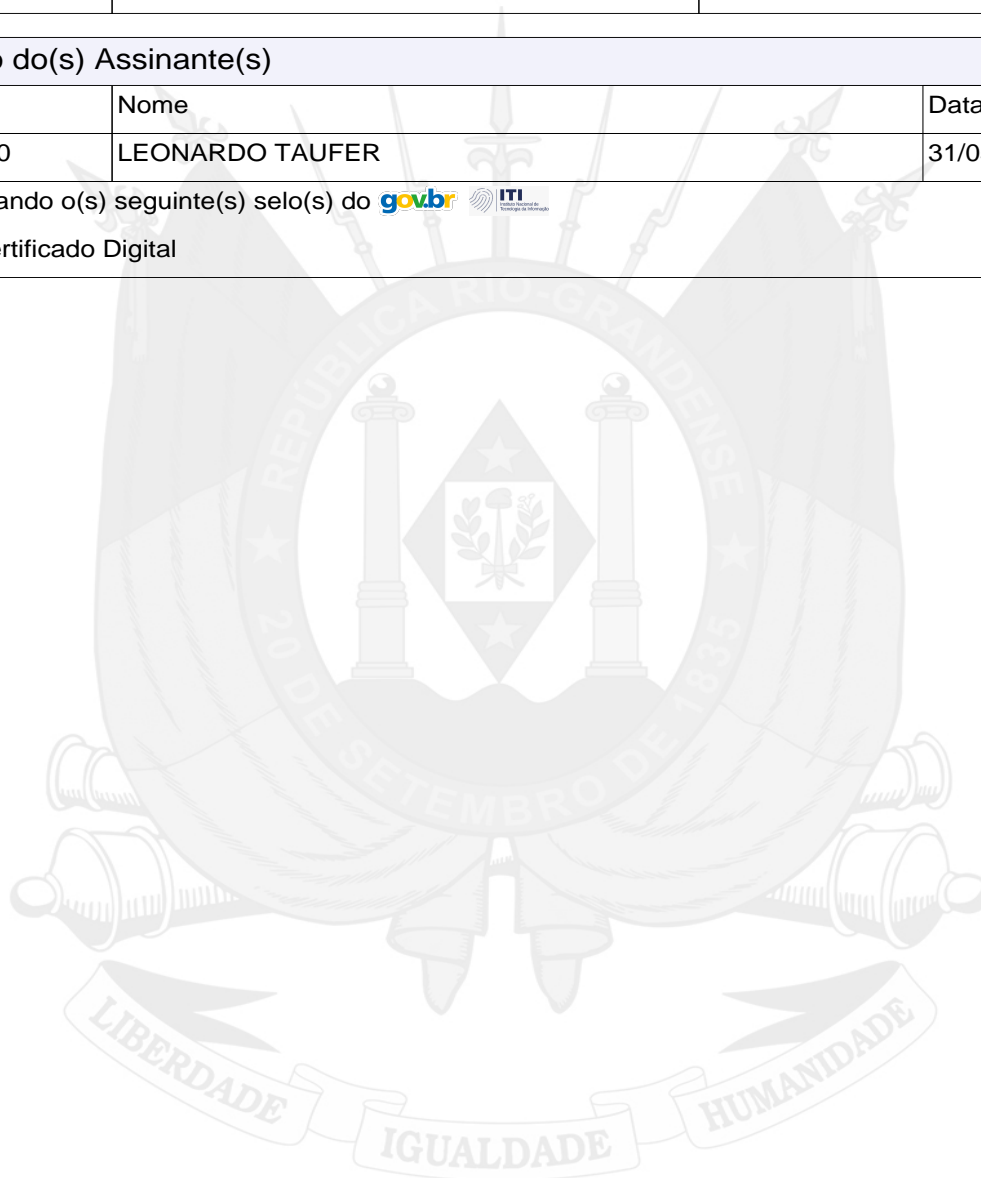
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/188.513-7	RSN2287095795	31/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
618.454.690-20	LEONARDO TAUFER	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8307457 em 01/06/2022 da Empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREALIS S.A., CNPJ 91156471000149 e protocolo 221885137 - 31/05/2022. Autenticação: 91D66A1A8F593C5B8B3921A97C447AA2456E2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/188.513-7 e o código de segurança 1N7N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA Nº 620 DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1) DATA / HORA / LOCAL: 27 de maio de 2022, às 07:30 hs, reunião através de teleconferência via ferramenta "Teams".

2) PRESENCAS: Sra. *Maria Aparecida Rotta Wagner*, Sr. *Leonardo Bortolini*, Sr. *José Rafael Vasquez* - Conselheiros da Companhia.

3) MESA DIRIGENTE: Presidente, Sra. *Maria Aparecida Rotta Wagner*, Secretário, Sr. *Leonardo Bortolini*.

4) Diretoria Financeira: O Conselho decidiu por rescindir o Contrato de Trabalho da Diretora Financeira e Vice-Presidente Maria Elisabete Griebeler e nomear, para o cargo de Diretora Financeira e Diretora Vice-Presidente da Companhia, **Simone Ferreira de Souza Albanese**, CPF nº 187.056.838-90, portadora da Cédula de Identidade nº 268970385 - SSP/SP, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Alameda Itapecuru, nº 154/13, Bairro Alphaville, Barueri - SP, CEP 06.454-080 como **Diretora Financeira e Vice Presidente**;

5) Devido a deliberação acima, a Diretoria da Companhia, cujo mandato finda em 27 de abril de 2024, conforme estabelece a cláusula 11ª do Estatuto Social, fica assim constituída:

- **LEONARDO TAUFER**, CPF nº 618.454.690-20, portador da cédula de identidade RG 4053401693 SSP/RS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Zélia Maria Abichequer, nº 47/303, Bairro Florestal, Lajeado/RS, CEP 95.900-708, como **Diretor Presidente**;

- **SIMONE FERREIRA DE SOUZA ALBANESE**, CPF nº 187.056.838-90, portadora da Cédula de Identidade nº 268970385 - SSP/SP, brasileira, casada, residente e domiciliada na Alameda Itapecuru, nº 154/13, Bairro Alphaville, Barueri - SP, CEP 06.454-080 como **Diretora Financeira e Vice Presidente**;

- **ENEO JAIR KARKUCHINSKI**, CPF nº 447.701.380/91, portador da Cédula de Identidade RG nº 3047517841 - SJS/RS, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, nº 1033, Bairro Tamandaré, na cidade de Esteio/RS, CEP 93.260-400, como **Diretor Comercial**;

- **EDGARD LIBERALI FILHO**, CPF nº 144.067.078-16, portador da Cédula de Identidade RG nº 135663519 SSP/SP, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Vichy nº 44, apartamento nº 112, Vila Baruel, São Paulo/SP, CEP nº 02.522-100, como **Diretor de Supply e Logística**;

- **CICERA MARIA DE SOUZA PONTES**, CPF nº 018.356.494-40, portadora da Cédula de Identidade RG nº 523134113 SSP/SP, brasileira, casada, Bacharel em



IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S. A.

CNPJ nº 91.156.471/0001-49 - NIRE 43.3.0000897.5

Comunicação Social, residente e domiciliada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 3.800, Bloco 2 – Sobrado 92, Bairro Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP nº 06.543-001, como **Diretora de Recursos Humanos;**

- **EDSON APELLANIZ CELENTANO**, CPF nº 048.943.428/20, portador da Cédula de Identidade RG nº 9214430 SSP/SP, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Alameda Lambari, nº 501, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP nº 06540-335, como **Diretor Operacional.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros.

7) DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração DECLARO que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas e acima transcritas são autênticas.

Lajeado (RS), 27 de maio de 2022.

Maria Aparecida Rotta Wagner
Presidente do Conselho de Administração





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

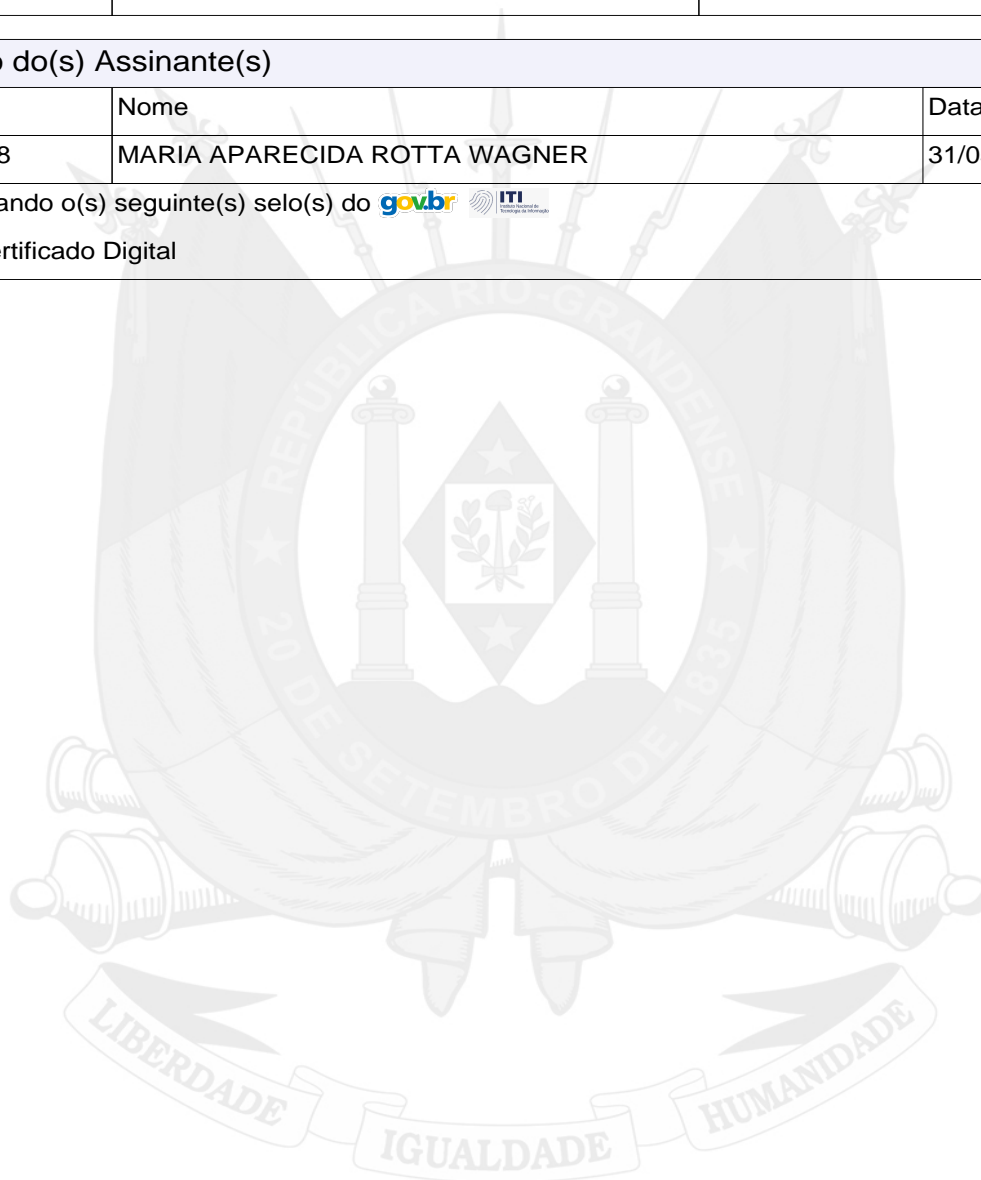
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/188.513-7	RSN2287095795	31/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.542.660-68	MARIA APARECIDA ROTTA WAGNER	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8307457 em 01/06/2022 da Empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A., CNPJ 91156471000149 e protocolo 221885137 - 31/05/2022. Autenticação: 91D66A1A8F593C5B8B3921A97C447AA2456E2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/188.513-7 e o código de segurança 1N7N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A., de CNPJ 91.156.471/0001-49 e protocolado sob o número 22/188.513-7 em 31/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8307457, em 01/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
618.454.690-20	LEONARDO TAUFER	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.542.660-68	MARIA APARECIDA ROTTA WAGNER	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2022, às 09:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/188.513-7.



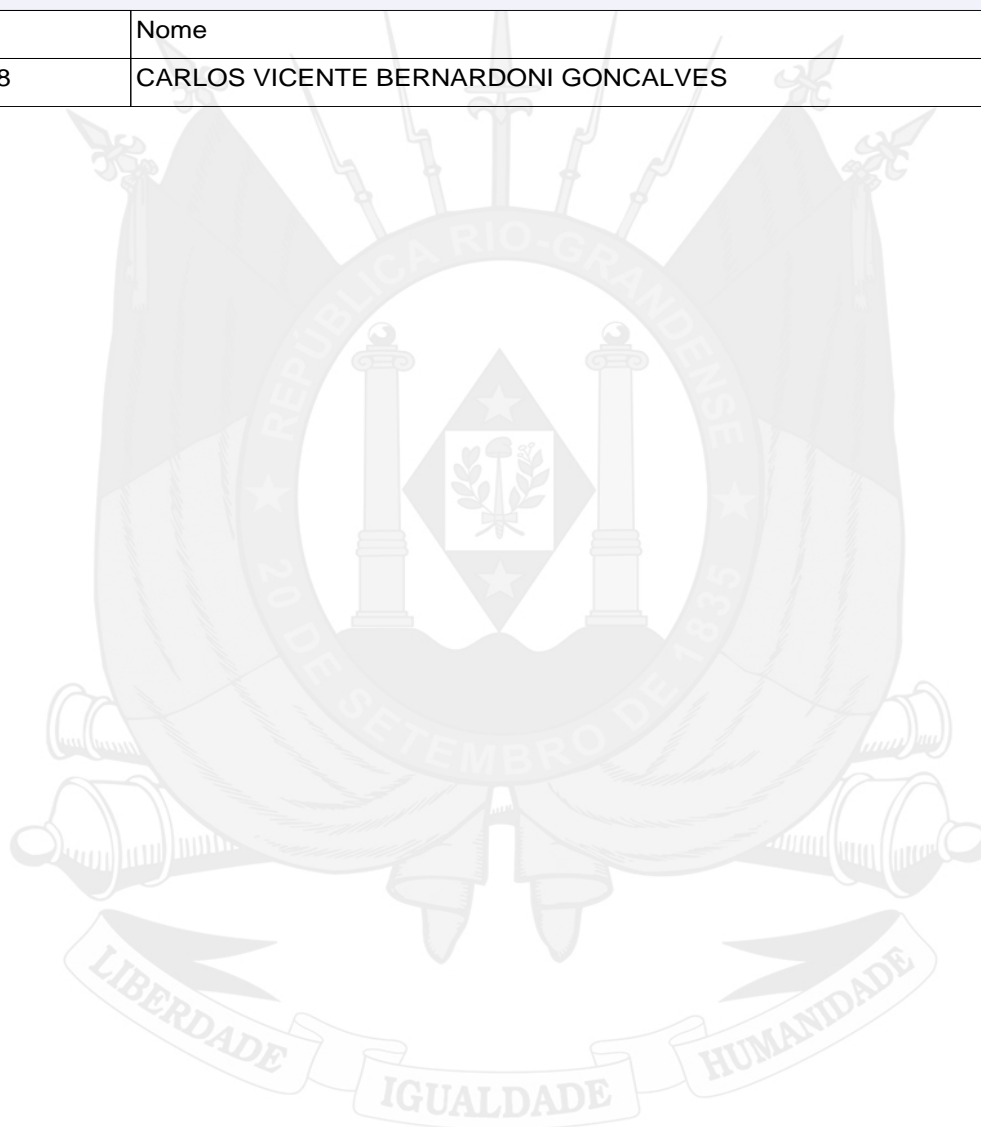


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 01 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8307457 em 01/06/2022 da Empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A., CNPJ 91156471000149 e protocolo 221885137 - 31/05/2022. Autenticação: 91D66A1A8F593C5B8B3921A97C447AA2456E2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/188.513-7 e o código de segurança 1N7N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé
Lajeado, 13 de dezembro de 2012
Canisio Lange - Escrevente
Email: R5 2.50-0357.C@1200007.64320

Promotoria de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul
Esp. de Def. do Consumidor
Fls. 33
31414
Certificado Eletronicamente

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE EXTINÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA
LIDER DO SUL ALIMENTOS LTDA.
EM FACE DE INCORPORAÇÃO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A., sociedade anônima com sede na Rua Júlio de Castilhos, 1153, em Lajeado-RS, CEP 95900-000, inscrita no CNPJ 91.156.471/0001-49 e NIRE 43300008975, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Luiz Fábio Jordão Martinelli Filho**, CPF 077.629.658-23, portador da Cédula de Identidade RG 10.962.558-4 SSP/SP, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 38, apto. 703, bairro Americano, em Lajeado-RS, e **Romano Scheibler**, CPF 357.636.980-53, portador da Cédula de Identidade RG 6019563316 SSP/RS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 1440, Bairro Moinhos, em Lajeado-RS,

única sócia quotista da sociedade empresária limitada denominada **LIDER DO SUL ALIMENTOS LTDA.**, com sede na Rod. BR 471, Km 161, s/n, em Rio Pardo-RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.199/0001-00 e NIRE 43206018369, resolve, em face da operação de incorporação desta sociedade, realizar a sua **EXTINÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - DA INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE

A sócia quotista, após a análise da "Justificação e Protocolo para Incorporação de Sociedade" (**Anexo 1**) - *documento este que fica fazendo parte integrante do presente instrumento* - aprova as condições constantes no dito instrumento contratual para a operação de incorporação desta sociedade por ela (**Importadora e Exportadora de Cereais S.A.**).

Autoriza os seus Diretores a praticarem todos os atos necessários à incorporação.

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 305 - CEP 85900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1722
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado Dou fe
Lajeado, 13 de dezembro de 2012
Canisio Lange - Escrevente
Emol: R\$ 2,93 0357.01 1200007.64321

Promotoria de Justiça
Esp. de Def. do Consumidor
Fls. 37

Tendo em vista que a (única) sócia quotista desta empresa é a própria incorporadora, haverá a extinção do seu investimento, não havendo, com isso, aumento de capital na incorporadora.

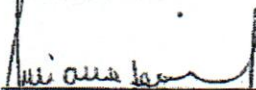
II - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE


Tendo em vista a aprovação do Laudo de Avaliação (Anexo 2), pelos acionistas da sociedade incorporadora, e da referida operação de incorporação, é esta sociedade extinta, para todos os efeitos de direito, a qual é sucedida em todos os direitos e obrigações pela empresa Importadora e Exportadora de Cereais S.A.

Assim, firma o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias.


Rio Pardo-RS, 1º de outubro de 2012.

TESTEMUNHAS:


Juliana Domingues
C.I. 4054250271 SSP/RS



Rafaela Bernardon
C.I 1064536988 SJS/RS


LUIZ FÁBIO JORDAO MARTINELLI FILHO
por Importadora e Exportadora de Cereais S.A.


ROMANO SCHEIBLER
por Importadora e Exportadora de Cereais S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2012 SOB Nº: 3708017
Protocolo: 12/311305-9, DE 09/10/2012
Empresa: 43 2 0601836 9
LIDER DO SUL ALIMENTOS LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A. - CGC/MF n° 91.156.471/0001-49

ATA n° 68 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta (28) dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e três (1993), às 17:30 horas, reunidos na sede social, à Rua Júlio de Castilhos, 1157, nesta cidade de Lajeado - RS, os acionistas da IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A., que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" n° 01, à fls. 40 verso, em Assembléia Geral Extraordinária, em atendimento ao Art. 24 dos Estatutos Sociais. PUBLICAÇÕES: O aviso a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado do RS em datas de 19, 20 e 22 de abril de 1993, e no Jornal O Informativo de Lajeado-RS em datas de 16, 17 e 20 de abril de 1993. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório da Diretoria, foram publicados no Diário Oficial do Estado do RS, em data de 17 de maio de 1993, e no Jornal O Informativo de Lajeado-RS, em data de 12 de maio de 1993. O Diretor Administrativo, Sr. Tarcísio José Heineck, declarou aberta a sessão e solicitou aos presentes que procedessem a escolha da mesa diretora dos trabalhos, sendo eleitos os Srs. Tarcísio José Heineck e Eltoni José Salvi, para Presidente e Secretário, respectivamente. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou legalmente instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul" nos dias 17, 18 e 19 e no jornal "O Informativo do Vale" nos dias 12, 13 e 14 do mês de maio do corrente ano, com o seguinte teor: "IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A - Atos Constitutivos arquivados sob n° 87360, em 31.12.1955 - CGC/MF n° 91.156.471/0001-49 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convidamos aos senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de maio de 1993, às 17:30 horas, na sede social à Rua Júlio de Castilhos, 1157, na cidade de Lajeado - RS, afim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Realizar as finalidades previstas em Lei e no Estatuto Social, como de competência da Assembléia Geral Ordinária, com relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 1992, a saber: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e de sua capitalização; c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício Social e da distribuição de Dividendos; d) Eleição do Conselho Fiscal, se exigido pela Assembléia Geral Extraordinária; e) Fixar a remuneração da Diretoria; 2) Aumento do Capital Social de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de Cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de cruzeiros) mediante incorporação de Reservas de Capital, de Lucros, inclusive a Reserva da Correção Monetária do Capital Social, com alteração do art. 6° do Estatuto Social; 3) Transferência de endereço de filiais e extinção de filiais, com alteração do parágrafo único do art. 2° do Estatuto Social; 4) Criação do Conselho de Administração; 5) Modificação e Consolidação dos Estatutos Sociais; 6) Outros assuntos de interesse social. - Lajeado, 06 de maio de 1993 - (assinado) Tarcísio José Heineck, Diretor Administrativo - CPF n° 021.192.500-49". A seguir determinou o Sr. Presidente, que a Diretoria procedesse a apresentação de seu relatório, conforme item 1 da Ordem do Dia. Finda a apresentação, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados: 1a) O Relatório da Diretoria, referente ao exercício financeiro findo em 31.12.92, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao período de 01.01.92 a 31.12.92; 1b) A correção monetária do Capital Social e sua capitalização no valor de Cr\$ 51.594.150.867,04 (cincoenta e um bilhões, quinhentos noventa quatro milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos sessenta sete cruzeiros e quatro centavos), ficando o Estatuto Social para ser alterado após tratar o item quatro da Ordem do Dia; 1c) Destinação do Resultado do Exercício no montante de Cr\$ 1.990.496.775,68 (um bilhão, novecentos noventa milhões, quatrocentos noventa seis mil, setecentos setenta cinco cruzeiros e sessenta oito centavos). Sendo, para Reserva Legal

Cr\$ 99.524.838,78 (noventa nove milhões, quinhentos vinte quatro mil, oitocentos trinta oito cruzeiros e setenta oito centavos), para Distribuição de Dividendos Cr\$ 199.049.677,00 (cento noventa nove milhões, quarenta nove mil, seiscentos setenta sete cruzeiros), para Imposto de Renda na Fonte sobre Lucro Líquido Cr\$ 159.239.742,00 (centos cinquenta nove milhões, duzentos trinta nove mil, setecentos quarenta dois cruzeiros) e Reserva para Aumentos de Capital Cr\$ 1.532.682.517,90 (um bilhão, quinhentos trinta dois milhões, seiscentos oitenta dois mil, quinhentos dezessete cruzeiros e noventa centavos); id) Por não ter havido solicitação, deixou de ser eleito o Conselho Fiscal; ie) Com abstenção dos interessados foi unanimemente fixada a remuneração mensal global da Diretoria, na forma do Art. 1º do Estatuto Social, a ser fixada individualmente em reunião conjunta da Diretoria num total de Cr\$ 235.000.000,00 (duzentos trinta e cinco milhões de cruzeiros), mensais, a ser reajustado mensalmente por índice de correção monetária oficial, a partir do dia 01 de Junho de 1993, até a próxima Assembléia Geral que apreciar as contas do próximo exercício social. 2) Aumento do Capital Social de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de cruzeiros), sem a emissão de novas ações, sendo iteleralizado com os seguintes recursos:

2.1 - RESERVAS DE CAPITAL:

Reserva de Corr. Monetária do Cap. Social..Cr\$ 51.594.150.867,04

2.2 - RESERVAS DE LUCROS:

Reserva de Lucros.....Cr\$ 5.405.049.132,96

TOTAL.....Cr\$ 57.000.000.000,00


ficando o Estatuto Social para ser modificado após a tratar o item quatro da Ordem do Dia: 3) Foi transferida a filial da Rua Dr. João Carlos Machado, 889, em Arroio do Meio - RS, para a Rua Dr. João Carlos Machado, 953, em Arroio do Meio - RS, pela ata da reunião da Diretoria de nº 105, do dia 25.09.92, já registrada na Junta Comercial sob nº 1.189.316, em 20 de outubro de 1992. Foram aprovadas as extincções das filiais situadas à Rua Presidente Vargas, 498, em Arroio do Meio - RS, e a filial situada na localidade de Palmas - Arroio do Meio - RS, o que foi ratificado por unanimidade, ficando o Estatuto Social para ser modificado após tratar o item quatro da Ordem do Dia: 4) Colocado em discussão a criação do Conselho de Administração, inicialmente foram lidas as justificativas da Diretoria quanto a proposição de criação do Conselho de Administração, com o seguinte teor: "Senhores Acionistas, Considerando a necessidade de modernização administrativa de nossa empresa, visando atingir os mais altos níveis de eficiência e controle, propomos aos senhores a criação do Conselho de Administração, atribuindo-se-lhe os direitos e obrigações determinadas em Lei e no novo texto dos Estatutos Sociais, a ser posto em discussão no próximo item da Ordem do Dia". Após breve discussão entre os presentes, o Sr. Presidente pôs em votação a proposição que foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a criação do Conselho de Administração. Por maioria de votos ficou também decidido: a) que o Conselho de Administração será eleito em nova assembléia geral, a ser convocada e realizada dentro de 90 (noventa) dias desta data, cujo primeiro mandato findará quando da Assembléia Geral que apreciar as contas do exercício a findar em 31 de dezembro de 1994; b) que a remuneração do Conselho de Administração será estipulada nesta mesma Assembléia Geral; c) que a atual Diretoria permanecerá investida nos seus respectivos cargos até findar seu atual mandato, excetuando-se os Diretores que ficarem impedidos por investidura no cargo de Conselheiros; d) que se o Conselho de Administração eleger novos Diretores durante o mandato da atual Diretoria, os novos Diretores terão seus mandatos findados juntamente com os demais membros da atual Diretoria; ficando os Estatutos Sociais para serem modificados quando da discussão do próximo item da Ordem do Dia: 5) Face as alterações procedidas, o Sr. Presidente colocou em discussão o texto dos Estatutos Sociais, sendo aprovado o texto a seguir transcrito: ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO.


OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A**, e sigla "I M E C", como abreviatura em correspondência, rotulagem e propaganda, a sociedade rege-se-á por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. - Art. 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico em LAJEADO (RS), podendo, a critério e por ato do Conselho de Administração, serem abertas sucursais, filiais, agências, posto de venda ou de compra, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-se-lhes certa parcela do capital social, para mero efeito fiscal, bem como, a critério e por ato da Diretoria, serem nomeados agentes, correspondentes ou representantes no País ou no exterior. - Parágrafo único - A sociedade mantém as seguintes filiais: na Rua Júlio de Castilhos, 1145 - Lajeado-RS, na Rua Pinheiro Machado, 275 - Lajeado-RS, na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 1740 - Lajeado-RS, na Rua Rio Branco, 410 - Estrela-RS, na Rua Almirante Alexandrino, 952 - Rio Pardo-RS, na Rua Andrade Neves, 877 - Rio Pardo-RS, na Rua Andrade Neves, 867 - Rio Pardo-RS, na Rua General Auto, 295 - Rio Pardo-RS, na BR 474, km 18 do Distrito Industrial de Rio Pardo-RS, na Rua Papa João XXIII, 163 - Pantano Grande-RS, na Linha Santa Rita, Br 386, km 356 - Estrela-RS, na Rua Dr. João Carlos Machado, 953 - Arroio do Meio-RS, na Av. Poco de Bombas, 1850 - Alcarete-RS, na Rua Geraldo Pereira, 195 - Estrela-RS, na Rua Júlio de Castilhos, 1157, 1º andar - Lajeado-RS. Art. 3º - Como objetivo social, a sociedade dedicar-se-á à importação e exportação de cereais, de secos e molhados e produtos alimentícios, bem como o comércio por atacado e varejo dos mesmos artigos, de tecidos e respectivos artefatos, louças, ferragens, fertilizantes, produtos químicos não farmacêuticos para a agricultura ou indústria e arames; beneficiamento, secagem e empacotamento de cereais em geral; à industrialização de trigo, arroz, milho e rações para animais; à armazenagem em geral; supermercados, lancherias, açouques, confeitarias e padarias, podendo operar também à base de comissões, consignações e representações dentro dos referidos ramos. - Art. 4º - A sociedade, a critério do Conselho de Administração, poderá associar-se ou ter participação em outras empresas. - Art. 5º - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado. - **CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS** - Art. 6º - O Capital Social é de Cr\$ 60.000.000.000.00 (sessenta bilhões de cruzeiros), divididos em 11.881.859.200 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. - Parágrafo único - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. - Art. 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelares ou certificados que serão sempre assinados por três Diretores, podendo ser anexados aos mesmos cupões relativos aos dividendos. - Art. 8º - No caso de algum acionista desejar alienar, no todo ou em parte, as ações nominativas que possuir, deverá comunicar sua intenção, por escrito, à sociedade, especificando a quantidade, preço e condições, cabendo, entretanto, aos demais, o direito de preferência na respectiva aquisição na proporção das ações que possuírem. - Parágrafo único - A sociedade fixará em local visível, na sede, Edital contendo as condições de venda e prazo de preferência por 30 (trinta) dias. Transcorrido este prazo, se nenhum acionista manifestar interesse na aquisição ou venda, poderão as mesmas serem vendidas a terceiros, pelo preço da oferta inicial, o que deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o prazo de preferência constante do Edital. - **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO** - Art. 9º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração constituído de três (3) a sete (7) membros, acionistas, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo o Presidente do Conselho eleito juntamente com os demais membros, cujas atribuições serão as fixadas em Lei e por este Estatuto Social. - Parágrafo Primeiro - O Conselho administrará a sociedade pelo prazo de dois (2) exercícios sociais, podendo seus membros serem sucessivamente reeleitos. O mandato do Conselho terminará simultaneamente com a posse de seus substitutos. - Parágrafo segundo - A sociedade, através de convocação de Assembleia Geral Extraordinária convocada por acionistas detentores de 2/3 (dois terços) do capital social, poderá a qualquer tempo destituir e eleger membros ou a totalidade do Conselho de Administração, os quais terão seus mandatos limitados ao que restar do prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

- Art. 10º - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês calendário, e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, lavrando-se em ambos os casos ata no livro de atas do Conselho. - Art. 11º - O Conselho de Administração elegerá um corpo de Diretores com um mínimo de quatro membros, acionistas ou não, cujo mandato será por prazo de dois (2) anos a contar de sua eleição, permitida sua sucessiva reeleição, sendo individualmente destituíveis de seus cargos, a qualquer momento, por iniciativa do Conselho de Administração. - Parágrafo Primeiro - Dentre os Diretores serão designados um Diretor Comercial, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Industrial e os demais designados a critério do Conselho de Administração, podendo ser sem designação específica. - Art. 12º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Conselheiros, as decisões serão tomadas pelos demais. - Art. 13º - Em caso de vacância definitiva do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração convocará nova Assembleia Geral, que deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância, para tratar da substituição definitiva. - Art. 14º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos diretores, a sociedade será administrada pelos demais. - Art. 15º - Em caso de vacância definitiva de cargo de diretoria, a primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir deliberará sobre a substituição definitiva. - Art. 16º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos de gestão administrativa, competirá isoladamente a cada um dos diretores, em todas as atribuições que não forem de competência do Conselho de Administração. - Art. 17º - Compete ao Conselho de Administração autorizar a Diretoria a hipotecar, empenhar, alienar bens móveis, imóveis e direitos reais da sociedade, bem como contratar empréstimos de qualquer natureza junto a instituições financeiras do território nacional, ou do exterior, de direito público ou privado, podendo dar em garantia dessas operações de crédito, hipoteca, penhor, caução, alienação fiduciária ou outras modalidades de garantia, gravando ou onerando bens móveis e imóveis, direitos e ações da sociedade, independente de Autorização da Assembleia Geral, cujo ato será lavrado em ata no livro próprio do conselho indicando, no mínimo, dois (2) Diretores para referendarem o ato. - Parágrafo Único - A aquisição de bens móveis, imóveis e direitos reais, aprovada em reunião conjunta do Conselho de Administração, terá o ato referendado no mínimo por dois (2) Diretores indicados, do que se lavrará ata no livro próprio. - Art. 18º - É facultado aos diretores, coletivamente, em nome da sociedade, prestar em favor de terceiros, fianças, avais ou outras quaisquer garantias, em negócios em que a sociedade participe ou de interesse de seus objetivos sociais. - Art. 19º - Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos diretores constituírem, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento respectivo, que deverá ser assinado por dois (2) diretores, os poderes de que estão investidos ou os atos que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. - Art. 20º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão os proventos fixados pela Assembleia Geral. - CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - A sociedade terá um Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral, composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais. - Art. 22º - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem o mínimo legal e cada período do seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral após a sua instalação. - Art. 23º - A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal são os fixados em lei. - Art. 24º - A remuneração do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, atendidas as normas aplicáveis, será fixado pela Assembleia Geral que os eleger. - CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art. 25º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até quatro (4) meses após o encerramento do exercício social, para os fins previstos em Lei e neste Estatuto e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais os exigirem. - Parágrafo Único - No tocante à convocação, composição da mesa, funcionamento, quorum e competência, aplicam-se

às Assembleias Gerais da sociedade, segundo as respectivas espécies e objetos, as normas legais vigentes. - Art. 26º - Ressalvadas as exceções estabelecidas em Lei e neste Estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos. - Art. 27º - A convocação da Assembleia Geral, suspende por quinze (15) dias a transferência de ações. - Art. 28º - É permitido o voto por procuração, contanto que o procurador, constituído há menos de um (1) ano, seja acionista, membro da Diretoria ou do Conselho de Administração ou Advogado e não seja membro do Conselho Fiscal. - Art. 29º - As deliberações tomadas em Assembleia Geral obrigam os acionistas presentes e ausentes, ressalvados os direitos legais. - Art. 30º - Mediante a aprovação de acionistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social, poderá a Assembleia Geral, a qualquer tempo, deliberar acerca da transformação do tipo jurídico da sociedade, sua cisão, incorporação a outra e/ou fusão com uma ou mais sociedades, observadas as exigências legais. - **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS E DIVIDENDOS** - Art. 31º - O exercício social encerrar-se-á a trinta e um (31) de Dezembro de cada ano, oportunidade em que a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras, discriminadas em Lei, sendo facultado, todavia, se os interesses sociais e/ou obrigações legais o recomendarem ou exigirem, o levantamento de balanços intermediários. - Art. 32º - Do resultado do exercício serão deduzidas, pela ordem e sucessivamente: a) parcela necessária para compensar prejuízos acumulados, se houverem; b) importância necessária à formação de provisão para imposto de renda. - **Parágrafo Único** - O lucro líquido do exercício, formado pelo resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as importâncias de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte destinação: a) cinco por cento (5 %) para a constituição do fundo de reserva legal, limitado a vinte por cento (20 %) do capital social, somente podendo ser utilizado, quando couber, para compensar prejuízos ou aumentar o capital, podendo a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, determinar a formação de reservas de lucros a realizar, observadas as hipóteses e limites previstos em Lei; b) dez por cento (10 %) como dividendo mínimo aos acionistas, na forma do Art. 202 da Lei 6404/76 e observadas as ressalvas constantes nos parágrafos 3º e 4º do mesmo artigo; c) o saldo do resultado do exercício será levado a fundo para aumento de capital, limitado a cem por cento (100 %) do capital social, podendo, todavia, a Assembleia Geral deliberar, por proposta do Conselho de Administração, sobre sua aplicação antes de atingir a este limite. - **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDACÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação, elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando as respectivas remunerações. - Art. 34º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a legislação consubstanciada na Lei nº 6404 de 15.12.76 e demais normas legais vigentes e aplicáveis. 6) Outros assuntos de interesse social: não houve manifestação de nenhum acionista presente. Nada mais havendo a ser tratado, declarou o senhor presidente um recesso de uma hora para que fosse redigida a ata da Assembleia, e determinou a mim secretário que procedesse a transcrição da mesma no livro próprio. As vinte e duas horas foram reiniciados os trabalhos, determinando o Sr. Presidente a mim secretário que efetuasse a leitura da Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas presentes assinada, dela se extraindo cópias autênticas para os fins legais. Estava assinado: Tarcísio José Heineck-Presidente, Eloni José Salvi-Secretário, João Luiz Bortolini, Edmar Luis Bortolini p.p. de João Luis Bortolini, Neusa Maria Bortolini p.p. de João Luis Bortolini, Rizzieri Bortolini, R. B. Participações Ltda por seu Sócio-gerente Sr. Rizzieri Bortolini, Dulce Lucena Rotta, Imec S/A Administração e Participações por seus Diretores Srs. Roberto Bortolini e Júlio Augusto Lenler, Júlio Augusto Lenler, Leonório Bortolini, Elmo Henrique Fiedenbaum, Ceiso Bortolini, Ruben Arnaldo Eckert, Eloni José Salvi, Roberto Bortolini, Tarcísio José Heineck, Ronei Inácio Heinen, René Ivo Winter, Luiz Bortolini, Waldur Heemann, Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a

Presente é cópia fiel da Ata original, lançada no Livro próprio e que são autênticas as assinaturas nele apostas e retro transcritas.


Tarcísio José Heineck
Presidente


Elini José Salvi
Secretário

Visto: de acordo com a Lei nº 6.884 de 09.12.80


Kene Ivo Winter
OAB nº 9.185

1076975*

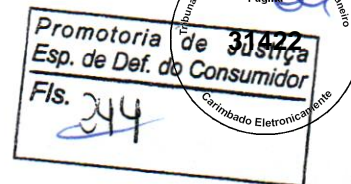
1076975

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.

CNPJ nº 91.156.471/0001-49

NIRE 43.3.0000897.5

LAJEADO - RS



**ATA Nº 307 DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1) **DATA/HORA/LOCAL:** 17 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na Estrada RS 130, n. 3.880, bairro Moinhos, em Lajeado-RS.
- 2) **PRESENCAS:** : Sra. *Maria Aparecida Rotta Wagner*, Sra. *Vera Bortolini Alves*, Sr. *Agostinho Dalla Valle* e Sr. *Carlos Alberto Vargas Rossi* - Conselheiros de Administração; *Sérgio Inácio B. Coelho Silva* - assessor jurídico da Companhia.
- 3) **MESA DIRIGENTE:** Presidente, Sra. *Maria Aparecida Rotta Wagner*; Secretária, Sra. *Vera Bortolini Alves*.
- 4) **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada, por unanimidade, a reeleição da Diretoria da Companhia, que é assim composta até o final do mandato que ocorrerá em 08 de fevereiro de 2016:

-LUIZ FÁBIO JORDÃO MARTINELLI FILHO, CPF 077.629.658-23, portador da Cédula de Identidade RG 10.962.558-4 SSP/SP, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Machado de Assis, n. 38/703, Bairro Americano, Lajeado/RS, como **Diretor-Presidente**;

-ROMANO SCHEIBLER, CPF 357.636.980-53, portador da Cédula de Identidade RG 6019563316 SSP/RS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua São Pedro, 1440, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, como **Diretor Vice-Presidente**;

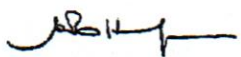
-LEONARDO TAUFER, CPF 618.454.690-20, portador da Cédula de Identidade RG 4053401693 SSP/RS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Zélia Maria Abichequer, n. 47/303, Bairro Florestal, Lajeado/RS, como **Diretor Comercial**;

[Handwritten signatures]

Promotoria de Justiça
Esp. de Def. do Consumidor
Fls. 245
31423
Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul
Certificado Eletronicamente

-CLARA MARIA MARQUES BANDEIRA, CPF 516.550.710-68, portadora da Cédula de Identidade RG 1014044026 SSP/RS, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na rua Rodrigues Alves, n. 70, Lajeado/RS, como **Diretora de Recursos Humanos**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros.


Maria Aparecida Rotta Wagner
Presidente do Conselho


Vera Bortolini Alves
Conselheira


Agostinho Dalla Valle
Conselheiro


Carlos Alberto Vargas Rossi
Conselheiro

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB Nº: 3924589
Protocolo: 14/041133-0, DE 29/01/2014
Empresa: 43 3 0000897 5
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
CEREIS S.A.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

ROBERTA CUNHA ALVES, brasileira, casada, agente de saúde, portadora da carteira de identidade n. 12607558-9 do Detran/RJ, CPF/MF. 085.344.157-06, residente e domiciliada na Travessa Cruzada, n. 105, Frágoso, Magé – RJ, CEP. 25.935-406, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19922, no valor histórico de R\$ 6.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

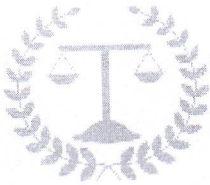
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Roberta Cunha Alves Brasileira, casada,
agente de vendas, identidade 12607558-9 do Deltram PL,
CPF nº 085.844.157-06, filha de Raonilda Cunha,
nascida em 04.06.77, residente e domiciliada na Travessa
Cruzada Coxas Freixo - Ros - PL CEP. 25935-400.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE
LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob
o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-
89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova
Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira,
solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr.
YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na
OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e
os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a
Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e
dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os
valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome
do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer,
declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer
o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante
qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou
Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou
sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor
pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados
Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação
processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-
44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução
promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n.
0119000-12-2009-501.0491 na busca de valores ainda
devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Roberta Cunha Alves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA
DE TRABALHO, EMPREGO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL



Polegar Direito
0542



Roberta C. Alves dos Santos
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.607.558-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2012

Página 31427
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

NOME ROBERTA CUNHA ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO HELSON DA SILVA ALVES

ROSANGELA CUNHA

NATURALIDADE PETRÓPOLIS/RJ DATA DE NASCIMENTO 04/06/1977

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 00054B FLS 120 TERM 0017131

MAGÉ RJ

CPF 085.344.157-06

001 2 Via

VINÍCIUS PEDREIRO FIDAL
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 5087334

0542

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
085.344.157-06

Nome
ROBERTA CUNHA ALVES DOS SANTOS

Nascimento
04/06/1977

DOCUMENTO ORIGINAL NOTATIS... TRICA ELETRONICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial - GE501UC
6880 - 91701956 - LND-992

ANTONIONE CAMPOS DOS SANTOS
TRV DA CRUZADA 0, CS 15
FRAGOSO MAGÉ RJ
CEP: 25935-06
CPF: 585.26... - INSC EST ISENTA

11/2022	16/11/2022	R\$ 240,28
---------	------------	------------

NOTA FISCAL N 009179174 - SERIE UNICA - DATA DE EMISSAO: 05/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF5elconsulta_chave_de_acesso
3322 1133 0509 7100 0158 6600 0009 1791 7410 2792 3652
Protocolo de autorizacao: 3332200023118301 - 05/11/2022 as 10:33:20-0000
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUÍVEL
Data de apresentação: 08/11/2022

TJRJ MES CIV 202208780189 07/11/2022 11:57:27140609 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

PRISCILLA PEREZ DA ROCHA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade n. 23486900-6 do Detran/RJ, CPF/MF. 125.812.047-02, residente e domiciliada na Rua 4, n. 56, casa 02, Jardim Bela Floresta, Magé – RJ, CEP. 25.903-466, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19921, no valor histórico de R\$ 4.500,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

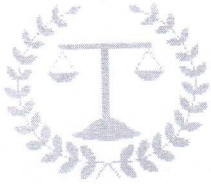
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Priscilla Perez da Rocha, brasileira, solteira, autônoma, identidade nº 23486900-6 do Detran RJ, CPF nº 1125812047-02, filha de Teresa Soares Perez, nascida em 04-06-87, residente e domiciliada na Rua "4" nº 56 casa 2 Jardim Bela Floresta - região Res. CEP 25903-466.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0118900-07-2009-5-01-0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Priscilla Perez da Rocha

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
 0247



Priscilla Perez Da Rocha
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.486.900-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2005

NOME PRISCILLA PEREZ DA ROCHA

FILIAÇÃO MARCOS JOSÉ MORAES DA ROCHA
 TERESA SOARES PEREZ

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 04/06/1987

DOC. ORIGEM C.NASC LIV 83A FLS 14 TERM 7.272 C 001
 MAGÉ RJ

CPF 000.000.000-00
 001 1 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIS ABRANTES COELHO
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 MATR. 24/006.301 0247

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
 125.812.047-02

Nome
 PRISCILLA PEREZ DA ROCHA

Nascimento
 04/06/1987



TJRJ MES CIV 202208780367 07/12/22 12:01:05138042 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, gerente, portador da carteira de identidade n. 08904649-4 do IFP/RJ, CPF/MF. 834.437.117-15, residente e domiciliado na Rua Ronald de Carvalho, n. 154, apto. 15, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.021-020, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19915, no valor histórico de R\$ 14.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Antonio Carlos de Souza Costa
brasileiro, casado, casado idoso nº 089.046.494
do ITP, CPF 834.437.117-15, filho de Eny Maria de
Souza Costa, nascido em 09.05.1965, residente e domiciliado
em Rua Ronald de Carvalho nº 154 cp 15 Copacabana-RJ.
CEP 22021-020-

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0119700-85-2009-5-01-0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Antonio Carlos de Souza Costa



Antonio Carlos de Souza Costa

ASSISTENTE DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPROVANTO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
MINISTERIO DA FAZENDA

CIC

NASCIMENTO 09.05.65

INSCRIÇÃO NO CPF 834 437 117 15

CONTRIBUINTE

ANTONIO CARLOS DE SOUZA COSTA

Antonio Carlos de Souza Costa
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS DYONISIO, brasileiro, casado, açougueiro, portador da carteira de identidade n. 009.880.669-8 do Detran/RJ, CPF/MF. 035.296.567-39, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, n. 725, casa, Capela, Rio do Ouro, Magé – RJ, CEP. 25.916-050, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19920, no valor histórico de R\$ 10.010,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Seuiz Carlos dos Santos Dyonísio, brasileiro, casado, acadêmico, identidade nº 009.880.669-8 do Deltrair-RJ, CPF 035.296.867-39, filho de Dulcineia dos Santos Dyonísio, nascido em 24.09.73, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa 725 casa, Copel - Rio do Ouro, Negró - RJ, CPF. 25916-050.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0101000-61.2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

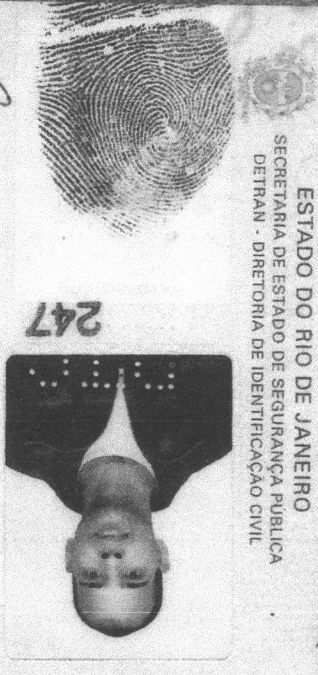
Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Seuiz Carlos dos Santos Dyonísio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

247



029/0431-0
 20-11-2011
 BANERJ S. A.
 0710204-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

REGISTRO GERAL 009.880.669-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2001

NOME LUIZ CARLOS DOS SANTOS DYONISIO

FILIAÇÃO SYLVIO JOSÉ DYONISIO

DULCINEA DOS SANTOS DYONISIO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 24/09/1973

DOC. ORIGINAL C. MASC LIV 31 FLS 32

TERM 16055 C 02 MAGE RJ

0247

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIZ CARLOS DOS SANTOS DYONISIO

24.09.73

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

029

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

FÁBIO CURTY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, auxiliar de depósito, portador da carteira de identidade n. 21.251.286-7 do Detran/RJ, CPF/MF. 127.115.077-85, residente e domiciliado na Rua Nova Friburgo, n. 17, casa, fundos, Jardim Bela Floresta, Magé – RJ, CEP. 25.900-001, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19917, no valor histórico de R\$ 4.500,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

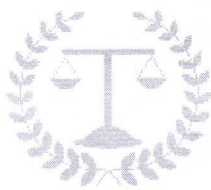
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Fabio Curitiba de Oliveira brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0128000-36-2009-5-01-0411 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Fabio Curitiba de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polícia Distrito
 0247

Fábio Curtly de Oliveira
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.251.286-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2002

NOME **FÁBIO CURTY DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
SILVA DELI CURTY DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 14/08/1986

DOC ORIGEM C.NASC LIV 10-AA FLS 445 TERM 6410
 MAGÉ RJ

CPF 000.000.000-00
 003 1 Via

CARLOS ANTONIO ALVES ALFABRIGUE
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 DATA: 24/08/2002 0247

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **FABIO CURTY DE OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO 14/08/1986 Nº INSCRIÇÃO 1302 2124 0345

MUNICÍPIO / UF MAGÉ/RJ

ZONA 110 SEÇÃO 0009

DATA DE EMISSÃO 03/04/2007

JUIZ ELEITORAL **Presidente**

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

